



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

EDITAL (REGISTRO DE PREÇOS)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2024

Processo nº 438/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, e nomeia a agente de contratação, **Sra. Isabela Montefusco Manna**, para exercer a função de Pregoeiro, de acordo com o **Decreto municipal nº 4.429, de 15 de agosto de 2023**, cuja sessão pública será realizada através do endereço eletrônico: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: www.bll.org.br, cujas informações poderão ser obtidas no e-mail: pregaoeletronico@guariba.sp.gov.br, objetivando o **registro de preços** para o fornecimento dos bens descritos no termo de referência, deste Edital, observadas as disposições pertinentes da **Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021** e dos **Decretos municipais nº 4.300, de 1º de fevereiro de 2023, nº 4.421, de 31 de julho de 2023, nº 4.502, de 29 de dezembro de 2023, e 4.573, de 18 de abril de 2024**, ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

ADVERTÊNCIA: A municipalidade de Guariba adverte a todos os licitantes, que não hesitará em penalizar empresas que descumpram o pactuado. Desta forma, solicitamos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente e séria, com a certeza de que poderão entregar os Materiais/Serviços da forma como foi estabelecido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para as empresas licitantes.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo de Licitação: Menor Preço

Regime de Execução: Indireta

Critério de Julgamento: Menor Preço

Modo de Disputa: Aberto

Repartição Interessado: Secretaria de Obras e Serviços

Prazo de Validade da Ata: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Dotações Orçamentárias:

02.17.03.12.361.0016.2.017.000.3.3.90.30;
02.17.03.12.366.0016.2.038.000.3.3.90.30;
02.17.03.12.367.0016.2.068.000.3.3.90.30;
02.17.04.12.306.0018.2.019.000.3.3.90.30;
02.17.05.12.365.0021.2.020.000.3.3.90.30;
02.17.05.12.365.0021.2.040.000.3.3.90.30;
02.17.01.12.361.0016.2.017.000.3.3.90.30;
02.17.02.12.365.0021.2.020.000.3.3.90.30;
02.02.01.04.122.0003.2.005.000.3.3.90.30;
02.16.01.08.243.0019.2.134.000.3.3.90.30;
02.16.01.08.244.0027.2.044.000.3.3.90.30;
02.22.01.13.392.0022.2.021.000.3.3.90.30;
02.22.01.22.661.0031.2.029.000.3.3.90.30;
02.03.01.04.123.0007.2.009.000.3.3.90.30;
02.01.01.04.122.0002.2.004.000.3.3.90.30;
02.02.06.04.122.0034.2.026.000.3.3.90.30;

02.19.01.15.451.0023.2.053.000.3.3.90.30;
02.19.01.18.541.0028.2.055.000.3.3.90.30;
02.18.01.15.451.0023.2.022.000.3.3.90.30;
02.01.01.04.122.0002.2.067.000.3.3.90.30;
02.21.01.27.812.0032.2.030.000.3.3.90.30;
02.24.01.06.181.0044.2.108.000.3.3.90.30;
02.23.01.20.608.0043.2.107.000.3.3.90.30;
02.06.01.11.332.0015.2.016.000.3.3.90.30;
02.19.01.18.541.0028.2.056.000.3.3.90.30;
02.05.01.10.301.0038.2.120.000.3.3.90.30;
02.05.01.10.302.0039.2.121.000.3.3.90.30;
02.05.01.10.302.0039.2.133.000.3.3.90.30;
02.05.01.10.304.0041.2.122.000.3.3.90.30;
02.05.01.10.305.0041.2.123.000.3.3.90.30;
02.16.02.08.243.0008.2.010.000.3.3.90.30;
02.13.00.08.244.0027.2.104.000.3.3.90.30.

Vínculo: Geral

· **Classificação Funcional:** material de consumo

· **Fonte de Recursos:** Tesouro, Transferências e Convênios Estaduais e Federais.

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-970 – Caixa Postal nº 49

E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

Retirada do Edital: www.guariba.sp.gov.br > Portal da Transparência > Licitação > Editais

Local da Disputa: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 20/01/2025

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 20/01/2025, às 08:00 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 20/01/2025 a partir das 09:15 horas, podendo prorrogar para o dia 21/01/2025

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

1. DO LOCAL, DATA E HORA:

1.1. A sessão pública será realizada no endereço eletrônico: www.bll.org.br, às 09:15 horas do dia 20 de janeiro de 2025, horário de Brasília-DF, podendo prorrogar para o dia 21/01/2025

1.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do endereço eletrônico descrito no **item 1.1.**, até às 08:00 horas do mesmo dia.

2. DO OBJETO:

2.1. O objeto da presente licitação é o fornecimento parcelado de materiais elétricos para manutenção em prédios municipais, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do termo de referência, que será dividido em itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.1. Os fios e cabos e condutores elétricos, para serem aceitos, DEVEM atender as Normas Técnicas da ABNT e, em especial serão objeto de aferição de seu diâmetro e massa; tudo de acordo com os parâmetros definidos pela NBR 15443, conforme termo anexo II - A que define as condições para aceitação e compra. Não serão aceitas marcas de cabos reprovadas pela Qualifio e pelo Inmetro.

2.2. DAS AMOSTRAS:

2.2.1. A empresa classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a amostra do **item 59** referente ao Lote I - Cota de 75% e do **item 308** referente ao Lote II - Cota de 25%, de acordo com as exigências do EDITAL, (luminária led retangular para poste de 10.400 até 13.200 lm, eficiência mínima 107 lm/w. Luminária led retangular em poste fixo, composta por led irc 70, temperatura de cor entre 5.000 e 6.000 k, fluxo luminoso de 10.400 até 13.200 lm, fecho luminoso aberto, vida útil 50.000 h, potência entre 80 até 120 w, driver multitensão compatível com limites mínimo e máximo entre, 90 a 305 v, eficiência mínima 107 lm/w, corpo em alumínio com pintura, em várias cores), acompanhada de folder, prospectos e/ou ficha técnica, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, para a Secretaria de Obras, no seguinte endereço: Avenida Ernesto Buchi, nº 513, Centro, Guariba – SP, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13:00 as 17:00 (horário de Brasília), até o 5º (quinto) dia útil seguinte à solicitação da Pregoeira.

2.2.2 A Secretaria de Obras terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para analisar as amostras solicitadas.

2.2.3. Junto com a amostra deverão ser apresentados os laudos/ensaios de laboratório nacional ou internacional acreditados pelo INMETRO, conforme norma ABNT para as luminárias especificadas no objeto, sendo vedada à apresentação de ensaios de laboratórios de empresas que pertençam ao mesmo grupo econômico das licitantes. Os ensaios a serem apresentados obrigatoriamente são:

- Apresentar testes de LM-80, LM-79 e TM-21 do LED;

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-970 – Caixa Postal nº 49

E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

- Apresentação de curvas IES certificadas;
- Apresentar testes da depreciação do fluxo luminoso que definem a vida útil do equipamento;
- Apresentar ensaios de resistência mecânicas como resistência vibrações, resistência a impacto, resistência a força do vento, resistência ao carregamento vertical e horizontal, resistência de torque referente a fixação dos parafusos, resistência térmica;
- Apresentar grau de proteção conforme NBR IEC 60598-1;
- Apresentar características luminosas;
- Apresentar ensaio de rigidez dielétrica e resistência de isolamento;
- Apresentar especificação e certificado do Driver;
- Apresentar declaração de garantia de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação;
- O fornecedor deverá enviar relação das Empresas certificadoras contratadas para elaborar os certificados solicitados, ou atestar capacidade técnica quando testes foram realizados anteriormente.

2.2.4. A ausência da apresentação da amostra e os documentos conforme os prazos, configurará descumprimento total das obrigações para fins de aplicação das sanções previstas neste Edital.

2.2.5. Caso a amostra da primeira classificada seja reprovada, será intimada a segunda proponente classificada, tendo esta o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da amostra, e assim sucessivamente.

2.2.6. A amostra da licitante aprovada, ficará retida pelo Departamento solicitante para comprovação de que a proponente vencedora entregou o produto de acordo com a amostra apresentada, sendo que a mesma fará parte do total a ser entregue pela contratada.

2.2.7. A amostra que apresentar problema de funcionamento durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.

2.2.8. Conforme a NTC 810038 a identificação das luminárias deve ser externas, individuais, estampadas de forma legível e indelével no próprio corpo ou por meio de placa rebitada de aço inoxidável ou alumínio, com as seguintes informações: Nome ou marca do fabricante, Modelo ou número de referência do fabricante para a luminária, Potência e Tensão de trabalho, Ano de fabricação.

2.2.9. O não atendimento das exigências constantes implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.

2.2.10. As amostras solicitadas serão submetidas à análise:

- Qualidade do produto;
- Especificações nos termos do Edital;
- Compatibilidade;
- Durabilidade;
- Se o encaixe da luminária é compatível com o braço de iluminação pública;

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-970 – Caixa Postal nº 49

E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

- Será realizado teste para verificação do fluxo luminoso;
- Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina
- Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do produto, através da seguinte metodologia: Verificação, através da utilização do produto, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade.

2.3. Os bens comuns serão fornecidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, mediante prévia emissão da Ordem de Entrega ou Autorização de Fornecimento, pelo órgão gerenciador ou órgão participante, para entrega em todas as secretarias municipais interessadas.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS (Decreto municipal nº 4.421, de 2023):

3.1. Da Ata de Registro de Preços:

3.1.1. O prazo de validade da ARP será de doze meses contado a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso para a Administração, hipótese em que poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original.

3.1.2. No caso de o prazo de validade da ARP ser inferior a um ano, sua prorrogação deverá ser mantida por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso para a Administração, enquanto que os quantitativos poderão ser renovados somente se não houver saldo remanescente suficiente.

3.1.3. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador convocará o licitante melhor classificado para a assinatura da ARP, dentro do prazo de cinco dias úteis, que terá efeito de compromisso de fornecimento, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

3.2. Dos Contratos e Instrumentos Similares da ARP:

3.2.1. A existência de preços registrados implicará no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na proposta, vencedora do certame, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2.2. Os contratos ou instrumentos similares celebrados em decorrência do registro de preços estão sujeitos às regras previstas na **Lei Federal nº 14.133, de 2021**, observadas as disposições dos **artigos 108 e 109 do Decreto municipal nº 4.300, de 2023**, e deste Edital, e deverão ser assinados dentro do prazo de vigência da ARP.

3.2.3. Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e neste Edital, inclusive quanto aos acréscimos de que tratam os **arts. 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ARP.

3.2.4. Como condição indispensável para a eficácia do contrato e seus aditamentos, derivados da ARP, deverão ser divulgados no Portal Nacional das Contratações Pública (PNCP), dentro de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, nos termos do **art. 94, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 2021**, e ser publicados no Diário Oficial do Município.

3.2.5. É vedado efetuar acréscimos de itens e de quantitativos fixados na ARP, quanto a estes, salvo nos contratos ou instrumentos similares dela decorrentes.

3.3. Das Alterações de Marcas e de Preços na ARP:

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-970 – Caixa Postal nº 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

3.3.1. A ARP poderá ser alterada mediante a substituição de marca nas seguintes condições:

a) por solicitação do órgão gerenciador, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;

b) por requerimento da empresa detentora, que deve ser apreciado pelo órgão gerenciador, em hipótese que comprove a impossibilidade de fornecimento ou prestação do serviço.

3.3.2. O órgão gerenciador somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo detentor da ARP se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público, enquanto que a substituição de marca deverá ser publicada, obrigatoriamente, no Diário Oficial do Município.

3.3.3. As alterações de preços em ARP obedecerão às seguintes regras:

a) o preço registrado na ata não poderá ultrapassar o praticado no mercado;

b) o órgão gerenciador poderá conceder aumento do preço registrado na ata, mediante pedido fundamentado do detentor da ARP, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos alegados, devendo obedecer ao que se segue:

i) manter, preferencialmente, a diferença percentual apurada na época da licitação entre o preço ofertado pelo licitante e o preço de mercado;

ii) considerar o valor solicitado pela empresa detentora como o máximo a ser concedido para a alteração;

iii) poderá deferir valor menor daquele solicitado pela empresa detentora.

3.3.4. A exceção à regra prevista na **subalínea "i" da alínea "b"**, deverá ser devidamente justificada no processo administrativo.

3.3.5. O indeferimento total ou parcial do pedido de alteração não desobriga a empresa detentora do compromisso assumido nem o exime de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

3.3.6. O fornecedor não será liberado do compromisso assumido ainda que os preços de mercado se tornem superior ao registrado, enquanto que o preço registrado poderá ser revisto de ofício pelo órgão gerenciador em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado, ou de fato que eleve o custo do item registrado.

3.3.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes remanescentes ou integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou proceder à revogação do item, ou do lote, ou de toda a ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obter a contratação mais vantajosa.

3.3.8. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na **alínea "d" do inciso II do art. 124, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**.

3.3.9. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a empresa detentora da ARP para negociar a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

3.3.10. A empresa detentora da ARP que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, mediante cancelamento do seu registro de preços ou dos itens registrados, sem aplicação de penalidades administrativas.

3.3.11. Quando o preço registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador poderá conceder aumento do preço registrado na ARP, mediante pedido fundamentado da empresa detentora da ARP, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos alegados, podendo deferir valor menor daquele solicitado.

3.3.12. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador, total ou parcialmente, e a empresa detentora da ARP continuará obrigada a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata.

3.3.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes remanescentes, para que manifeste interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado na ata.

3.3.14. Não havendo interesse pelos licitantes remanescentes, o órgão gerenciador poderá proceder à revogação do item, ou do lote, ou de toda a ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4. Da Adesão dos Órgãos não Participantes:

3.4.1. A ARP formalizada por órgão municipal ou pelo setor competente poderá ser utilizada, durante a sua vigência, por qualquer órgão não participante, desde que encaminhe ao órgão gerenciador e manifeste o seu interesse, de acordo com as condições previstas no **art. 4º, do Decreto municipal nº 4.421, de 31 de julho de 2023.**

3.4.2. No caso de deferimento pelo órgão gerenciador, que indicará os quantitativos disponíveis, respectivos preços e marcas a serem praticados, caberá à empresa detentora da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do novo fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4.3. A adesão e o respectivo instrumento de contratação deverão ser formalizados durante a vigência da ARP, de conformidade com as exigências previstas no **§ 2º do art. 28, do Decreto municipal nº 4.421, de 31 de julho de 2023.**

3.5. Do Cancelamento da ARP:

3.5.1. O órgão gerenciador ou setor competente poderá cancelar o registro de preços da empresa detentora, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da ARP;
- b) quando a empresa detentora não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão gerenciador;
- c) nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP; e também de os preços registrados não estiverem compatíveis com os praticados no mercado e a empresa detentora se recusar a adequá-los na forma solicitada pelo órgão gerenciador, previsto no edital e na **ARP**, observadas as disposições dos **subitens 3.3.9 e 3.3.11;**
- d) por razões de interesse público, devidamente justificado, reduzidas a termo no processo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

e) por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

f) quando a empresa detentora for suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração municipal;

g) quando a empresa detentora for declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração pública;

h) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

i) por ordem judicial.

3.5.2. A notificação do órgão gerenciador para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente à empresa detentora da ARP por ofício, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada no Diário Oficial do Município.

3.5.3. A solicitação da empresa detentora para cancelamento do registro de preço deverá ser formulada por escrito, assegurando-se o fornecimento do bem registrado, por prazo mínimo de trinta dias, contado a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pelo órgão gerenciador.

3.5.4. A empresa detentora poderá solicitar o cancelamento do preço registrado na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, bem como nas hipóteses compreendidas na legislação aplicável a que venham comprometer o fornecimento do bem ou prestação do serviço.

3.5.5. O cancelamento da ARP não afasta a possibilidade de aplicação de sanções administrativas e/ou penalidades, observadas as competências previstas nos **arts. 2º e 3º do Decreto municipal nº 4.421, de 31 de julho de 2023**, assim como as disposições pertinentes dos **arts. 116 a 122, do Decreto municipal nº 4.300, de 1º de fevereiro de 2023**.

4. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

4.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema da plataforma eletrônica, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

4.2. As instruções para o credenciamento das empresas interessadas podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

4.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

4.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente, ou por seu representante legal, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão gerenciador ou setor competente da Prefeitura, por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

4.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

4.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4.4. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis na plataforma, através do Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

4.5. DA COTA RESERVADA PARA CONTRATAÇÃO DE ME-EPP

4.5.1. Na presente licitação, como se trata de fornecimento de bens divisíveis e como não há prejuízo para o conjunto ou complexo, por força do disposto nos Decretos municipais nº 4.300, de 01/02/2023, e nº 4.397, de 03/07/2023, que regulamentaram a Lei federal nº 14.133/2021, e o art. 48, inciso III, da Lei Complementar federal nº 123, de 14/12/2006, observado o disposto nos artigos 8º e 9º, do Decreto federal nº 8.538, de 06/10/2015, fica reservada cota de até 25% do objeto, para a contratação de microempresa e empresa de pequeno porte, de conformidade com o disposto no **ANEXO III**.

4.5.2. O disposto no subitem anterior não impede que a contratação da microempresa e empresa de pequeno porte na totalidade do objeto; e na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.5.3. Se a mesma microempresa e empresa de pequeno porte vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecido.

5.3. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, enquanto que a não observância destas condições ensejará no sumário **IMPEDIMENTO** da proponente, no referido certame.

5.4. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo, devendo antes de elaborar suas propostas, ler atentamente o Edital e seus anexos e estar em conformidade com as especificações do Anexo relacionado ao Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

5.5. Como requisito para participação no Pregão Eletrônico a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descrição constante do Anexo relacionado ao Termo de Referência.

5.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e **Lei federal nº 14.133, de 2021** e nas disposições pertinentes dos **arts. 116 a 122, do Decreto municipal nº 4.300, de 1º de fevereiro de 2023**.

5.7. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “Sim” ou “Não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 3º da Lei Complementar federal nº 123, de 2006**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus **arts. 42 a 49**;

5.7.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**Não**” impedirá o prosseguimento no certame;

5.7.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**Não**” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na **Lei Complementar federal nº 123, de 2006**, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte;

5.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do **artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal**;

5.7.6. Declaração de inexistência de servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante.

5.7.8. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

6. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. As propostas deverão ser enviadas por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, para realização da sessão pública, observado **o item 7 deste Edital**, quando então poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

6.1.1. Como a fase de habilitação é posterior a fase de propostas e lances, o licitante vencedor encaminhará, por meio do sistema da plataforma eletrônica, os documentos de habilitação, de que tratam o **item 8**, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro, sob pena de inabilitação. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante prévia justificativa desde que aceita pelo pregoeiro. (**art. 63, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021**).

6.1.1.1. Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor na data prevista para realização da sessão pública.

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-970 – Caixa Postal nº 49

E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

6.1.2. Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser protocolados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços readequada aos preços vencidos pela Licitante.

6.1.3. Os documentos autenticados digitalmente, poderão ser enviadas em cópias simples, juntamente com o certificado de autenticação digital.

6.1.4. Poderão, alternativamente, ser encaminhados via correios por sedex com AR, ou transportadoras, entretanto o Município não irá se responsabilizar por extravios, bem como por envelopes que cheguem fora do prazo estipulado. A empresa deverá enviar o código de rastreamento, a fim de comprovar que a postagem ocorreu dentro do prazo estabelecido no item 6.1.2.

6.1.5. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará na **inabilitação** da Licitante, sem prejuízos das sanções previstas no Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

6.1.6. O endereço de entrega é o seguinte:
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
AVENIDA EVARISTO VAZ, Nº 1.190, CENTRO
GUARIBA - SÃO PAULO.
CEP: 14.840-970 - CAIXA POSTAL, 49.

6.1.7. O envelope deverá estar com a seguinte identificação:
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
AVENIDA EVARISTO VAZ, Nº 1.190, CENTRO
GUARIBA - SÃO PAULO.
CEP: 14.840-970 - CAIXA POSTAL, 49.

6.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

6.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma do **art. 63, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 2021.**

6.2.2 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme **art.63, inciso IV, da Lei federal nº 14.133, de 2021.**

6.2.3 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido **nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006**, como condição para aplicação do disposto no **item 5.7.1 deste edital**, observado o disposto no **art. 4º, § 1º, da Lei federal nº 14.133, de 2021.**

6.2.4 Declaração de observância do limite de **R\$ 4.800.000,00** na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto no **art. 4º, § 2º, da Lei federal nº 14.133, de 2021.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

6.2.5 Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.3 Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2 (duas) horas.

7. DA PROPOSTA:

7.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

7.1.1. A proposta deverá ser elaborada de acordo com o “Anexo III – Modelo de Proposta”.

7.2 Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, mediante o preenchimento dos seguintes campos:

- a) Valor unitário e total do item;
- b) Marca, vedada à utilização do termo “similar”;
- c) Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- e) Dados cadastrais;
- f) Assinatura do representante legal;
- g) Indicação obrigatória do preço unitário, por lote, e total, em reais;
- h) Indicação dos números do CNPJ e de inscrição estadual;
- i) Cargo do representante;
- j) Indicação de quem irá assinar a Ata de Registro de Preço, constando número de RG e CPF, data de nascimento, endereço, E-mail institucional e E-mail pessoal;

7.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a empresa contratada.

7.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6. As propostas cadastradas no sistema **não devem conter nenhuma identificação da empresa proponente**, visando atender ao princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas, e caso contenha qualquer elemento que possa identifica-lo importará na desclassificação da proposta.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando os procedimentos dispostos no **item 6 deste Edital**:

8.1.1. Habilitação Jurídica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

a) Ato constitutivo:

I. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

II. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

IV. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

V. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

VI. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

b) Caso o representante legal da empresa, não seja sócio-gerente ou diretor, deverá anexar instrumento público ou particular de procuração, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) ou comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

8.1.2. **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

b) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme **Lei federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011**, em vigor;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

f) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

g) Declaração de cumprimento do disposto no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, conforme o modelo do **Decreto Federal nº 4.358/2002**.

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-970 – Caixa Postal nº 49

E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

8.1.3. *Habilitação Econômico-Financeira (art. 69 da Lei federal nº 14.133/2021):*

8.1.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

8.1.3.1.(a) Empresas que estejam em recuperação judicial, serão exigidas a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital;

8.1.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período do ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, publicado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICAS – IBGE, ou de outro indicador que o venha substituir.

8.1.3.2.(a) Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis publicados em Diário Oficial ou publicadas em jornais ou por cópias ou fotocópias extraídas do Livro Diário – devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente – inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

8.1.3.2.(b) Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) Sociedades regidas pela Lei federal nº. 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornais de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (Ltda.): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os termos de abertura e de encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

c) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar federal nº 123/2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

d) Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

e) Caso a escrituração contábil seja na forma eletrônica, deverá estar de acordo com o disposto na Resolução Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 1.299/2010 e Instrução Normativa nº 107/2008 do Departamento Nacional de Registro de Comércio (DNRC), devendo ser apresentado:

e.i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis transcritas no Livro Diário Eletrônico, com os respectivos termos de abertura e de encerramento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

e.ii) Comprovante de entrega da Escrituração Contábil Digital ao SPED Contábil (Recibo de Entrega de Livro Digital), caso a empresa licitante utilize o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), considerando-se as disposições das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil.

8.1.3.3. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (art. 3º do Decreto federal nº 8.538/2015);

8.1.3.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.1.3.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.1.3.6. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

8.1.3.7. Os documentos referidos no subitem 8.1.3.2., limitar-se-ão ao último exercício social, no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

8.1.4. **Qualificação Técnica (art. 67 da Lei federal nº 14.133/2021):**

8.1.4.1. Apresentar atestado ou declaração de capacidade técnica pertinente e compatível com o objeto licitado, comprovando a execução/fornecimento do objeto deste Edital.

8.1.4.1.1. A qualificação técnica consiste no fornecimento de Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de que atua no ramo de execução/fornecimento do objeto desta licitação e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado, a fim de comprovar o fornecimento de objeto similar conforme descrito no termo de referência.

8.1.4.1.2. Só serão considerados válidos os atestados em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome, cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pela Comissão Municipal de Licitação.

8.2. **DECLARAÇÕES:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

a) Declaração de endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato de acordo com Anexo relacionado à Declaração para Contato;

b) Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento;

c) Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na Lei federal nº 14.133/21, conforme art. 155, inciso VIII.

8.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.3.1. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

8.4.1. Declarações de habilitação, conforme modelo do ANEXO V, constante neste Edital, que atendam os requisitos abaixo:

a) que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

c) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

d) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

e) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

f) que até a presente data, inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

g) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

h) ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

i) que os documentos apresentados por meio do sistema eletrônico são autênticos aos originais.

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-970 – Caixa Postal nº 49

E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

j) que não possui servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante.

8.4.2. Declarações exclusivas para microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP), conforme modelo do ANEXO VI, constante neste Edital, que atendam os requisitos abaixo:

a) que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido **nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006**, como condição para aplicação do disposto no **item 5.7.1 deste edital**, observado o disposto no **art. 4º, § 1º, da Lei federal nº 14.133, de 2021**;

b) que em observância do limite de **R\$ 4.800.000,00** na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto no **art. 4º, § 2º, da Lei federal nº 14.133, de 2021**.

9. DAS VEDAÇÕES:

9.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da **Lei federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976**, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, nos termos do **art. 9º, §1º, da Lei federal nº 14.133, de 2021**.

9.2 O impedimento de que trata a **alínea "a" do item 9.1**, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

9.3 Durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, de acordo com o disposto no **art. 48, parágrafo único, da Lei federal nº 14.133, de 2021**.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

10.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-970 – Caixa Postal nº 49

E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

10.2 O licitante poderá participar da sessão pública na Internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme **subitem 4.3.2 deste Edital**.

10.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

10.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na Internet.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA ETAPA DE LANCES:

11.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

11.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

11.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

11.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

11.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema eletrônico e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

11.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas, sendo aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com valores unitários e totais, com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, considerando as quantidades constantes no Anexo do Termo de Referência.

11.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

11.7.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário, com no máximo duas casas decimais**, sendo desprezadas as demais.

11.7.2. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-970 – Caixa Postal nº 49

E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

11.7.3. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.7.4. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

11.7.5. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

11.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

12. DO MODO DE DISPUTA:

12.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, observando as regras constantes no **item 10**.

12.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo)**.

12.3 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.4. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

12.5 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

12.6. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

12.7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico: www.bll.org.br.

12.9. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

12.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta original.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

13.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos **arts. 44 e 45 da Lei Complementar federal nº 123/2006**, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os **subitens 6.2.3 e 6.2.4 deste Edital**.

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-970 – Caixa Postal nº 49

E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

13.2. Entende-se como empate ficto, para fins da **Lei Complementar federal nº 123/2006**, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até **5% (cinco por cento)** à proposta ou lance de menor valor, quando então serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

13.3. Ocorrendo o empate ficto, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

b) se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do **subitem 13.1, deste edital**, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na **alínea "a" deste subitem**.

13.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo licitante que atenda ao **subitem 13.1**, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, observado o disposto no **art. 60, da Lei federal nº 14.133, de 2021**:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

13.6. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação de riscos, nos termos da **Lei federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009**.

14. DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO:

14.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

14.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no **subitem 5.3 deste Edital**.

14.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

14.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

14.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

14.6 O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

14.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo pregoeiro.

14.8. Encerradas as negociações e considerada aceitável a oferta de **menor valor**, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação observando as seguintes diretrizes:

14.8.1. O Pregoeiro deverá efetuar consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, de modo a não admitir a permanência, no certame, de licitante declarada suspensa de participar em licitações, impedida de contratar com a Administração ou declarada inidônea.

14.8.2. Essa verificação será registrada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos do processo administrativo respectivo os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada.

15. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO:

15.1. Os documentos de habilitação, de que tratam o **item 8**, enviados nos termos do **item 6.1.1**, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

15.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferido pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

15.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

15.3.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e,

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

15.4. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica,

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-970 – Caixa Postal nº 49

E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

15.6 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

15.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

15.8 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

15.9 A beneficiária da **Lei Complementar federal nº 123/2006**, que tenha apresentado a declaração exigida nos **subitens 6.2.3 e 6.2.4** deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

15.10 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

15.11. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, com as seguintes observações:

a) ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal;

b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

c) a proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à contratada, se for o caso;

d) todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a contratada;

e) os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, valor unitário e valor global em algarismos, na forma do **art. 12º, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021**;

f) ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

g) a oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

h) a proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

15.12. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

15.13. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

16. DO RECURSO:

16.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

16.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente, e, nesse momento, não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.6. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

16.7. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do **art. 168, da Lei federal nº 14.133, de 2021**.

17. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO:

17.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-970 – Caixa Postal nº 49

E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

18.1. O pagamento do bem a ser fornecido será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da entrega, quando solicitado e do recebimento da nota fiscal aprovada pelo agente público responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal solicitante.

18.2. O pagamento será realizado mediante contra entrega do bem adquirido por compra, através do depósito do respectivo valor em conta corrente da agência bancária previamente informada pelo representante legal da empresa contratada.

18.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do IGPM do período, ou outro índice oficial, que melhor refletir a indexação inflacionária e vier a substituí-lo, e a Administração compensará a empresa contratada com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, *pro-rata tempore*.

18.4. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

18.5. A nota fiscal e/ou fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18.6. O preço será fixo e irreajustável, salvo as condições previstas na **Lei federal nº 4.133/2021**, e suas alterações, podendo haver reequilíbrio econômico e financeiro, desde que solicitado pela empresa interessada e aceito pela Administração municipal, devendo ser apresentados elementos que comprove o aumento dos insumos.

18.7. As despesas com a presente licitação correrão a conta da dotação orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício, sendo informada no momento da contratação ou da emissão de instrumento equivalente, como autorização de compra ou ordem de execução de serviços ou nota de empenho da despesa.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial ou total do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-970 – Caixa Postal nº 49

E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

- i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,
- k) praticar ato lesivo previsto no **art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013**.

19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no **item 19.1 deste edital** as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo, 0,5% (cinco décimos por cento) e, máximo, de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) suspensão de licitar e impedimento de contratar, no âmbito da Administração Pública deste Município de Guariba, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.3. As sanções previstas nas **alíneas “a”, “c” e “d” do item 19.2** do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na **alínea “b” do mesmo item**.

19.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no **item 19.2** do presente Edital.

19.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.6. A aplicação das sanções previstas no **item 19.2**, deste Edital, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.7. Na aplicação da sanção prevista no **item 19.2, alínea “b”**, do presente Edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.8. Para aplicação das sanções previstas nas **alíneas “c” e “d” do item 19.2** do presente Edital, o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela Comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

19.10. Serão indeferidas pela Comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

19.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

19.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

19.13. A sanção pelas infrações previstas nas **alíneas “g” e “k” do item 19.1** do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

20.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio dos seguintes endereços eletrônicos: www.bll.org.br, e também pelo e-mail: pregaoeletronico@guariba.sp.gov.br.

20.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas, até um dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, por meio dos seguintes endereços eletrônicos: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: www.bll.org.br, e também pelo e-mail: pregaoeletronico@guariba.sp.gov.br.

21. DAS DEFINIÇÕES DO SRP:

21.1. Para efeitos do Sistema de Registro de Preços, são adotadas as seguintes definições:

21.1.1. Sistema de Registro de Preços–SRP: conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

21.1.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, detentores da ata, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

21.1.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou Secretaria da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

21.1.4. Órgão Participante: Órgão ou Secretaria da Administração Pública Municipal, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;

21.1.5. Detentor da Ata: empresa licitante vencedora do certame na modalidade de concorrência ou pregão, com preços registrados para futuros fornecimentos ou prestação de serviços.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-970 – Caixa Postal nº 49

E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

22.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo **artigo 125 da Lei federal nº 14.133/2021**, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

22.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente público designado para tal função, conforme o disposto na **Lei federal nº 14.133/2021**.

22.4. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.5. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, do pregão eletrônico: www.bll.org.br, e no site deste Município de Guariba: www.guariba.sp.gov.br, podendo também ser lido ou obtidas cópias no Setor de Licitação, Atas e Contratos, no andar superior da sede executiva da Prefeitura Municipal de Guariba, na Avenida Evaristo Vaz, nº 1.190, centro, **CEP** genérico: **14840-000** - específico: **14840-970**, Fone: (016) 3251-9422, na cidade de Guariba, Estado de São Paulo.

22.6. Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, o pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento jurídico ou técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

22.7. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

22.8. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Guariba revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

22.9. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

22.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

22.11. Integram este Edital, para todos os fins de direito e efeitos legais, os seguintes anexos:

22.11.1 ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar;

22.11.2 ANEXO II – Termo de Referência;

22.11.3 ANEXO III – Modelo de proposta;

22.11.4 ANEXO IV – Declaração de Contato;

22.11.5 ANEXO V – Declarações para Habilitação;

22.11.6 ANEXO VI – Declarações para Empresas que se enquadram como ME-EPP.

22.11.7 ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Guariba (SP), 18 de dezembro de 2024.

Celso Antônio Romano

Prefeito Municipal de Guariba

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-970 – Caixa Postal nº 49

E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Município de Guariba, Estado de São Paulo, através do órgão gerenciador: a Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, diante da necessidade da Administração adquirir, por compra: materiais elétricos que serão descritos no termo de referência, apresenta:

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O objeto da presente licitação é a aquisição, por compra, de materiais elétricos, para uso em todas as Secretarias. A referida contratação se faz necessária pela manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Guariba, viabilizando, desta forma, a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação deste Município, considerando que o item indispensável para que os servidores públicos possam atender a finalidade de prestar os serviços que a população deles necessita, para disponibilizar melhor qualidade de vida nesta cidade. A contratação solicitada já existe através do sistema de registro de preço, estando o mesmo com prazo de vigência próximo do encerramento.

2. ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Guariba, o qual se encontra em fase de estudo para futura elaboração, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração Pública do Município de Guariba.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A referida aquisição de materiais elétricos, têm natureza de bens e/ou serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do **art. 6º, inciso XIII, da Lei federal nº 14.133/2021**.

O prazo de entrega dos produtos será imediato, diretamente ao órgão municipal gerenciador ou aos órgãos participantes do CONTRATADO, no endereço indicado na Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Execução de Serviço, cuja distância é considerada irrelevante, posto que próxima da sede executiva da Prefeitura Municipal de Guariba, no horário das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas, nos dias úteis.

O limite geográfico estabelecido está em consonância com as disposições legais por atender aos princípios da razoabilidade e da economicidade, na medida em que facilita a rapidez e a eficiência das entregas e evita atrasos prejudiciais ao bom andamento dos serviços públicos municipais.

O pagamento do preço ajustado entre as partes será efetuado no prazo de máximo de 30 (trinta) dias úteis da entrega, quando solicitada, conferida e comprovada por agente público designado para a finalidade e, também, do recebimento da nota fiscal e/ou fatura.

A empresa declarada vencedora do certame, deverá atender a todos os requisitos necessários para assinatura da Ata de Registro de Preços, previstos no processo licitatório, para que o Município possa efetuar as contratações necessárias com total segurança jurídica, assim como desenvolver correto gerenciamento dos fornecimentos realizados, em cumprimento ao interesse público com a fiscalização e controle dos gastos públicos, justificando se assim a referida exigência.

O prazo para entrega dos bens nas quantidades e marcas indicadas no instrumento equivalente, será de **dez (dez) dias**, que poderá ser prorrogado, conforme **art. 90 § 1º da Lei federal nº 14.133/21**, mediante solicitação devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente informada pela empresa fornecedora, após correta emissão da respectiva nota fiscal e/ou fatura, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

Deverá a licitante vencedora também se comprometer ainda, integralmente, com eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do agente público especialmente designado.

Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido, será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas no Edital.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a quantidade média e aproximada do consumo verificado nas Secretarias Municipais interessadas, nos últimos doze meses, acrescida de percentual em torno de 10% (dez por cento), tendo em vista o crescimento vegetativo e gradativo das demandas verificadas nos últimos três anos.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Conforme pesquisas de mercado realizado para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas do mesmo ramo de atividade do objeto da contratação, desde que dotadas da necessária qualificação, para que os devidos e necessários fornecimentos ocorram de maneira regular e na mais plena conformidade com as disposições legais pertinentes. Sendo que a presente solicitação para contratação de empresa que forneça os itens descritos acima, é a mais vantajosa para a Administração pública sob os aspectos da economicidade, eficiência e qualidade, tendo em vista não se divisar outra alternativa que possa ser mais viável no momento, considerando-se uma série de fatores, como espaço físico suficiente para armazenamento em estoques, prazos de validade e demais quesitos considerados relevantes. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa com potenciais fornecedores, efetuadas com base no **Decreto Municipal nº 4.328, de 7 de março de 2023**, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Guariba, de que trata o **art. 23, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se para a contratação almejada valor compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **Decreto Municipal nº 4.328, de 7 de março de 2023**, cujas pesquisas de mercado foram realizadas através dos meios alternativos previstos na **Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, cuja quantidade de consultas atendem, satisfatoriamente, os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da igualdade, da transparência e da probidade administrativa.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento das quantidades necessárias para o consumo planejado e programado para doze meses, tendo em vista a realização de estudos sobre contratações anteriores, realizadas pela Prefeitura Municipal, se não exatamente iguais, mas no mínimo semelhantes.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Nos termos do **art. 47, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021**, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o **§ 1º** do mesmo **art. 47** estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Assim sendo, a Administração optou pelo registro de preços da quantidade integral prevista para aquisição, mas que será adquirida em parcelas futuras, indicadas pelo órgão gerenciador ou participante, na medida em que houver necessidade de consumo.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, e evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais. Espera-se com a presente aquisição o atendimento às necessidades de abastecimento dos órgãos e unidades administrativas desta Municipalidade.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria responsável indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal dos contratos. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam: a) elaboração de minuta do edital; b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária; c) designação em portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso); d) elaboração de minuta do contrato; e) encaminhamento do processo para análise jurídica; f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados; g) publicação e divulgação do edital e anexos; h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável; i) realização do certame, com suas respectivas etapas; j) realização de empenho; e k) assinatura e publicação do contrato.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Responsável pela elaboração: Cleide Alves Cardoso Muniz
Chefe de Serviço

De acordo, aprovo o Estudo Técnico Preliminar:

Antônio José Bichara
Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA:

1. OBJETO

Este Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as exigências, condições, quantidades, técnicas e a metodologia para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO**.

ITEM	UNID	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
1	UNIDADE	50	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES C/ PLACA
2	UNIDADE	300	PINO FEMEA 2P+T UNIVERSAL
3	UNIDADE	100	PINO MACHO 20 A
4	UNIDADE	30	TOMADA EXTERNA SISTEMA X TELEFONE RJ11 COMPLETO COM CAIXA
5	UNIDADE	150	REATOR VAPOR METALICO 250W/220V - INTERNO
6	METRO	800	FIO CINZA P/ TELEFONE 2 PARES
7	UNIDADE	80	TOMADA DUPLA 2P+T 10A - PARA CONDULETE
8	UNIDADE	500	SOQUETE PRESSAO P/ LAMPADA FLUORESCENTE
9	UNIDADE	200	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELA + TOMADA 2P+T 10A C/ PLACA
10	UNIDADE	500	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP 25 10X25MM
11	UNIDADE	80	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 63
12	UNIDADE	150	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 25A
13	UNIDADE	300	ABRACADEIRA TIPO D 3/4 C/ CUNHA
14	UNIDADE	500	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 16-120 4-35MM
15	UNIDADE	200	ABRACADEIRA TIPO U. 3/4
16	UNIDADE	400	TOMADA INTERNA 2P+T C/ PLACA - 10A
17	UNIDADE	200	CONTROLADOR DE VELOCIDADE PARA VENTILADOR OSCILANTE, EXTERNO
18	UNIDADE	50	CONTATOR TRIFÁSICO 25A 50/60HZ 1NA E 1NF 3TS33 220V
19	UNIDADE	50	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL PVC 1"
20	UNIDADE	150	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 30A
21	METRO	300	CABO DE COBRE NÚ 10,00MM ² - TEMPERA MEIO MOLE
22	UNIDADE	10	BENGALA PVC 1.1/4
23	UNIDADE	80	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 40A
24	UNIDADE	50	CONTATOR TRIFÁSICO 40/45A 50/60HZ 1NA E 1NF 3TS36 - 220V



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

25	UNIDADE	5	KIT ALICATE PRENSA TERMINAL 1,0 A 16 MM ALICATE COM 5 JOGOS DE PRENSA TERMINAIS (MORDENTES) INTERCAMBIÁVEIS SENDO: 1 JOGO PARA PRENSAR TERMINAIS TIPO ISOLADOS (0,5 MM ² - 6 MM ²), 1 JOGO PARA PRENSAR TERMINAIS NÃO ISOLADOS DO TIPO ABERTO DE (0,5 MM ² - 6 MM ²), 1 JOGO PARA PRENSAR TERMINAIS TIPO NÃO ISOLADOS DE (1,5 MM ² - 6 MM ²), 1 JOGO PARA PRENSAR TERMINAIS ISOLADOS E NÃO ISOLADOS DO TIPO TUBULAR (0.5 MM ² - 6.0 MM ²), 1 JOGO PARA PRENSAR TERMINAIS ISOLADOS E NÃO ISOLADOS DO TIPO TUBULAR (10 MM ² - 16 MM ² - 25 MM ² - 35 MM ²)
26	UNIDADE	10	QUADRO DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO PARA 34 DISJUNTORES DIN BARRAMENTO 100A SOBREPOR
27	UNIDADE	50	RELE FALTA FASES 220V
28	UNIDADE	4.000,00	PARAFUSO C/ BUCHA 8
29	UNIDADE	80	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 70A
30	UNIDADE	60	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 90 A
31	UNIDADE	2.000,00	PARAFUSO C/ BUCHA 10
32	UNIDADE	10	TIMER PROGRAMADOR DE HORARIO ANALÓGICO
33	UNIDADE	200	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES C/ PLACA
34	METRO	300	CABO DE COBRE 35MM ISOLAMENTO 750V - AZUL
35	METRO	300	CABO DE COBRE 35MM ISOLAMENTO 750V - PRETO
36	METRO	300	CABO COBRE NU 10MM (METRO)
37	UNIDADE	20	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES 10A/250V
38	UNIDADE	80	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 70A
39	UNIDADE	40	ELETRODUTO PVC 1 1/4 3M
40	UNIDADE	200	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO EMENDA CABOS SPLIT BOLT 10MM LATÃO
41	UNIDADE	100	FITA ISOLANTE 20 M ALTA FUSÃO
42	UNIDADE	80	DUCHA 110V 5500W
43	UNIDADE	80	DUCHA 220V 5500W
44	UNIDADE	300	PINO MACHO PRENSA CABO 2P 10A
45	UNIDADE	2.000,00	PARAFUSO C/ BUCHA 6
46	UNIDADE	80	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 32A
47	UNIDADE	100	REFLETOR HOLOFOTE LED 50W BRANCO FRIO PRETO POTÊNCIA 50W TIPO SUPER LED COR DA LUZ BRANCO FRIO LUMINOSIDADE 4.200 LÚMENS ÂNGULO DE LUZ 120 GRAUS VIDA ÚTIL 30.000 HORAS VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V) MATERIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			ALUMÍNIO - COR PRETO PROTEÇÃO IP66 - MÁXIMO NÍVEL DE PROTEÇÃO. CERTIFICAÇÃO CEE, ROHS
48	UNIDADE	100	REFLETOR HOLOFOTE LED 100W BRANCO FRIO PRETO POTÊNCIA 100W TIPO SUPER LED COR DA LUZ BRANCO FRIO LUMINOSIDADE 9.000 LÚMENS. ÂNGULO DE LUZ 120 GRAUS ÍNDICE REPRODUÇÃO COR > 70 VIDA ÚTIL 20.000 HORAS. VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V) MATERIAL ALUMÍNIO - COR PRETO PROTEÇÃO IP66 - MÁXIMO NÍVEL DE PROTEÇÃO. CERTIFICAÇÃO CEE, ROHS DIMENSÕES 37CM X 28,5CM X 12CM PESO 2KG
49	UNIDADE	30	REX 01 LINHA C/ SUPORTE E PARAFUSO
50	UNIDADE	50	SOQUETE ADAPTADOR DE LAMPADA E40 PARA E27 4A 250V EM PORCELANA
51	UNIDADE	100	CURVA PVC 3/4 P/ ELETRODUTO
52	UNIDADE	200	REATOR VAPOR METALICO 250W/220V - EXTERNO
53	UNIDADE	40	TOMADA INTERNA RJ11 C/ PLACA
54	UNIDADE	50	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100A
55	UNIDADE	80	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 40A
56	UNIDADE	40	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PARA 06 DISJUNTORES - FABRICADO EM PVC ANTICHAMA
57	UNIDADE	50	CONTATOR TRIFÁSICO 32A 50/60HZ 1NA E 1NF 3TS34 - 220V
58	UNIDADE	10	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 150A CAIXA MOLDADA
59	UNIDADE	30	LUMINÁRIA LED RETANGULAR PARA POSTE DE 10.400 ATÉ 13.200 LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA 107 LM/W. LUMINÁRIA LED RETANGULAR EM POSTE FIXO, COMPOSTA POR LED IRC 70, TEMPERATURA DE COR ENTRE 5.000 E 6.000 K, FLUXO LUMINOSO DE 10.400 ATÉ 13.200 LM, FACHO LUMINOSO ABERTO, VIDA ÚTIL 50.000 H, POTÊNCIA ENTRE 80 ATÉ 120 W, DRIVER MULTITENSÃO COMPATÍVEL COM LIMITES MÍNIMO E MÁXIMO ENTRE, 90 A 305 V, EFICIÊNCIA MÍNIMA 107 LM/W, CORPO EM ALUMÍNIO COM PINTURA, EM VÁRIAS CORES
60	UNIDADE	80	FILTRO DE LINHA 05 TOMADAS
61	UNIDADE	10	TAMPA PARA CONDULETE RJ11/1
62	UNIDADE	100	REATOR VAPOR METALICO 400W EXTERNO
63	UNIDADE	80	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 80
64	UNIDADE	20	BARRA P/ TERMINAL P/ FIO 6 MM - C/ 12 UNID.
65	UNIDADE	80	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 70A
66	UNIDADE	50	BASE P/ RELE FOTOELETRONICO
67	UNIDADE	250	REATOR VAPOR METALICO 150W/220V - EXTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

68	UNIDADE	100	CURVA PVC 90° PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 1"
69	UNIDADE	100	REFLETOR LED 150W 6500K BRANCO FRIO IP66 BIVOLT. TENSÃO 85/265v. FREQUENCIA: 50/60HZ. ANGULO DE ABERTURA 120°. IRC >80. LUMINOSIDADE 12000 A 15000 LUMENS.
70	UNIDADE	50	TAMPA CEGA PARA CONDULETE 3/4
71	UNIDADE	60	INTERRUPTOR PARALELO 1 TECLA COM PLACA 4X2 10A 250V
72	UNIDADE	60	INTERRUPTOR PARALELO 2 TECLAS COM PLACA 4X2 10A 250V
73	UNIDADE	80	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 50 A
74	UNIDADE	5	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL . DISPLAY: LCD 3 ½ DÍGITOS, LEITURA MÁXIMA DE 1999. - TAXA DE AMOSTRAGEM: 3 VEZES/S. - INDICAÇÃO DE SOBREFaixa: 1 OU -1. - INDICAÇÃO DE POLARIDADE: AUTOMÁTICA, NEGATIVA (-) INDICADA. - INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA: BAT É INDICADO NO DISPLAY. - PEAK HOLD. - MUDANÇA DE FAIXA: MANUAL. - ABERTURA DE GARRA: 50MM. - DIÂMETRO DO CONDUTOR: 48MM. - AMBIENTE DE OPERAÇÃO: 0°C ~ 40°C, RH < 70%. - AMBIENTE DE ARMAZENAMENTO: - 10°C ~ 50°C, RH < 80%. - ALIMENTAÇÃO: UMA BATERIA 9V. - GRAU DE POLUIÇÃO: II. ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS: • CORRENTE AC: - FAIXAS: 20 A, 200 A, 1000 A - PRECISÃO: :: 20 A ± (3.0% LEIT. + 5 DÍG.) :: 200 A ± (2.0% LEIT. + 5 DÍG.) ::
75	METRO	800	FIO CABO FEB P/ TELEFONE
76	UNIDADE	200	CANAleta EXTERNA DE 50 X 20 X 2M C/ DUPLA FACE
77	UNIDADE	40	TELEFONE DE MESA C/ FIO, SEM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS E SEM CHAVE
78	UNIDADE	30	HASTE TERRA 5/8 C/ 2,40 M
79	UNIDADE	30	GRAMPO P/ HASTE TERRA
80	UNIDADE	200	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO EMENDA CABOS SPLIT BOLT 35MM LATÃO
81	UNIDADE	40	TOMADA DUPLA INTERNA 2P+T 10A COM PLACA 4X4
82	UNIDADE	100	ABRACADEIRA TIPO D DE 1" C/ CUNHA
83	UNIDADE	400	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR BASE E40 DE 250 W
84	UNIDADE	100	TERMINAL TUBULAR 16 mm
85	PACOTE	50	ABRACADEIRA PLASTICA 20 CM - PCT C/ 100 UNIDADES
86	UNIDADE	600	CANAleta EXTERNA 20 X 10 X 2 M - C/ DUPLA FACE
87	METRO	500	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEXADO TRIPLEX 16MM ² - ISOL. 0,6/1KV
88	UNIDADE	150	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 40 A
89	UNIDADE	800	FITA ISOLANTE; ROLO: 19MM X 20M; COR: PRETO
90	UNIDADE	80	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 90 A



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

91	UNIDADE	200	RECEPTACULO DE LOUÇA E27
92	UNIDADE	250	TOMADA INTERNA 20A COM PLACA 2P+T
93	UNIDADE	150	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 16 AMPERES
94	METRO	9.150,00	CABO DE REDE U/UTP CAT6; TIPO: CAT6; APLICAÇÃO: REDES; BITOLA: 23/24 AWG FIO RÍGIDO; REVESTIMENTO: PVC RETARDANTE A CHAMA; TRANSMISSÃO: 250 MBPS/PAR (MÁX. 1000MBPS); FREQUÊNCIA: 100MHZ; IMPEDÂNCIA: 100 ± 15 OHM; CONDUTORES: 8X23/24AWG (4 PARES); TIPO DE CONDUTOR: SÓLIDO; COR: AZUL
95	UNIDADE	80	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 63 AMP
96	PACOTE	50	ABRACADEIRA PLASTICA DE 15 CM - PACOTE COM 100 UNIDADES
97	UNIDADE	100	ABRACADEIRA TIPO U DE 1
98	UNIDADE	10	CAIXA SISTEMA X
99	UNIDADE	10	TAMPA PARA CONDULETE RJ45 3/4
100	UNIDADE	10	TAMPA PARA CONDULETE RJ11 3/4
101	UNIDADE	100	CURVA ZINCADA MÉDIA DE 3/4
102	UNIDADE	100	CURVA ZINCADA MÉDIA DE 1
103	UNIDADE	100	ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4" - RÍGIDOS DE AÇO, COM UMA LUVA EM BARRAS DE TRÊS METROS E PROTETOR DE ROSCA; ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLÍTICO OU PRÉ-ZINCADO; DIÂMETRO NOMINAL: 3/4" / 20MM; PAREDE: 60MM; COMPRIMENTO: 3 METROS; CLASSIFICAÇÃO LEVE.
104	BARRA	100	ELETRODUTO GALVANIZADO 1 BARRA DE 3M
105	UNIDADE	50	LUVA DE EMENDA ZINCADA 1 C/ ROSCA
106	UNIDADE	50	LUVA DE EMENDA ZINCADA 3/4 C/ ROSCA
107	UNIDADE	100	RELE FOTOELETRONICO 220V
108	UNIDADE	50	UNIDUT CURTO 1
109	UNIDADE	50	TAMPA PARA CONDULETE 3 POSTOS 3/ 4
110	UNIDADE	30	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2 X 20
111	UNIDADE	100	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2 X 40
112	UNIDADE	30	CONDULETE TAMPA 1 ENTRADA RJ11/RJ45
113	UNIDADE	30	CONDULETE TAMPA 2 ENTRADAS RJ11/RJ45
114	UNIDADE	10	CAIXA SISTEMA X 4X2
115	UNIDADE	50	UNIDUT CURTO 3/4
116	UNIDADE	100	ADAPTADOR COM 03 PINOS PARA TOMADA DE 20A



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

117	UNIDADE	50	TAMPA PARA CONDULETE 3/4" PARA TOMADA
118	UNIDADE	50	LUMINÁRIA TARTARUGA EM ALUMÍNIO FUNDIDO E PINTURA EPÓXI NA COR PRETA, PARA LÂMPADA ELETRÔNICA DE ROSCA DE ATÉ DE 25W
119	UNIDADE	30	PLACA CEGA 4 X 2
120	UNIDADE	10	PLACA CEGA 4 X 4
121	UNIDADE	200	RECEPTÁCULO DE LOUÇA E40
122	UNIDADE	50	TERMINAL FORQUILHA VERMELHO
123	UNIDADE	50	TERMINAL FORQUILHA AZUL
124	UNIDADE	50	TERMINAL FORQUILHA AMARELO
125	UNIDADE	80	GLOBO ESFERICO 30 X 15CM, POLIETILENO LEITOSO, ANTI VANDALISMO
126	UNIDADE	150	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 63A
127	UNIDADE	80	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 16 A
128	UNIDADE	80	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 25A
129	UNIDADE	20	DPS 20KA 275V CLASSE II
130	UNIDADE	50	CONDULETE 4X2 3/4
131	UNIDADE	50	CONDULETE 4X2 1
132	UNIDADE	50	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS - 2 W DE POTENCIA, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS.
133	UNIDADE	10.000,00	LÂMPADA DE LED TUBULAR MODELO T8-18W, BIVOLT MEDINDO 120CM MATERIAL VIDRO COR DO ACABAMENTO BRANCO, TEMPERATURA DA COR 6500K GARANTIA 12 MESES DO FABRICANTE
134	UNIDADE	30	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA MARROM 72X72MM
135	UNIDADE	30	CAIXA COMANDO PAINEL 30X30X20
136	UNIDADE	10	CAIXA PADRÃO CPFL TIPO E
137	UNIDADE	100	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 100A
138	UNIDADE	100	ESPUMA EXPANSIVA 480G / 500ML
139	UNIDADE	500	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR BASE E40 DE 150 W
140	UNIDADE	150	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR BASE E40 DE 400 W
141	UNIDADE	70	LUMINÁRIA (GLOBO) TIPO REPUBLICANO MÉDIO ALT. 60CM DIAM. 35CM BOCA 16CM COM ARO
142	UNIDADE	30	ADAPTADOR P/ TOMADA "TE" - 10A
143	UNIDADE	20	RELE FOTOCELULA TEMPORIZADOR COM TIMER BIVOLT QR 50



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

144	UNIDADE	50	CONTATOR TRIPOLAR 18A 3TS32 220V
145	METRO	400	CABO DE COBRE EXTRAFLEXÍVEL ISOLAMENTO 750V 25 MM2 COR AZUL
146	METRO	400	CABO DE COBRE EXTRAFLEXÍVEL ISOLAMENTO 750V 25 MM2 COR PRETA
147	UNIDADE	200	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W, TUBULAR, BASE E40
148	UNIDADE	40	ELETRODUTO PVC 1" X 3,00 MTS
149	UNIDADE	300	TOMADA DUPLA INTERNA 2P+T 10A COM PLACA
150	UNIDADE	20	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES C/ PLACA
151	UNIDADE	200	TOMADA SISTEMA X 2P+T 10A C/ CAIXA
152	UNIDADE	200	TOMADA SISTEMA X 2P+T 20A C/ CAIXA
153	UNIDADE	200	CAPACITOR PARA VENTILADOR 3 FIOS 7+3 UF
154	UNIDADE	200	CAPACITOR PARA VENTILADOR 2 FIOS 8 UF
155	UNIDADE	60	ELETRODUTO RIGIDO DE PVC ANTICHAMA ¾" X 3,00 M - COR CINZA -
156	UNIDADE	50	LUVA DE EMENDA PVC 3/4" CINZA
157	METRO	600	FIO CABO DROPS P/ TELEFONE NORMATIZADO
158	METRO	300	CABO COBRE NU 25 MM (METRO)
159	UNIDADE	40	CAIXA TOMADA SLIM SOBREPOR C/ TOMADA 2P+T 20A CP2-01
160	METRO	3.000,00	CABO FLEXÍVEL 1,50 MM² DE COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIBILIDADE, SEÇÃO NOMINAL 1,50 MM². COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO; ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5; CORES DIVERSAS; NÍVEL DE ISOLAMENTO PARA TENSÃO MÍNIMA DE 750V (IEC 60227-3, MOD); RESISTENTE PROPAGAÇÃO DE CHAMAS COM TEMPERATURA ATÉ 70°C (NBR NM 247-3); ISOLAÇÃO COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC); TEMPERA MOLE (ABNT NM 280); DIÂMETRO NOMINAL MÍNIMO DE 1,49 MM; DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 2,89 MM; MASSA MÍNIMA (KG POR 100 METROS) DE 1,90 KG.
161	METRO	5.000,00	CABO FLEXÍVEL 2,50 MM² DE COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIBILIDADE, SEÇÃO NOMINAL DE 2,50 MM². COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO; ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5; CORES DIVERSAS; NÍVEL DE ISOLAMENTO PARA TENSÃO MÍNIMA DE 750V (IEC 60227-3, MOD); RESISTENTE PROPAGAÇÃO DE CHAMAS COM TEMPERATURA ATÉ 70°C (NBR NM 247-3); ISOLAÇÃO COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC); TEMPERA MOLE (ABNT NM 280); DIÂMETRO NOMINAL MÍNIMO DE 1,92 MM; DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 3,40 MM; MASSA MÍNIMA (KG POR 100 METROS) DE 3,00 KG.
162	METRO	3.000,00	CABO FLEXÍVEL 4,00 MM² DE COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIBILIDADE SEÇÃO NOMINAL DE 4,00 MM². COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COM



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			CERTIFICAÇÃO DO IMETRO; ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5; CORES DIVERSAS; NÍVEL DE ISOLAMENTO PARA TENSÃO MÍNIMA DE 750V (IEC 60227-3, MOD); RESISTENTE PROPAGAÇÃO DE CHAMAS COM TEMPERATURA ATÉ 70°C (NBR NM 247-3); ISOLAÇÃO COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC); TEMPERA MOLE (ABNT NM 280); DIÂMETRO NOMINAL MÍNIMO DE 2,40 MM; DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 4,00 MM; MASSA MÍNIMA (KG POR 100 METROS) DE 4,40 KG.
163	METRO	3.000,00	CABO FLEXÍVEL 6,00 MM ² DE COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIBILIDADE SEÇÃO NOMINAL DE 6,00 MM ² . COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO; ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5; CORES DIVERSAS; NÍVEL DE ISOLAMENTO PARA TENSÃO MÍNIMA DE 750V (IEC 60227-3, MOD); RESISTENTE PROPAGAÇÃO DE CHAMAS COM TEMPERATURA ATÉ 70°C (NBR NM 247-3); ISOLAÇÃO COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC); TEMPERA MOLE (ABNT NM 280); DIÂMETRO NOMINAL MÍNIMO DE 2,90 MM; DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 4,50 MM; MASSA MÍNIMA (KG POR 100 METROS) DE 6,20 KG.
164	METRO	3.000,00	CABO FLEXÍVEL 10,00 MM ² DE COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIBILIDADE SEÇÃO NOMINAL DE 10,00 MM ² . COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO; ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5; CORES DIVERSAS; NÍVEL DE ISOLAMENTO PARA TENSÃO MÍNIMA DE 750V (IEC 60227-3, MOD); RESISTENTE PROPAGAÇÃO DE CHAMAS COM TEMPERATURA ATÉ 70°C (NBR NM 247-3); ISOLAÇÃO COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC); TEMPERA MOLE (ABNT NM 280); DIÂMETRO NOMINAL MÍNIMO DE 3,70 MM; DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 5,70 MM; MASSA MÍNIMA (KG POR 100 METROS) DE 10,40 KG.
165	METRO	2.500,00	CABO FLEXÍVEL 16,00 MM ² DE COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIBILIDADE SEÇÃO NOMINAL DE 16,00 MM ² . COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO; ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5; CORES DIVERSAS; NÍVEL DE ISOLAMENTO PARA TENSÃO MÍNIMA DE 750V (IEC 60227-3, MOD); RESISTENTE PROPAGAÇÃO DE CHAMAS COM TEMPERATURA ATÉ 70°C (NBR NM 247-3); ISOLAÇÃO COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC); TEMPERA MOLE (ABNT NM 280); DIÂMETRO NOMINAL MÍNIMO DE 4,70 MM; DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 6,70 MM; MASSA MÍNIMA (KG POR 100 METROS) DE 15,80 KG.
166	METRO	2.000,00	CABO FLEXÍVEL ISOLAÇÃO PP 2 X 2,50 MM ² DE COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIBILIDADE SEÇÃO NOMINAL (DUAS VIAS) 2 X 2,50 MM ² . COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO; ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5; CORES DIVERSAS; NÍVEL DE ISOLAMENTO PARA TENSÃO MÍNIMA DE 750V (IEC 60227-3, MOD); RESISTENTE PROPAGAÇÃO DE CHAMAS COM TEMPERATURA ATÉ 70°C (NBR NM 247-3); ISOLAÇÃO COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC); TEMPERA MOLE (ABNT NM 280); DIÂMETRO NOMINAL MÍNIMO DE 1,92 MM - POR VIA, INDIVIDUALIZADA, DO "PARALELO";



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 3,40 MM - POR VIA, INDIVIDUALIZADA, DO "PARALELO"; MASSA MÍNIMA (100 METROS) DE 3,00 KG - POR VIA, INDIVIDUALIZA
167	METRO	400	CABO FLEXÍVEL ISOLAÇÃO PP 3 X 2,50 MM ² DE COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIBILIDADE SEÇÃO NOMINAL (TRES VIAS) 3 X 2,50 MM ² . COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO; ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5; CORES DIVERSAS; NÍVEL DE ISOLAMENTO PARA TENSÃO MÍNIMA DE 750V (IEC 60227-3, MOD); RESISTENTE PROPAGAÇÃO DE CHAMAS COM TEMPERATURA ATÉ 70°C (NBR NM 247-3); ISOLAÇÃO COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC); TEMPERA MOLE (ABNT NM 280); DIÂMETRO NOMINAL MÍNIMO DE 1,92 MM - POR VIA, INDIVIDUALIZADA, DO "PARALELO"; DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 3,40 MM - POR VIA, INDIVIDUALIZADA, DO "PARALELO"; MASSA MÍNIMA (100 METROS) DE 3,00 KG - POR VIA, INDIVIDUALIZADA
168	METRO	300	CABO FLEXÍVEL PP 4X2,50 MM ² DE COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIBILIDADE, REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO EM PVC PARA ISOLAÇÃO DE TEMPERATURA ATÉ 70°C E NÍVEL DE ISOLAMENTO PARA TENSÕES DE 600 V ATÉ 1.000 V.
169	METRO	2.500,00	CABO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 1,50 MM ² DE COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIBILIDADE SEÇÃO NOMINAL (DUAS VIAS) 2 X 1,50 MM ² . COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO; ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5; CORES DIVERSAS; NÍVEL DE ISOLAMENTO PARA TENSÃO MÍNIMA DE 750V (IEC 60227-3, MOD); RESISTENTE PROPAGAÇÃO DE CHAMAS COM TEMPERATURA ATÉ 70°C (NBR NM 247-3); ISOLAÇÃO COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC); TEMPERA MOLE (ABNT NM 280); DIÂMETRO NOMINAL MÍNIMO DE 1,49 MM - POR VIA, INDIVIDUALIZADA, DO "PARALELO"; DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 2,89 MM - POR VIA, INDIVIDUALIZADA, DO "PARALELO"; MASSA MÍNIMA (100 METROS) DE 1,90 KG - POR VIA, INDIVIDUALIZAD
170	METRO	6.000,00	CABO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 2,50 MM ² DE COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIBILIDADE SEÇÃO NOMINAL (DUAS VIAS) 2 X 2,50 MM ² . COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO; ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5; CORES DIVERSAS; NÍVEL DE ISOLAMENTO PARA TENSÃO MÍNIMA DE 750V (IEC 60227-3, MOD); RESISTENTE PROPAGAÇÃO DE CHAMAS COM TEMPERATURA ATÉ 70°C (NBR NM 247-3); ISOLAÇÃO COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC); TEMPERA MOLE (ABNT NM 280); DIÂMETRO NOMINAL MÍNIMO DE 1,92 MM - POR VIA, INDIVIDUALIZADA, DO "PARALELO"; DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 3,40 MM - POR VIA, INDIVIDUALIZADA, DO "PARALELO"; MASSA MÍNIMA (100 METROS) DE 3,00 KG - POR VIA, INDIVIDUALIZA
171	UNIDADE	1.000,00	LÂMPADA DE LED TUBULAR MODELO T8-9W, BIVOLT MEDINDO 60CM MATERIAL VIDRO COR DO ACABAMENTO BRANCO, TEMPERATURA DA COR 6500K GARANTIA 12 MESES DO FABRICANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

172	UNIDADE	400	LAMPADA DE LED A60 15W E27 BIVOLT 6500K
173	UNIDADE	150	REATOR VAPOR METALICO 150W/220V INTERNO
174	UNIDADE	20	LAMPADA DE LED BULBO 6 W (EQUIVALENCIA: 40 W INCANDESCENTE, 13 W FLUORESCENTE COMPACTA), 560 LUMENS, 3000 K (BRANCO QUENTE), BIVOLT.
175	UNIDADE	40	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PARA 12 DISJUNTORES - FABRICADO EM PVC ANTICHAMA
176	UNIDADE	150	LAMPADA DE LED BULBO 10W ROSCA E27 BIVOLT, A60 6500K BRANCO FRIO
177	UNIDADE	200	LÂMPADA LED BULBO ALTA POTÊNCIA 50W 6500K ROSCA E27
178	UNIDADE	200	LÂMPADA LED BULBO ALTA POTÊNCIA 50W 6500K ROSCA E40
179	UNIDADE	20	REFLETOR HOLOFOTE LED COLORIDO RGB 50W IP66 A PROVA D ÁGUA COM CONTROLE REMOTO – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA 50 WATTS; FATOR DE POTÊNCIA (FP) > 0.92; VOLTAGEM 100V/240V (BIVOLT AUTOMÁTICO); FREQUÊNCIA (HZ) 50HZ/60HZ; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO COR >70; FORMATO RETANGULAR SLIM; COR DA LUZ RGB: 16 CORES SELECIONÁVEIS PELO CONTROLE REMOTO (16 OPÇÕES DE CORES, ENTRE BRANCO, AZUL, ROSA, VERDE, VERMELHO, AMARELO, ETC); EFEITOS DE TRANSIÇÃO: RÁPIDA, LENTA, GRADUAL, FLASH (STROBE, FLASH, FADE E SMOOTH); REGULADOR DE INTENSIDADE LUMINOSA (DIMMER) NO CONTROLE REMOTO; POSSIBILIDADE DE COLOCAR UMA COR FIXA; MODO LIGA DESLIGA DIRETAMENTE NO CONTROLE REMOTO; ÂNGULO DE ABERTURA 100; FLUXO LUMINOSO (LM) 5.6
180	UNIDADE	50	LÂMPADA LED ALTA POTÊNCIA 25W 6500K BRANCA E27 BIVOLT
181	UNIDADE	30	LAMPADA LED BULBO 100W 6500K E40 BRANCO FRIO BIVOLT
182	UNIDADE	40	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR P/ 3/4 DISJUNTORES RECURSOS: - PRODUTO FABRICADO EM PVC ANTICHAMAS - PARA 3 DISJUNTORES NEMA E 4 DISJUNTORES DIN - ENTRADAS NAS BITOLAS DE 25 E 32 MM NO FUNDO E NAS LATERAIS PARA A INSTALAÇÃO DOS ELETRODUTOS ROSCÁVEIS OU FLEXÍVEIS TIGREFLEX, COM PASTILHAS DESTACÁVEIS; - POSSUI ENTALHES PARA TRAVAR OS FIXADORES PARA DRYWALL; - PERMITE A APLICAÇÃO EM PAREDES DE ALVENARIA E DRYWALL; POSSUI INDICAÇÃO DE POSIÇÃO DE MONTAGEM INSCRITA NO FUNDO DO QUADRO; - TORRES DE REGULAGEM PERMITEM ATÉ 5 NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA DOS DISJUNTORES; - USO DE SUPORTES NIVELADORES PARA INSTALAÇÃO EM PAREDES DRYWALL; - OPÇÃO DE ESCOLHA COM OU SEM BARRAMENTO; - A MOLDUR
183	METRO	500	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEXADO TRIPLEX 25MM ² - ISOL. 0,6/1KV
184	UNIDADE	500	CONETOR PERFURANTE 10/95 X 1,5 10MM ² (CDP 70)
185	UNIDADE	150	REATOR VAPOR SÓDIO 250W/220V - INTERNO
186	METRO	500	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEXADO TRIPLEX 10MM ² - ISOL. 0,6/1KV



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

187	UNIDADE	20	BOBINA PARA CONTATOR TRIFÁSICO 25A 50/60HZ 1NA E 1NF 3TS33 220V –
188	UNIDADE	20	BOBINA PARA CONTATOR CONTATOR TRIFÁSICO 32A 50/60HZ 1NA E 1NF 3TS34 - 220V
189	UNIDADE	20	BOBINA PARA CONTATOR CONTATOR TRIFÁSICO 45A 50/60HZ 1NA E 1NF 3TS36 - 220V –
190	UNIDADE	40	LÂMPADA LED BULBO ALTA POTÊNCIA 30W 6500K E27 BIVOLT
191	UNIDADE	200	CONECTOR AUTOMÁTICO 2 VIAS VERSÃO PARA FIOS DE ATÉ 4MM2:TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 450V INTENSIDADE DE CORRENTE ELÉTRICA: 32A TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 105°C GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20 CONDUTORES: FLEXÍVEL (0,14 - 4MM2), RÍGIDO E SEMIRRÍGIDO (0,2 - 4MM2)
192	UNIDADE	200	CONECTOR AUTOMÁTICO 2VIAS VERSÃO PARA FIOS DE ATÉ 6MM2: TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 450V INTENSIDADE DE CORRENTE ELÉTRICA: 41A TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 105°C GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20 CONDUTORES: FLEXÍVEL, RÍGIDO E SEMIRRÍGIDO (0,5 - 6MM2).
193	UNIDADE	200	CONECTOR AUTOMÁTICO 3VIAS VERSÃO PARA FIOS DE ATÉ 4MM2 :TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 450V INTENSIDADE DE CORRENTE ELÉTRICA: 32A TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 105°C GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20 CONDUTORES: FLEXÍVEL (0,14 - 4MM2), RÍGIDO E SEMIRRÍGIDO (0,2 - 4MM2).
194	UNIDADE	200	CONECTOR AUTOMÁTICO 3VIAS VERSÃO PARA FIOS DE ATÉ 6MM2 :TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 450V INTENSIDADE DE CORRENTE ELÉTRICA: 41A TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 105°C GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20 CONDUTORES: FLEXÍVEL, RÍGIDO E SEMIRRÍGIDO (0,5 - 6MM2)
195	UNIDADE	200	CONECTOR AUTOMÁTICO 5VIAS VERSÃO PARA FIOS DE ATÉ 4MM2 : TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 450V INTENSIDADE DE CORRENTE ELÉTRICA: 32A TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 105°C GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20 CONDUTORES: FLEXÍVEL (0,14 - 4MM2), RÍGIDO E SEMIRRÍGIDO (0,2 - 4MM2).
196	UNIDADE	200	CONECTOR AUTOMÁTICO 5VIAS VERSÃO PARA FIOS DE ATÉ 6MM2 : TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 450V INTENSIDADE DE CORRENTE ELÉTRICA: 41A TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 105°C GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20 CONDUTORES: FLEXÍVEL, RÍGIDO E SEMIRRÍGIDO (0,5 - 6MM2)
197	UNIDADE	200	CONECTOR DE TORÇÃO 1,5 6,0MM
198	UNIDADE	200	CONECTOR ELÉTRICO DERIVAÇÃO EMENDA CABO APLICAÇÃO: FIOS E CABOS DE 2,5 A 6MM
199	UNIDADE	200	CONECTOR GENÉRICO PARA CABO ATÉ 16MM
200	UNIDADE	200	CONECTOR PORCELANA 30/50A 10MM 3 BORNES
201	UNIDADE	5	DETECTOR DE TENSÃO 90V A 1000V AC . UTILIZADO PARA IDENTIFICAR A PRESENÇA DE TENSÃO AC SEM CONTATO ELÉTRICO, ASSIM COMO IDENTIFICAÇÃO DE FASE E NEUTRO COM INDICAÇÃO SONORA E LUMINOSA DE TERMINAIS E BARRAMENTOS SEM



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			ISOLAÇÃO ENERGIZADOS • NÃO APLICÁVEL EM CABOS COM ISOLAÇÃO • DE ACORDO COM A CATEGORIA IV 1000V DE INSTALAÇÃO CONFORME A NORMA IEC61010• CARACTERÍSTICAS: - INDICAÇÃO DE TENSÃO LUMINOSA E SONORA - ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS 1,5V TIPO AAA - DIMENSÕES: 160(A) X 20(L) X 20(P) MM - TENSÃO DE OPERAÇÃO: 90V A 1000V AC - FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 48HZ A 62HZ - INDICADOR DE TENSÃO: LED E BUZINA
202	UNIDADE	40	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS - DPS - CLASSE II - 275 V - 45KA. ESPECIFICAÇÃO: NORMAS APLICÁVEIS: NBR IEC 61643-1 / UL 1449 / NBR 5410; APLICAÇÃO: LINHA/NEUTRO OU LINHA/TERRA; TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO: VARISTOR DE ÓXIDO DE ZINCO; TEMPO DE RESPOSTA TÍPICO (NS): 25.
203	RS	5	JOGO DE CHAVES FENDA E PHILIPS ISOLADA 1000V HASTE EM AÇO LIGA CROMO VANÁDIO NIQUELADO, INJETADA DIRETAMENTE SOB A LÂMINA, ENVOLVIDA EM PLÁSTICO ISOLANTE, PONTA IMANTADA E CABO TRANSPARENTE, MOLDADO EM PVC RÍGIDO, RESISTENTE A ÁCIDOS, SOLVENTES, E A IMPACTOS, PARA TRABALHOS PROFISSIONAIS PESADOS. COM AS SEGUINTE CHAVES:FENDA 1/8X3, -FENDA 1/8X4 - FENDA 3/16X3 -FENDA 3/16X4 -FENDA 3/16X6 FENDA 1/4X4 -FENDA 1/4X6 -FENDA 5/16X6 -PHILIPS 1/8X3 -PHILIPS 1/8X4 PHILIPS 3/16X3 -PHILIPS 3/16X4 -PHILIPS 3/16X6 - PHILIPS 1/4X4 - PHILIPS 1/4X6
204	UNIDADE	200	TERMINAL (SAPATA) PRESSÃO PARA CABOS EM LATÃO 10MM
205	UNIDADE	200	TERMINAL (SAPATA) PRESSÃO PARA CABOS EM LATÃO 16MM
206	UNIDADE	200	TERMINAL (SAPATA) PRESSÃO PARA CABOS EM LATÃO 25MM
207	UNIDADE	200	TERMINAL ELÉTRICO PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL 1,5MM ²
208	UNIDADE	200	TERMINAL ELÉTRICO PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL 4 MM ²
209	UNIDADE	200	TERMINAL ELÉTRICO PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL 6 MM ²
210	UNIDADE	200	TERMINAL ELÉTRICO PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL 10MM ²
211	UNIDADE	200	TERMINAL ELÉTRICO PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL 16MM ²
212	UNIDADE	200	TERMINAL PINO PRÉ ISOLADO 1,5MM
213	UNIDADE	200	TERMINAL PINO PRÉ ISOLADO 4,0MM
214	UNIDADE	200	TERMINAL PINO PRÉ ISOLADO 6,0MM
215	UNIDADE	200	TERMINAL PINO PRÉ ISOLADO 10MM
216	UNIDADE	200	TERMINAL PINO PRÉ ISOLADO 16MM
217	UNIDADE	200	TERMINAL TUBULAR PARA CABO 1,5MM FLEXÍVEL
218	UNIDADE	200	TERMINAL TUBULAR PARA CABO 2,5MM FLEXÍVEL
219	UNIDADE	200	TERMINAL TUBULAR PARA CABO 4,00MM FLEXÍVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

220	UNIDADE	200	TERMINAL TUBULAR PARA CABO 6,00MM FLEXÍVEL
221	UNIDADE	200	TERMINAL TUBULAR PARA CABO 25,00MM FLEXÍVEL
222	METRO	50	TUBO TERMO RETRÁTIL 1,5MM PRETO (UNID METRO)
223	METRO	50	TUBO TERMO RETRÁTIL 2,5MM PRETO (UNID METRO)
224	METRO	50	TUBO TERMO RETRÁTIL 4MM PRETO(UNID METRO)
225	METRO	50	TUBO TERMO RETRÁTIL 6MM PRETO(UNID METRO)
226	METRO	50	TUBO TERMO RETRÁTIL 10MM PRETO(UNID METRO)
227	UNIDADE	100	LUMINÁRIAS LED SOBREPOR QUADRADA - PAINEL LED 18W 1500 LM SOBREPOR QUADRADO BRANCO FRIO 6500K BIVOLT; MATERIAL: METAL E POLICARBONATO BRANCO; VIDA ÚTIL DE 50.000 HORAS; ICR 80 (ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR); FATOR DE POTÊNCIA >0,99; DIMENSÕES 22,5 X 22,5 X 3 CM; IP 22. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; ÂNGULO DE ABERTURA: 120°; POSSUI DRIVER INTERNO.
228	UNIDADE	100	LUMINÁRIAS LED SOBREPOR REDONDA - PAINEL LED 18W 1500 LM SOBREPOR REDONDO BRANCO FRIO 6500K BIVOLT; MATERIAL: METAL E POLICARBONATO BRANCO; VIDA ÚTIL DE 50.000 HORAS; ICR 80 (ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR); FATOR DE POTÊNCIA >0,99; DIMENSÕES 22,5 X 22,5 X 3 CM; IP 22; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; ÂNGULO DE ABERTURA: 120°; POSSUI DRIVER INTERNO.
229	UNIDADE	50	PLAFON LUMINÁRIA LED 3600 A 5000 LM SOBREPOR QUADRADA 42W BRANCO FRIO 6500K BIVOLT; MATERIAL: METAL E POLICARBONATO BRANCO; VIDA ÚTIL DE 50.000 HORAS; ICR 80 (ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR); FATOR DE POTÊNCIA >0,99; DIMENSÕES 40 X 40 X 3 CM; IP 22; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; ÂNGULO DE ABERTURA: 120°; POSSUI DRIVER INTERNO.
230	UNIDADE	50	PLAFON LUMINÁRIA LED 3600 A 5000 LM SOBREPOR RETANGULAR 48W BRANCO FRIO 6500K BIVOLT; MATERIAL: METAL E POLICARBONATO BRANCO; VIDA ÚTIL DE 50.000 HORAS; ICR 80 (ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR); FATOR DE POTÊNCIA >0,99; DIMENSÕES 120 X 30 X 3 CM; IP 22; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; ÂNGULO DE ABERTURA: 120°; POSSUI DRIVER INTERNO.
231	UNIDADE	50	LUMINÁRIA LED EMBUTIR QUADRADA - PAINEL LED 18W 1500 LM EMBUTIR QUADRADO BRANCO FRIO 6500K BIVOLT; MATERIAL: METAL E POLICARBONATO BRANCO; VIDA ÚTIL DE 50.000 HORAS; ICR 80 (ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR); FATOR DE POTÊNCIA >0,99; DIMENSÕES 22,5 X 22,5 X 3 CM; IP 22; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; ÂNGULO DE ABERTURA: 120°; POSSUI DRIVER INTERNO.
232	UNIDADE	50	LUMINÁRIA LED EMBUTIR REDONDA - PAINEL LED 18W 1500 LM EMBUTIR REDONDO BRANCO FRIO 6500K BIVOLT; MATERIAL: METAL E POLICARBONATO BRANCO; VIDA ÚTIL DE 50.000 HORAS; ICR 80 (ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR); FATOR DE POTÊNCIA >0,99; DIMENSÕES 22,5 X 22,5 X 3 CM; IP 22; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; ÂNGULO DE ABERTURA: 120°; POSSUI DRIVER INTERNO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

233	UNIDADE	50	PLAFON LUMINÁRIA LED 3600 A 5000 LM EMBUTIR QUADRADA 42W BRANCO FRIO 6500K BIVOLT; MATERIAL: METAL E POLICARBONATO BRANCO; VIDA ÚTIL DE 50.000 HORAS; ICR 80 (ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR); FATOR DE POTÊNCIA >0,99; DIMENSÕES 40 X 40 X 3 CM; IP 22; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; ÂNGULO DE ABERTURA: 120°; POSSUI DRIVER INTERNO.
234	UNIDADE	50	PLAFON LUMINÁRIA LED 3600 A 5000 LM EMBUTIR RETANGULAR 48W BRANCO FRIO 6500K BIVOLT; MATERIAL: METAL E POLICARBONATO BRANCO; VIDA ÚTIL DE 50.000 HORAS; ICR 80 (ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR); FATOR DE POTÊNCIA >0,99; DIMENSÕES 120 X 30 X 3 CM; IP 22; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; ÂNGULO DE ABERTURA: 120°; POSSUI DRIVER INTERNO.
235	UNIDADE	100	FILTRO DE LINHA COM 3 TOMADAS E DPS, COR PRETO - DESCRIÇÃO: FILTRO DE LINHA COM 3 TOMADAS COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS), CLASSE III (IECE 61643-1), COM TECNOLOGIA DE VARISTOR DE OXIDO METÁLICO (MOV) PARA PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICO CONECTADOS Á LINHA ENERGIA. ESPECIFICAÇÃO: PROTEÇÃO: LINHA-NEUTRO / LINHA-LINHA / LINHA-TERRA / NEUTRO-TERRA; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 127 / 220 V @50 / 60 HZ; MÁXIMA TENSÃO DE OPERAÇÃO CONTÍNUA: 275 V; CORRENTE DE CARGA MÁXIMA – IL: 10 A; POTÊNCIA MÁXIMA – WMAX: 1270 / 2200 W; CORRENTE DE DESCARGA MÁXIMA – IMAX: 4,5 KA @8 / 20µS (L-L OU L-N); CORRENTE DE DESCARGA TOTAL: 9 KA; CONEXÃO DE ENTRADA: TOMADA 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A; CONE
236	UNIDADE	300	FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS E DPS, COR PRETO - DESCRIÇÃO: FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS), CLASSE III (IECE 61643-1), COM TECNOLOGIA DE VARISTOR DE OXIDO METÁLICO (MOV) PARA PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICO CONECTADOS Á LINHA ENERGIA. ESPECIFICAÇÃO: PROTEÇÃO: LINHA-NEUTRO / LINHA-LINHA / LINHA-TERRA / NEUTRO-TERRA; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 127 / 220 V @50 / 60 HZ; MÁXIMA TENSÃO DE OPERAÇÃO CONTÍNUA: 275 V; CORRENTE DE CARGA MÁXIMA – IL: 10 A; POTÊNCIA MÁXIMA – WMAX: 1270 / 2200 W; CORRENTE DE DESCARGA MÁXIMA – IMAX: 4,5 KA @8 / 20µS (L-L OU L-N); CORRENTE DE DIMENSIONAMENTO: 13,5 KA @ 8/20 µS; CORRENTE DE DESCARGA TOTAL: 9 KA; CONEXÃO DE ENT
237	UNIDADE	100	FILTRO DE LINHA COM 8 TOMADAS E DPS, COR PRETO - DESCRIÇÃO: FILTRO DE LINHA COM 8 TOMADAS COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS), CLASSE III (IECE 61643-1), COM TECNOLOGIA DE VARISTOR DE OXIDO METÁLICO (MOV) PARA PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICO CONECTADOS Á LINHA ENERGIA. ESPECIFICAÇÃO: PROTEÇÃO: LINHA-NEUTRO / LINHA-LINHA / LINHA-TERRA / NEUTRO-TERRA; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 127 / 220 V @50 / 60 HZ; MÁXIMA TENSÃO DE OPERAÇÃO CONTÍNUA: 275 V; CORRENTE DE CARGA MÁXIMA – IL: 10 A; POTÊNCIA MÁXIMA – WMAX: 1270 / 2200 W; CORRENTE DE DESCARGA MÁXIMA – IMAX: 4,5 KA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			@8 / 20µS (L-L OU L-N); CORRENTE DE DESCARGA TOTAL: 13,5 KA; CONEXÃO DE ENTRADA: TOMADA 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A; C
238	UNIDADE	30	DUCHA HIGIENICA C/ 3 TEMPERATURAS, 4300 W, 127 V, PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO DE 0 A 400 KPA (1 A 40 MCA), GRAU DE PROTEÇÃO IP 24, COR BRANCO PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO: 30 A 200KPA (3A 20MCA).
239	UNIDADE	50	DUCHA HIGIENICA C/ 3 TEMPERATURAS, 4300 W, 200 V, PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO DE 0 A 400 KPA (1 A 40 MCA), GRAU DE PROTEÇÃO IP 24, COR BRANCO PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO: 30 A 200KPA (3A 20MCA)
240	UNIDADE	100	LUMINARIA ARANDELA TARTARUGA LED 20W BIVOLT IP65 LUZ BRANCA COR BRANCO 110V/220V
241	METRO	3.050,00	CABO LAN F/UTP 4P X 23 AWG CAT. 6 CMX BLINDADO, CABO: LAN NETWORK; BLINDAGEM: FTP BLINDAGEM EM FITA PROTEGENDO TODOS OS CONDUTORES CONTRA INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS. PODENDO SER INTRODUZIDO EM CONDUÍTES QUE ESTEJA ALGUM CABO ELÉTRICO. CONDUTOR: FIO DE COBRE NU, 23 AWG; ISOLAÇÃO: TERMOPLÁSTICO SÓLIDO (PEAD) DIÂMETRO DE 0,1,02+/- 0,05; PAR: AS VEIAS ISOLAS SÃO BINADAS (TORCIDO) COM PASSO ADEQUADO PARA CADA PAR; PARES NAS CORES 1- AZUL/AZUL CLARO 2- LARANJA/BRANCO 3- VERDE/VERDE CLARO MARROM/MARROM CLARO; CRUZETA: ELEMENTO CENTRAL PARA SEPARAÇÃO DOS PARES; DRENO: FIO DE ATERRAMENTO 26 AWG EM CONTATO COM A BLINDAGEM; BLINDAGEM: FITA DE POLIÉSTER ALUMINIZADA -1ª CAPA : COMPOSTO TERMOPLÁSTICO
242	UNIDADE	30	PULSADOR CAMPAINHA INTERRUPTOR C/ PLACA 1 TECLA 4X2 10A 250V 02 POLOS
243	UNIDADE	100	CAIXA CONDULETE PVC 1/2 3/4 5 ENTRADAS - COR PRETO
244	UNIDADE	100	ELETRODUTO PVC 3/4 COM ROSCA, BARRA 3M COR PRETO
245	UNIDADE	100	TAMPA P/ CONDULETE EM PVC 1/2 3/4 2 RJ11/RJ45 COR PRETO
246	UNIDADE	200	CONECTOR FÊMEA RJ45 CAT5E KEYSTONE BRANCA
247	UNIDADE	100	CURVA P/ CONDULETE EM PVC 3/4 90° COM ROSCA COR PRETO
248	UNIDADE	100	TAMPA P/ CONDULETE EM PVC 1/2 3/4 TOMADA REDONDA COR PRETO
249	UNIDADE	100	TAMPA P/ CONDULETE EM PVC 1/2 3/4 2 TECLAS COR PRETO

2. JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação se justifica pela necessidade de suprir as demandas destes materiais para a continuidade dos serviços de manutenção dos prédios Municipais, com o intuito de manter o funcionamento das atividades administrativas internas e de atendimento ao público sempre primando pela excelência no atendimento ao cidadão, de modo a suprir as necessidades que por ventura possam surgir e atenderá as Secretaria De Obras, Secretaria De Educação, Secretaria De Administração, Secretaria De Saúde E Secretaria De Assistência, Secretaria De Meio Ambiente E Secretaria De Esportes, Gabinete, Departamento De Trânsito E Transportes, Secretaria De Finanças, Secretaria De Emprego E Relações Do Trabalho, Secretaria De Desenvolvimento Social, Fundo Municipal De Assistência Social, Conselho Tutelar, Secretaria De

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-970 – Caixa Postal nº 49

E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

Desenvolvimento Econômico, Departamento De Cultura, Secretaria De Segurança Pública, Secretaria De Agricultura.

Ressalta-se que a falta de manutenção das instalações poderá acarretar no agravamento da situação das edificações afetadas, podendo chegar a um nível em que as avarias tornar-se-ão irreparáveis. Além disso, o estado precário das construções pode ocasionar acidentes, colocando a vida humana em risco.

A manutenção predial é para renovar, manter, preservar, prevenir e corrigir o seu patrimônio predial, tendo como meta principal a missão de colocar esta Prefeitura no topo de melhor infraestrutura, proporcionando para seus servidores, convidados e comunidade um local de ampla convivência, excelente instalações, sendo modelo e referência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A referida aquisição de materiais elétricos, têm natureza de bens e/ou serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do *art. 6º, inciso XIII, da Lei federal nº 14.133/2021*.

O prazo de entrega dos produtos será imediato, diretamente ao órgão municipal gerenciador ou aos órgãos participantes do CONTRATADO, no endereço indicado na Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Execução de Serviço, cuja distância é considerada irrelevante, posto que próxima da sede executiva da Prefeitura Municipal de Guariba, no horário das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas, nos dias úteis.

O limite geográfico estabelecido está em consonância com as disposições legais por atender aos princípios da razoabilidade e da economicidade, na medida em que facilita a rapidez e a eficiência das entregas e evita atrasos prejudiciais ao bom andamento dos serviços públicos municipais.

O pagamento do preço ajustado entre as partes será efetuado no prazo de máximo de 30 (trinta) dias úteis da entrega, quando solicitada, conferida e comprovada por agente público designado para a finalidade e, também, do recebimento da nota fiscal e/ou fatura.

A empresa declarada vencedora do certame deverá atender a todos os requisitos necessários para assinatura da Ata de Registro de Preços, previstos no processo licitatório, para que o Município possa efetuar as contratações necessárias com total segurança jurídica, assim como desenvolver correto gerenciamento dos fornecimentos realizados, em cumprimento ao interesse público com a fiscalização e controle dos gastos públicos, justificando se assim a referida exigência.

O prazo para entrega dos bens nas quantidades e marcas indicadas no instrumento equivalente, será de *dez (dez) dias*, que poderá ser prorrogado, conforme *art. 90 § 1º da Lei federal nº 14.133/21*, mediante solicitação devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente informada pela empresa fornecedora, após correta emissão da respectiva nota fiscal e/ou fatura, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

Deverá a licitante vencedora também se comprometer ainda, integralmente, com eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do agente público especialmente designado.

Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido, será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas no Edital.

4. PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo da vigência será de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-970 – Caixa Postal nº 49

E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

6. MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Os itens deverão ser entregues conforme as necessidades da Administração Pública e após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.2 A empresa arcará com todas as despesas relativas ao transporte, descarga e movimentação dos itens até o local indicado pelo Contratante.

6.3 Os produtos deverão estar devidamente embalados, em sua embalagem original, conforme praxe do fabricante, de modo que proporcione proteção durante o transporte e o armazenamento. Na embalagem deverão constar quantidade e peso líquido, bem como as demais informações exigidas na legislação em vigor.

6.4 O recebimento do objeto do presente Termo de Referência pela Contratante não implica na sua aceitação definitiva. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, dependerá da verificação da qualidade e características que serão inspecionadas por cada setor/departamento requisitante. Em casos de rejeição pela Contratante, deverão ser substituídos **no prazo de 05 dias úteis**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5 A entrega poderá ser de todo o pedido ou parcelada, conforme a conveniência e necessidade da Administração Pública.

6.6 Independente do acompanhamento e fiscalização exercida pela Contratante, a Contratada deverá exercer fiscalização do processo de entrega dos materiais adquiridos, objetivando: a). Entregar os materiais nos prazos estabelecidos com as mesmas especificações, marcas e preços apresentados na proposta; b). Manter permanente contato com a fiscalização da Contratante, para solução de eventuais problemas.

6.7 Os fios e cabos e condutores elétricos, para serem aceitos pela Prefeitura de Guariba, DEVEM atender as Normas Técnicas da ABNT e, em especial serão objeto de aferição de seu diâmetro e massa; tudo de acordo com os parâmetros definidos pela **NBR 15443, conforme termo anexo** que define as condições para aceitação e compra.

6.8 Não serão aceitas marcas de cabos reprovadas pela Qualifio e pelo Inmetro

6.9 A empresa classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a amostra do **item 59 (luminária led retangular para poste de 10.400 até 13.200 lm, eficiência mínima 107 lm/w. Luminária led retangular em poste fixo, composta por led irc 70, temperatura de cor entre 5.000 e 6.000 k, fluxo luminoso de 10.400 até 13.200 lm, fecho luminoso aberto, vida útil 50.000 h, potência entre 80 até 120 w, driver multitensão compatível com limites mínimo e máximo entre, 90 a 305 v, eficiência mínima 107 lm/w, corpo em alumínio com pintura, em várias cores)**, acompanhada de folder, prospectos e/ou ficha técnica, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, para a Secretaria de Obras, no seguinte endereço: Avenida Ernesto Buchi, nº 513, Centro, Guariba – SP, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13:00 as 17:00(horário de Brasília), até o 5º (quinto) dia útil seguinte à solicitação do(a) Pregoeiro(a).

6.9.1 A Secretaria de Obras terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para analisar as amostras solicitadas.

6.9.2 Junto com a amostra deverão ser apresentados os laudos/ensaios de laboratório nacional ou internacional acreditados pelo INMETRO, conforme norma ABNT para as luminárias especificadas no objeto, sendo vedada à apresentação de ensaios de laboratórios de empresas que pertençam ao mesmo grupo econômico das licitantes. Os ensaios a serem apresentados obrigatoriamente são:

- Apresentar testes de LM-80, LM-79 e TM-21 do LED;
- Apresentação de curvas IES certificadas;
- Apresentar testes da depreciação do fluxo luminoso que definem a vida útil do equipamento;
- Apresentar ensaios de resistência mecânicas como resistência vibrações, resistência a impacto, resistência a força do vento, resistência ao carregamento vertical e horizontal, resistência de torque referente a fixação dos parafusos, resistência térmica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

- Apresentar grau de proteção conforme NBR IEC 60598-1;
- Apresentar características luminosas;
- Apresentar ensaio de rigidez dielétrica e resistência de isolamento;
- Apresentar especificação e certificado do Driver;
- Apresentar declaração de garantia de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação;
- O fornecedor deverá enviar relação das Empresas certificadoras contratadas para elaborar os certificados solicitados, ou atestar capacidade técnica quando testes foram realizados anteriormente.

6.9.3 A ausência da apresentação da amostra e os documentos conforme os prazos, configurará descumprimento total das obrigações para fins de aplicação das sanções previstas neste Edital.

6.9.4 Caso a amostra da primeira classificada seja reprovada, será intimada a segunda proponente classificada, tendo esta o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da amostra, e assim sucessivamente.

6.9.5 A amostra da licitante aprovada, ficará retida pelo Departamento solicitante para comprovação de que a proponente vencedora entregou o produto de acordo com a amostra apresentada, sendo que a mesma fará parte do total a ser entregue pela contratada.

6.9.6 A amostra que apresentar problema de funcionamento durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.

6.9.7 Conforme a NTC 810038 a identificação das luminárias deve ser externas, individuais, estampadas de forma legível e indelével no próprio corpo ou por meio de placa rebitada de aço inoxidável ou alumínio, com as seguintes informações: Nome ou marca do fabricante, Modelo ou número de referência do fabricante para a luminária, Potência e Tensão de trabalho, Ano de fabricação

6.9.8 O não atendimento das exigências constantes implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.

6.9.9 As amostras solicitadas serão submetidas à análise:

- Qualidade do produto;
- Especificações nos termos do Edital;
- Compatibilidade;
- Durabilidade;
- Se o encaixe da luminária é compatível com o braço de iluminação pública;
- Será realizado teste para verificação do fluxo luminoso;
- Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina
- Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do produto, através da seguinte metodologia: Verificação, através da utilização do produto, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, e evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais. Espera-se com a presente aquisição o atendimento às necessidades de

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-970 – Caixa Postal nº 49

E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

abastecimento dos órgãos e unidades administrativas desta Municipalidade. Anexo a este termo de referencia, segue **Termo** que define as condições para aceitação e compra de fios, cabos e condutores.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido, será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas no Edital.

Após a execução total ou parcial do objeto, o fiscal responsável irá conferir a adequação com base nas diretrizes presentes neste termo de referência e no edital de publicação. Ao constatar a adequação do atendimento das necessidades, o fiscal fará o atesto e o aceite na nota fiscal, em até 10 dias úteis, e encaminhará para liquidação e pagamento no departamento de contabilidade.

A gestão do contrato será responsável pelo acompanhamento das quantidades contratadas, saldo financeiro e prazos. Quando necessário, irá emitir aditamentos, dentro do limite legal, para o atendimento total das demandas

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada valor compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 4.328, de 7 de março de 2023, cujas pesquisas de mercado foram realizadas através dos meios alternativos previstos na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cuja quantidade de consultas atendem, satisfatoriamente, os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da igualdade, da transparência e da probidade administrativa. Conforme pesquisa de preços elaborada pelo departamento de compras

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento das quantidades necessárias para o consumo planejado e programado para doze meses, tendo em vista a realização de estudos sobre contratações anteriores, realizadas pela Prefeitura Municipal, se não exatamente iguais, mas no mínimo semelhantes.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As Dotações Orçamentárias, foram previstas e informadas pelo Departamento de Contabilidade, conforme relação anexa

12. PRAZO DE ENTREGA

O prazo máximo para entrega do pedido será **de 10 dias** a partir da **autorização de compra**. O prazo de entrega poderá ser prorrogado desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência públicos.

13. LOCAL DE ENTREGA

O local de entrega será no almoxarifado, localizado na **Avenida Antonio Albino, nº 320, Vila Pacifico- Guariba/SP - CEP: 14.840-000**

14. HORÁRIO DE ENTREGA

O horário para entrega dos produtos será: - **de 2ª a 6ª feira - das 07:30 h às 10:30 h e das 13:00 h às 16:30 h**. Com exceção de feriados e pontos facultativos, vide calendário oficial do Município (disponível em: <http://www.guariba.sp.gov.br/>).

15. PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, no prazo de 30(trinta) dias após a comprovação da entrega dos produtos, nas condições exigidas, bem como, após a apresentação dos respectivos documentos fiscais, devidamente aprovados pelo órgão Requisitante. O prazo aqui estabelecido será contado a partir da data em que for efetivamente integralizada a entrega dos mesmos. Para facilitar o recebimento, recomenda-se a menção do número da conta corrente e da agência em que a licitante seja correntista.

16. ENVIO DAS NOTAS FISCAIS

As notas fiscais deverão ser enviadas junto com as mercadorias e pode ser enviada cópia para o e-mail: obras@guariba.com.br, com a descrição correta do produto, de acordo com os pedidos emitidos em anexo, e nas mesmas deverão constar:

I – o nº da Ata de Registro de Preços / Contrato

II – o nº do Processo de Licitação e a Modalidade

III – nº da Autorização de Compra/Ordem de Serviço

IV – Secretaria de Aplicação

V – Dados Bancários para Depósito de Pagamento

RESPOSÁVEIS PELO CONTRATO

CLEIDE ALVES CARDOS MUNIZ
GESTOR DO CONTRATO

NILSON PEREIRA DA SILVA
FISCAL DO CONTRATO

RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Elaborado por: Cleide Alves Cardoso Muniz
Chefe de Serviços

NOME: Antônio Jose Bichara
CARGO: SECRETARIO MUNICIPAL DE PLAN., OBRAS
E SERVIÇOS PUBLICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

ANEXO II-A

**TERMO PARA ACEITAÇÃO E COMPRA
DE FIOS, CABOS E CONDUTORES ELÉTRICOS**

1 Objeto:

O presente Termo define as condições para aceitação e compra de fios, cabos e condutores elétricos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos da cidade de Guariba.

Os fios e cabos e condutores elétricos, para serem aceitos pela Prefeitura de Guariba, DEVEM atender as Normas Técnicas da ABNT e, em especial serão objeto de aferição de seu diâmetro e massa; tudo de acordo com os parâmetros definidos pela **NBR 15443**; a saber:

2 Métodos de medição:

2.1 Medição de diâmetro dos fios

2.1.1 A medição é aplicável a fios ou fios componentes de condutores ou cabos, e deve ser efetuada no ponto médio de um corpo-de-prova de aproximadamente 10 cm de comprimento.

2.1.2 Devem ser efetuadas duas medições nesse ponto em duas direções perpendiculares entre si, sendo que a primeira medida deve ser considerada pesquisando-se a direção onde o diâmetro do fio seja mínimo.

2.1.3 O instrumento de medição dos diâmetros deve estar conforme 2.4.1

2.2 Medição do diâmetro externo

2.2.1 A medição é aplicável a condutores e deve ser efetuada no ponto médio de um corpo-de-prova de aproximadamente 10 cm de comprimento.

2.2.2 Devem ser efetuadas duas medições nesse ponto em duas direções perpendiculares entre si, sendo que a primeira medida deve ser considerada pesquisando-se a direção onde o diâmetro externo seja mínimo.

2.2.3 O instrumento de medição dos diâmetros deve estar conforme 2.4.2.

2.3 Medição da massa do condutor

2.3.1 A medição da massa do condutor, cujo valor é utilizado para cálculo da condutividade e área da seção transversal de condutores, deve ser efetuada em um corpo-de-prova de comprimento igual ou superior a 500 mm.

2.3.2 O instrumento de medição da massa deve estar conforme 2.4.3.

2.4 Aparelhagem

2.4.1 Para medição dos diâmetros dos fios ou fios componentes dos condutores, devem ser empregados os seguintes instrumentos:

- a) micrômetro com resolução milesimal para medição de diâmetros com três casas decimais;
- b) paquímetro ou micrômetro centesimal para medição de diâmetros com duas casas decimais.

2.4.2 Para a medição dos diâmetros externos dos condutores ou cabos, devem ser empregados os seguintes instrumentos:

- a) paquímetro ou micrômetro com resolução centesimal para diâmetro igual ou inferior a 15 mm;
- b) fita PI ou paquímetro com resolução decimal para diâmetros superiores a 15 mm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

2.4.3 Para medição da massa do condutor, cujo valor é utilizado em cálculo da condutividade e área da seção transversal de condutores, deve ser utilizada no mínimo balança analítica, com leitura até 0,1 mg para corpos-de-prova de condutores cuja massa esteja compreendida entre 0,05 g e 200 g, e uma balança com leitura até 0,1 g para corpos-de-prova de condutores cuja massa seja igual ou superior a 200 g. A balança deve garantir uma exatidão na medição não superior a + 0,5%. Para efeito de cálculo, a densidade de massa deve ser a considerada na norma específica.

3 Expressão dos resultados

3.1 Diâmetro do fio

3.1.1 Considerar como diâmetro efetivo do fio em um determinado ponto a média aritmética das medidas efetuadas conforme 2.1.2.

3.1.2 Considerar como ovalização de um fio, a diferença entre as leituras efetuadas conforme 2.1.2.

3.1.3 Os resultados das medidas dos diâmetros dos fios devem ser apresentados em milímetros, com três casas decimais ou com duas casas decimais, conforme estabelecido em norma específica

3.2 Diâmetro externo

3.2.1 Considerar como o diâmetro externo médio em um determinado ponto a média aritmética das medidas efetuadas conforme 4.2. Quando a medição for efetuada com fita PI, considerar como diâmetro externo médio em um determinado ponto a medida efetuada nesse ponto.

3.2.2 Os resultados das medidas dos diâmetros externos devem ser apresentados em milímetros, com duas casas decimais para diâmetros iguais ou inferiores a 15 mm e com uma casa decimal para diâmetros superiores a 15 mm.

3.4 Cálculo da área da seção transversal do condutor

3.4.1 A área da seção transversal do condutor é calculada pela fórmula:

$$S = 0,784 \times d^2 \times n$$

onde:

S é a área da seção transversal do condutor, em milímetros quadrados;

d é o diâmetro do fio componente, em milímetros;

n é o número de fios componentes.

Na impossibilidade da medição do diâmetro do fio componente, a área da seção transversal do condutor é calculada pela fórmula:

$$S = \frac{100 \times M}{(100 + K) \times Me}$$

onde:

S é a área da seção transversal do condutor, em milímetros quadrados;

M é a massa do condutor, em gramas por metro;

Me é a massa específica do condutor, prevista na especificação do cabo, em gramas por centímetro cúbico;

K é o incremento de massa para condutores encordoados, quando definido na especificação do cabo.

ANTONIO JOSE BICHARA

Sec. Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-970 – Caixa Postal nº 49

E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA

Processo de Compras nº 438/2024

Pregão Eletrônico nº189/2024

Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de materiais elétricos para manutenção em prédios municipais.

Nome da Proponente:

CNPJ:

Endereço

Telefone/Fax

E-mail:

Banco:

Conta Corrente:

Ag. Nº

LOTE I COTA 75%						
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	38,0	UN	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES C/ PLACA			
2	225,0	UN	PINO FEMEA 2P+T UNIVERSAL			
3	75,0	UN	PINO MACHO 20 A			
4	23,0	UN	TOMADA EXTERNA SISTEMA X TELEFONE RJ11 COMPLETO COM CAIXA			
5	113,0	UN	REATOR VAPOR METALICO 250W/220V - INTERNO			
6	600,0	M	FIO CINZA P/ TELEFONE 2 PARES			
7	60,0	UN	TOMADA DUPLA 2P+T 10A - PARA CONDULETE			
8	375,0	UN	SOQUETE PRESSAO P/ LAMPADA FLUORESCENTE			
9	150,0	UN	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELA + TOMADA 2P+T 10A C/ PLACA			
10	375,0	UN	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP 25 10X25MM			
11	60,0	UN	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 63			
12	113,0	UN	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 25A			
13	225,0	UN	ABRACADEIRA TIPO D 3/4 C/ CUNHA			
14	375,0	UN	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 16-120 4-35MM			
15	150,0	UN	ABRACADEIRA TIPO U. 3/4			
16	300,0	UN	TOMADA INTERNA 2P+T C/ PLACA - 10A			
17	150,0	UN	CONTROLADOR DE VELOCIDADE PARA VENTILADOR OSCILANTE, EXTERNO			
18	38,0	UN	CONTATOR TRIFÁSICO 25A 50/60HZ 1NA E 1NF 3TS33 220V			
19	38,0	UN	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL PVC 1"			
20	113,0	UN	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 30A			
21	225,0	M	CABO DE COBRE NÚ 10,00MM2 - TEMPERA MEIO MOLE			
22	8,0	UN	BENGALA PVC 1.1/4			
23	60,0	UN	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 40A			
24	38,0	UN	CONTATOR TRIFÁSICO 40/45A 50/60HZ 1NA E 1NF 3TS36 - 220V			
25	4,0	UN	KIT ALICATE PRENSA TERMINAL 1,0 A 16 MM ALICATE COM 5 JOGOS DE PRENSA TERMINAIS (MORDENTES) INTERCAMBIÁVEIS SENDO: 1 JOGO PARA PRENSAR TERMINAIS TIPO ISOLADOS (0,5 MM² - 6 MM²), 1 JOGO PARA PRENSAR TERMINAIS NÃO ISOLADOS DO TIPO ABERTO DE (0,5 MM² - 6 MM²), 1 JOGO PARA PRENSAR TERMINAIS TIPO NÃO ISOLADOS DE (1,5 MM² - 6 MM²), 1 JOGO PARA PRENSAR TERMINAIS ISOLADOS E NÃO ISOLADOS DO TIPO TUBULAR (0.5 MM² - 6.0 MM²), 1 JOGO PARA PRENSAR TERMINAIS ISOLADOS E NÃO ISOLADOS DO TIPO TUBULAR (10 MM² - 16			

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-970 – Caixa Postal nº 49

E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			MM ² - 25 MM ² - 35 MM ²)			
26	8,0	UN	QUADRO DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO PARA 34 DISJUNTORES DIN BARRAMENTO 100A SOBREPOR			
27	38,0	UN	RELE FALTA FASES 220V			
28	3.000,0	UN	PARAFUSO C/ BUCHA 8			
29	60,0	UN	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 70A			
30	45,0	UN	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 90 A			
31	1.500,0	UN	PARAFUSO C/ BUCHA 10			
32	8,0	UN	TIMER PROGRAMADOR DE HORARIO ANALÓGICO			
33	150,0	UN	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES C/ PLACA			
34	225,0	M	CABO DE COBRE 35MM ISOLAMENTO 750V - AZUL			
35	225,0	M	CABO DE COBRE 35MM ISOLAMENTO 750V - PRETO			
36	225,0	M	CABO COBRE NU 10MM (METRO)			
37	15,0	UN	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES 10A/250V			
38	60,0	UN	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 70A			
39	30,0	UN	ELETRODUTO PVC 1 1/4 3M			
40	150,0	UN	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO EMENDA CABOS SPLIT BOLT 10MM LATÃO			
41	75,0	UN	FITA ISOLANTE 20 M ALTA FUSÃO			
42	60,0	UN	DUCHA 110V 5500W			
43	60,0	UN	DUCHA 220V 5500W			
44	225,0	UN	PINO MACHO PRENSA CABO 2P 10A			
45	1.500,0	UN	PARAFUSO C/ BUCHA 6			
46	60,0	UN	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 32A			
47	75,0	UN	REFLETOR HOLOFOTE LED 50W BRANCO FRIO PRETO POTÊNCIA 50W TIPO SUPER LED COR DA LUZ BRANCO FRIO LUMINOSIDADE 4.200 LÚMENS ÂNGULO DE LUZ 120 GRAUS VIDA ÚTIL 30.000 HORAS VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V) MATERIAL ALUMÍNIO - COR PRETO PROTEÇÃO IP66 - MÁXIMO NÍVEL DE PROTEÇÃO. CERTIFICAÇÃO CEE, ROHS			
48	75,0	UN	REFLETOR HOLOFOTE LED 100W BRANCO FRIO PRETO POTÊNCIA 100W TIPO SUPER LED COR DA LUZ BRANCO FRIO LUMINOSIDADE 9.000 LÚMENS. ÂNGULO DE LUZ 120 GRAUS ÍNDICE REPRODUÇÃO COR > 70 VIDA ÚTIL 20.000 HORAS. VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V) MATERIAL ALUMÍNIO - COR PRETO PROTEÇÃO IP66 - MÁXIMO NÍVEL DE PROTEÇÃO. CERTIFICAÇÃO CEE, ROHS DIMENSÕES 37CM X 28,5CM X 12CM PESO 2KG			
49	23,0	UN	REX 01 LINHA C/ SUPORTE E PARAFUSO			
50	38,0	UN	SOQUETE ADAPTADOR DE LAMPADA E40 PARA E27 4A 250V EM PORCELANA			
51	75,0	UN	CURVA PVC 3/4 P/ ELETRODUTO			
52	150,0	UN	REATOR VAPOR METALICO 250W/220V - EXTERNO			
53	30,0	UN	TOMADA INTERNA RJ11 C/ PLACA			
54	38,0	UN	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100A			
55	60,0	UN	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 40A			
56	30,0	UN	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PARA 06 DISJUNTORES - FABRICADO EM PVC ANTICHAMA			
57	38,0	UN	CONTATOR TRIFÁSICO 32A 50/60HZ 1NA E 1NF 3TS34 - 220V			
58	8,0	UN	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 150A CAIXA MOLDADA			
59	23,0	UN	LUMINÁRIA LED RETANGULAR PARA POSTE DE 10.400 ATÉ 13.200 LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA 107 LM/W. LUMINÁRIA LED RETANGULAR EM POSTE FIXO, COMPOSTA POR LED IRC 70, TEMPERATURA DE COR ENTRE 5.000 E 6.000 K, FLUXO LUMINOSO DE 10.400 ATÉ 13.200 LM, FACHO LUMINOSO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			ABERTO, VIDA ÚTIL 50.000 H, POTÊNCIA ENTRE 80 ATÉ 120 W, DRIVER MULTITENSÃO COMPATÍVEL COM LIMITES MÍNIMO E MÁXIMO ENTRE, 90 A 305 V, EFICIÊNCIA MÍNIMA 107 LM/W, CORPO EM ALUMÍNIO COM PINTURA, EM VÁRIAS CORES			
60	60,0	UN	FILTRO DE LINHA 05 TOMADAS			
61	8,0	UN	TAMPA PARA CONDULETE RJ11/1			
62	75,0	UN	REATOR VAPOR METALICO 400W EXTERNO			
63	60,0	UN	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 80			
64	15,0	UN	BARRA P/ TERMINAL P/ FIO 6 MM - C/ 12 UNID.			
65	60,0	UN	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 70A			
66	38,0	UN	BASE P/ RELE FOTOELETRONICO			
67	188,0	UN	REATOR VAPOR METALICO 150W/220V - EXTERNO			
68	75,0	UN	CURVA PVC 90° PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 1"			
69	75,0	UN	REFLETOR LED 150W 6500K BRANCO FRIO IP66 BIVOLT. TENSÃO 85/265v. FREQUENCIA: 50/60HZ. ANGULO DE ABERTURA 120°. IRC >80. LUMINOSIDADE 12000 A 15000 LUMENS.			
70	38,0	UN	TAMPA CEGA PARA CONDULETE 3/4			
71	45,0	UN	INTERRUPTOR PARALELO 1 TECLA COM PLACA 4X2 10A 250V			
72	45,0	UN	INTERRUPTOR PARALELO 2 TECLAS COM PLACA 4X2 10A 250V			
73	60,0	UN	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 50 A			
74	4,0	UN	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL . DISPLAY: LCD 3 ½ DÍGITOS, LEITURA MÁXIMA DE 1999. - TAXA DE AMOSTRAGEM: 3 VEZES/S. - INDICAÇÃO DE SOBREFaixa: 1 OU -1. - INDICAÇÃO DE POLARIDADE: AUTOMÁTICA, NEGATIVA (-) INDICADA. - INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA: BAT É INDICADO NO DISPLAY. - PEAK HOLD. - MUDANÇA DE FAIXA: MANUAL. - ABERTURA DE GARRA: 50MM. - DIÂMETRO DO CONDUTOR: 48MM. - AMBIENTE DE OPERAÇÃO: 0°C ~ 40°C, RH < 70%. - AMBIENTE DE ARMAZENAMENTO: -10°C ~ 50°C, RH < 80%. - ALIMENTAÇÃO: UMA BATERIA 9V. - GRAU DE POLUIÇÃO: II. ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS: • CORRENTE AC: - FAIXAS: 20 A, 200 A, 1000 A - PRECISÃO: :: 20 A ± (3.0% LEIT. + 5 DÍG.) :: 200 A ± (2.0% LEIT. + 5 DÍG.) ::			
75	600,0	M	FIO CABO FEB P/ TELEFONE			
76	150,0	UN	CANAleta EXTERNA DE 50 X 20 X 2M C/ DUPLA FACE			
77	30,0	UN	TELEFONE DE MESA C/ FIO, SEM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS E SEM CHAVE			
78	23,0	UN	HASTE TERRA 5/8 C/ 2,40 M			
79	23,0	UN	GRAMPO P/ HASTE TERRA			
80	150,0	UN	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO EMENDA CABOS SPLIT BOLT 35MM LATÃO			
81	30,0	UN	TOMADA DUPLA INTERNA 2P+T 10A COM PLACA 4X4			
82	75,0	UN	ABRACADEIRA TIPO D DE 1" C/ CUNHA			
83	300,0	UN	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR BASE E40 DE 250 W			
84	75,0	UN	TERMINAL TUBULAR 16 mm			
85	38,0	PCT	ABRACADEIRA PLASTICA 20 CM - PCT C/ 100 UNIDADES			
86	450,0	UN	CANAleta EXTERNA 20 X 10 X 2 M - C/ DUPLA FACE			
87	375,0	M	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEXADO TRIPLEX 16MM² - ISOL. 0,6/1KV			
88	113,0	UN	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 40 A			
89	600,0	UN	FITA ISOLANTE; ROLO: 19MM X 20M; COR: PRETO			
90	60,0	UN	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 90 A			
91	150,0	UN	RECEPTACULO DE LOUÇA E27			
92	188,0	UN	TOMADA INTERNA 20A COM PLACA 2P+T			
93	113,0	UN	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 16 AMPERES			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

94	6.863,0	M	CABO DE REDE U/UTP CAT6; TIPO: CAT6; APLICAÇÃO: REDES; BITOLA: 23/24 AWG FIO RÍGIDO; REVESTIMENTO: PVC RETARDANTE A CHAMA; TRANSMISSÃO: 250 MBPS/PAR (MÁX. 1000MBPS); FREQUÊNCIA: 100MHZ; IMPEDÂNCIA: 100 ± 15 OHM; CONDUTORES: 8X23/24AWG (4 PARES); TIPO DE CONDUTOR: SÓLIDO; COR: AZUL			
95	60,0	UN	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 63 AMP			
96	38,0	PCT	ABRACADEIRA PLASTICA DE 15 CM - PACOTE COM 100 UNIDADES			
97	75,0	UN	ABRACADEIRA TIPO U DE 1			
98	8,0	UN	CAIXA SISTEMA X			
99	8,0	UN	TAMPA PARA CONDULETE RJ45 3/4			
100	8,0	UN	TAMPA PARA CONDULETE RJ11 3/4			
101	75,0	UN	CURVA ZINCADA MÉDIA DE 3/4			
102	75,0	UN	CURVA ZINCADA MÉDIA DE 1			
103	75,0	UN	ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4" - RÍGIDOS DE AÇO, COM UMA LUVA EM BARRAS DE TRÊS METROS E PROTETOR DE ROSCA; ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLÍTICO OU PRÉ-ZINCADO; DIÂMETRO NOMINAL: 3/4" / 20MM; PAREDE: 60MM; COMPRIMENTO: 3 METROS; CLASSIFICAÇÃO LEVE.			
104	75,0	BR	ELETRODUTO GALVANIZADO 1 BARRA DE 3M			
105	38,0	UN	LUVA DE EMENDA ZINCADA 1 C/ ROSCA			
106	38,0	UN	LUVA DE EMENDA ZINCADA 3/4 C/ ROSCA			
107	75,0	UN	RELE FOTOELETRÔNICO 220V			
108	38,0	UN	UNIDUT CURTO 1			
109	38,0	UN	TAMPA PARA CONDULETE 3 POSTOS 3/ 4			
110	23,0	UN	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2 X 20			
111	75,0	UN	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2 X 40			
112	23,0	UN	CONDULETE TAMPA 1 ENTRADA RJ11/RJ45			
113	23,0	UN	CONDULETE TAMPA 2 ENTRADAS RJ11/RJ45			
114	8,0	UN	CAIXA SISTEMA X 4X2			
115	38,0	UN	UNIDUT CURTO 3/4			
116	75,0	UN	ADAPTADOR COM 03 PINOS PARA TOMADA DE 20A			
117	38,0	UN	TAMPA PARA CONDULETE 3/4" PARA TOMADA			
118	38,0	UN	LUMINÁRIA TARTARUGA EM ALUMÍNIO FUNDIDO E PINTURA EPÓXI NA COR PRETA, PARA LÂMPADA ELETRÔNICA DE ROSCA DE ATÉ DE 25W			
119	23,0	UN	PLACA CEGA 4 X 2			
120	8,0	UN	PLACA CEGA 4 X 4			
121	150,0	UN	RECEPTÁCULO DE LOUÇA E40			
122	38,0	UN	TERMINAL FORQUILHA VERMELHO			
123	38,0	UN	TERMINAL FORQUILHA AZUL			
124	38,0	UN	TERMINAL FORQUILHA AMARELO			
125	60,0	UN	GLOBO ESFÉRICO 30 X 15CM, POLIETILENO LEITOSO, ANTI VANDALISMO			
126	113,0	UN	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 63A			
127	60,0	UN	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 16 A			
128	60,0	UN	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 25A			
129	15,0	UN	DPS 20KA 275V CLASSE II			
130	38,0	UN	CONDULETE 4X2 3/4			
131	38,0	UN	CONDULETE 4X2 1			
132	38,0	UN	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS - 2 W DE POTENCIA, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS.			
133	7.500,0	UN	LÂMPADA DE LED TUBULAR MODELO T8-18W, BIVOLT MEDINDO 120CM MATERIAL VIDRO COR DO ACABAMENTO BRANCO, TEMPERATURA DA COR 6500K GARANTIA 12 MESES			

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-970 – Caixa Postal nº 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			DO FABRICANTE			
134	23,0	UN	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA MARROM 72X72MM			
135	23,0	UN	CAIXA COMANDO PAINEL 30X30X20			
136	8,0	UN	CAIXA PADRÃO CPFL TIPO E			
137	75,0	UN	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 100A			
138	75,0	UN	ESPUMA EXPANSIVA 480G / 500ML			
139	375,0	UN	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR BASE E40 DE 150 W			
140	113,0	UN	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR BASE E40 DE 400 W			
141	53,0	UN	LUMINÁRIA (GLOBO) TIPO REPUBLICANO MÉDIO ALT. 60CM DIAM. 35CM BOCA 16CM COM ARO			
142	23,0	UN	ADAPTADOR P/ TOMADA "TE" - 10A			
143	15,0	UN	RELE FOTOCELULA TEMPORIZADOR COM TIMER BIVOLT QR 50			
144	38,0	UN	CONTATOR TRIPOLAR 18A 3TS32 220V			
145	300,0	M	CABO DE COBRE EXTRAFLEXÍVEL ISOLAMENTO 750V 25 MM2 COR AZUL			
146	300,0	M	CABO DE COBRE EXTRAFLEXÍVEL ISOLAMENTO 750V 25 MM2 COR PRETA			
147	150,0	UN	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W, TUBULAR, BASE E40			
148	30,0	UN	ELETRODUTO PVC 1" X 3,00 MTS			
149	225,0	UN	TOMADA DUPLA INTERNA 2P+T 10A COM PLACA			
150	15,0	UN	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES C/ PLACA			
151	150,0	UN	TOMADA SISTEMA X 2P+T 10A C/ CAIXA			
152	150,0	UN	TOMADA SISTEMA X 2P+T 20A C/ CAIXA			
153	150,0	UN	CAPACITOR PARA VENTILADOR 3 FIOS 7+3 UF			
154	150,0	UN	CAPACITOR PARA VENTILADOR 2 FIOS 8 UF			
155	45,0	UN	ELETRODUTO RIGIDO DE PVC ANTICHAMA ¾" X 3,00 M - COR CINZA -			
156	38,0	UN	LUVA DE EMENDA PVC 3/4" CINZA			
157	450,0	M	FIO CABO DROPS P/ TELEFONE NORMATIZADO			
158	225,0	M	CABO COBRE NU 25 MM (METRO)			
159	30,0	UN	CAIXA TOMADA SLIM SOBREPOR C/ TOMADA 2P+T 20A CP2-01			
160	2.250,0	M	CABO FLEXÍVEL 1,50 MM² DE COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIBILIDADE, SEÇÃO NOMINAL 1,50 MM². COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO; ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5; CORES DIVERSAS; NÍVEL DE ISOLAMENTO PARA TENSÃO MÍNIMA DE 750V (IEC 60227-3, MOD); RESISTENTE PROPAGAÇÃO DE CHAMAS COM TEMPERATURA ATÉ 70°C (NBR NM 247-3); ISOLAÇÃO COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC); TEMPERA MOLE (ABNT NM 280); DIÂMETRO NOMINAL MÍNIMO DE 1,49 MM; DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 2,89 MM; MASSA MÍNIMA (KG POR 100 METROS) DE 1,90 KG.			
161	3.750,0	M	CABO FLEXÍVEL 2,50 MM² DE COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIBILIDADE, SEÇÃO NOMINAL DE 2,50 MM². COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO; ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5; CORES DIVERSAS; NÍVEL DE ISOLAMENTO PARA TENSÃO MÍNIMA DE 750V (IEC 60227-3, MOD); RESISTENTE PROPAGAÇÃO DE CHAMAS COM TEMPERATURA ATÉ 70°C (NBR NM 247-3); ISOLAÇÃO COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC); TEMPERA MOLE (ABNT NM 280); DIÂMETRO NOMINAL MÍNIMO DE 1,92 MM; DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 3,40 MM; MASSA MÍNIMA (KG POR 100 METROS) DE 3,00 KG.			
162	2.250,0	M	CABO FLEXÍVEL 4,00 MM² DE COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			CONDUTIBILIDADE SEÇÃO NOMINAL DE 4,00 MM ² . COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO; ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5; CORES DIVERSAS; NÍVEL DE ISOLAMENTO PARA TENSÃO MÍNIMA DE 750V (IEC 60227-3, MOD); RESISTENTE PROPAGAÇÃO DE CHAMAS COM TEMPERATURA ATÉ 70°C (NBR NM 247-3); ISOLAÇÃO COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC); TEMPERA MOLE (ABNT NM 280); DIÂMETRO NOMINAL MÍNIMO DE 2,40 MM; DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 4,00 MM; MASSA MÍNIMA (KG POR 100 METROS) DE 4,40 KG.			
163	2.250,0	M	CABO FLEXÍVEL 6,00 MM ² DE COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIBILIDADE SEÇÃO NOMINAL DE 6,00 MM ² . COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO; ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5; CORES DIVERSAS; NÍVEL DE ISOLAMENTO PARA TENSÃO MÍNIMA DE 750V (IEC 60227-3, MOD); RESISTENTE PROPAGAÇÃO DE CHAMAS COM TEMPERATURA ATÉ 70°C (NBR NM 247-3); ISOLAÇÃO COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC); TEMPERA MOLE (ABNT NM 280); DIÂMETRO NOMINAL MÍNIMO DE 2,90 MM; DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 4,50 MM; MASSA MÍNIMA (KG POR 100 METROS) DE 6,20 KG.			
164	2.250,0	M	CABO FLEXÍVEL 10,00 MM ² DE COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIBILIDADE SEÇÃO NOMINAL DE 10,00 MM ² . COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO; ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5; CORES DIVERSAS; NÍVEL DE ISOLAMENTO PARA TENSÃO MÍNIMA DE 750V (IEC 60227-3, MOD); RESISTENTE PROPAGAÇÃO DE CHAMAS COM TEMPERATURA ATÉ 70°C (NBR NM 247-3); ISOLAÇÃO COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC); TEMPERA MOLE (ABNT NM 280); DIÂMETRO NOMINAL MÍNIMO DE 3,70 MM; DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 5,70 MM; MASSA MÍNIMA (KG POR 100 METROS) DE 10,40 KG.			
165	1.875,0	M	CABO FLEXÍVEL 16,00 MM ² DE COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIBILIDADE SEÇÃO NOMINAL DE 16,00 MM ² . COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO; ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5; CORES DIVERSAS; NÍVEL DE ISOLAMENTO PARA TENSÃO MÍNIMA DE 750V (IEC 60227-3, MOD); RESISTENTE PROPAGAÇÃO DE CHAMAS COM TEMPERATURA ATÉ 70°C (NBR NM 247-3); ISOLAÇÃO COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC); TEMPERA MOLE (ABNT NM 280); DIÂMETRO NOMINAL MÍNIMO DE 4,70 MM; DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 6,70 MM; MASSA MÍNIMA (KG POR 100 METROS) DE 15,80 KG.			
166	1.500,0	M	CABO FLEXÍVEL ISOLAÇÃO PP 2 X 2,50 MM ² DE COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIBILIDADE SEÇÃO NOMINAL (DUAS VIAS) 2 X 2,50 MM ² . COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO; ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5; CORES DIVERSAS; NÍVEL DE ISOLAMENTO PARA TENSÃO MÍNIMA DE 750V (IEC 60227-3, MOD); RESISTENTE PROPAGAÇÃO DE CHAMAS COM TEMPERATURA ATÉ 70°C (NBR NM 247-3); ISOLAÇÃO COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC); TEMPERA MOLE (ABNT NM 280); DIÂMETRO NOMINAL MÍNIMO DE 1,92 MM - POR VIA, INDIVIDUALIZADA, DO			

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-970 – Caixa Postal nº 49

E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			"PARALELO"; DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 3,40 MM - POR VIA, INDIVIDUALIZADA, DO "PARALELO"; MASSA MÍNIMA (100 METROS) DE 3,00 KG - POR VIA, INDIVIDUALIZA			
167	300,0	M	CABO FLEXÍVEL ISOLAÇÃO PP 3 X 2,50 MM ² DE COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIBILIDADE SEÇÃO NOMINAL (TRES VIAS) 3 X 2,50 MM ² . COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO; ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5; CORES DIVERSAS; NÍVEL DE ISOLAMENTO PARA TENSÃO MÍNIMA DE 750V (IEC 60227-3, MOD); RESISTENTE PROPAGAÇÃO DE CHAMAS COM TEMPERATURA ATÉ 70°C (NBR NM 247-3); ISOLAÇÃO COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC); TEMPERA MOLE (ABNT NM 280); DIÂMETRO NOMINAL MÍNIMO DE 1,92 MM - POR VIA, INDIVIDUALIZADA, DO "PARALELO"; DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 3,40 MM - POR VIA, INDIVIDUALIZADA, DO "PARALELO"; MASSA MÍNIMA (100 METROS) DE 3,00 KG - POR VIA, INDIVIDUALIZADA			
168	225,0	M	CABO FLEXÍVEL PP 4X2,50 MM ² DE COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIBILIDADE, REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO EM PVC PARA ISOLAÇÃO DE TEMPERATURA ATÉ 70°C E NÍVEL DE ISOLAMENTO PARA TENSÕES DE 600 V ATÉ 1.000 V.			
169	1.875,0	M	CABO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 1,50 MM ² DE COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIBILIDADE SEÇÃO NOMINAL (DUAS VIAS) 2 X 1,50 MM ² . COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO; ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5; CORES DIVERSAS; NÍVEL DE ISOLAMENTO PARA TENSÃO MÍNIMA DE 750V (IEC 60227-3, MOD); RESISTENTE PROPAGAÇÃO DE CHAMAS COM TEMPERATURA ATÉ 70°C (NBR NM 247-3); ISOLAÇÃO COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC); TEMPERA MOLE (ABNT NM 280); DIÂMETRO NOMINAL MÍNIMO DE 1,49 MM - POR VIA, INDIVIDUALIZADA, DO "PARALELO"; DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 2,89 MM - POR VIA, INDIVIDUALIZADA, DO "PARALELO"; MASSA MÍNIMA (100 METROS) DE 1,90 KG - POR VIA, INDIVIDUALIZAD			
170	4.500,0	M	CABO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 2,50 MM ² DE COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIBILIDADE SEÇÃO NOMINAL (DUAS VIAS) 2 X 2,50 MM ² . COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO; ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5; CORES DIVERSAS; NÍVEL DE ISOLAMENTO PARA TENSÃO MÍNIMA DE 750V (IEC 60227-3, MOD); RESISTENTE PROPAGAÇÃO DE CHAMAS COM TEMPERATURA ATÉ 70°C (NBR NM 247-3); ISOLAÇÃO COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC); TEMPERA MOLE (ABNT NM 280); DIÂMETRO NOMINAL MÍNIMO DE 1,92 MM - POR VIA, INDIVIDUALIZADA, DO "PARALELO"; DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 3,40 MM - POR VIA, INDIVIDUALIZADA, DO "PARALELO"; MASSA MÍNIMA (100 METROS) DE 3,00 KG - POR VIA, INDIVIDUALIZA			
171	750,0	UN	LÂMPADA DE LED TUBULAR MODELO T8-9W, BIVOLT MEDINDO 60CM MATERIAL VIDRO COR DO ACABAMENTO BRANCO, TEMPERATURA DA COR 6500K GARANTIA 12 MESES DO FABRICANTE			
172	300,0	UN	LAMPADA DE LED A60 15W E27 BIVOLT 6500K			
173	113,0	UN	REATOR VAPOR METALICO 150W/220V INTERNO			
174	15,0	UN	LAMPADA DE LED BULBO 6 W (EQUIVALENCIA: 40 W INCANDESCENTE, 13 W FLUORESCENTE COMPACTA), 560 LUMENS, 3000 K (BRANCO QUENTE), BIVOLT.			

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-970 – Caixa Postal nº 49

E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

175	30,0	UN	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PARA 12 DISJUNTORES - FABRICADO EM PVC ANTICHAMA			
176	113,0	UN	LAMPADA DE LED BULBO 10W ROSCA E27 BIVOLT, A60 6500K BRANCO FRIO			
177	150,0	UN	LÂMPADA LED BULBO ALTA POTÊNCIA 50W 6500K ROSCA E27			
178	150,0	UN	LÂMPADA LED BULBO ALTA POTÊNCIA 50W 6500K ROSCA E40			
179	15,0	UN	REFLETOR HOLOFOTE LED COLORIDO RGB 50W IP66 A PROVA D ÁGUA COM CONTROLE REMOTO – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA 50 WATTS; FATOR DE POTÊNCIA (FP) > 0.92; VOLTAGEM 100V/240V (BIVOLT AUTOMÁTICO); FREQUÊNCIA (HZ) 50HZ/60HZ; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO COR >70; FORMATO RETANGULAR SLIM; COR DA LUZ RGB: 16 CORES SELECIONÁVEIS PELO CONTROLE REMOTO (16 OPÇÕES DE CORES, ENTRE BRANCO, AZUL, ROSA, VERDE, VERMELHO, AMARELO, ETC); EFEITOS DE TRANSIÇÃO: RÁPIDA, LENTA, GRADUAL, FLASH (STROBE, FLASH, FADE E SMOOTH); REGULADOR DE INTENSIDADE LUMINOSA (DIMMER) NO CONTROLE REMOTO; POSSIBILIDADE DE COLOCAR UMA COR FIXA; MODO LIGA DESLIGA DIRETAMENTE NO CONTROLE REMOTO; ÂNGULO DE ABERTURA 100; FLUXO LUMINOSO (LM) 5.6			
180	38,0	UN	LÂMPADA LED ALTA POTÊNCIA 25W 6500K BRANCA E27 BIVOLT			
181	23,0	UN	LAMPADA LED BULBO 100W 6500K E40 BRANCO FRIO BIVOLT			
182	30,0	UN	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR P/ 3/4 DISJUNTORES RECURSOS: - PRODUTO FABRICADO EM PVC ANTICHAMAS - PARA 3 DISJUNTORES NEMA E 4 DISJUNTORES DIN - ENTRADAS NAS BITOLAS DE 25 E 32 MM NO FUNDO E NAS LATERAIS PARA A INSTALAÇÃO DOS ELETRODUTOS ROSCÁVEIS OU FLEXÍVEIS TIGREFLEX, COM PASTILHAS DESTACÁVEIS; - POSSUI ENTALHES PARA TRAVAR OS FIXADORES PARA DRYWALL; - PERMITE A APLICAÇÃO EM PAREDES DE ALVENARIA E DRYWALL; POSSUI INDICAÇÃO DE POSIÇÃO DE MONTAGEM INSCRITA NO FUNDO DO QUADRO; - TORRES DE REGULAGEM PERMITEM ATÉ 5 NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA DOS DISJUNTORES; - USO DE SUPORTES NIVELADORES PARA INSTALAÇÃO EM PAREDES DRYWALL; - OPÇÃO DE ESCOLHA COM OU SEM BARRAMENTO; - A MOLDUR			
183	375,0	M	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO TRIPLEX 25MM² - ISOL. 0,6/1KV			
184	375,0	UN	CONECTOR PERFURANTE 10/95 X 1,5 10MM² (CDP 70)			
185	113,0	UN	REATOR VAPOR SÓDIO 250W/220V - INTERNO			
186	375,0	M	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO TRIPLEX 10MM² - ISOL. 0,6/1KV			
187	15,0	UN	BOBINA PARA CONTATOR TRIFÁSICO 25A 50/60HZ 1NA E 1NF 3TS33 220V –			
188	15,0	UN	BOBINA PARA CONTATOR CONTATOR TRIFÁSICO 32A 50/60HZ 1NA E 1NF 3TS34 - 220V			
189	15,0	UN	BOBINA PARA CONTATOR CONTATOR TRIFÁSICO 45A 50/60HZ 1NA E 1NF 3TS36 - 220V –			
190	30,0	UN	LÂMPADA LED BULBO ALTA POTÊNCIA 30W 6500K E27 BIVOLT			
191	150,0	UN	CONECTOR AUTOMÁTICO 2 VIAS VERSÃO PARA FIOS DE ATÉ 4MM²: TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 450V INTENSIDADE DE CORRENTE ELÉTRICA: 32A TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 105°C GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20 CONDUTORES: FLEXÍVEL (0,14 - 4MM²), RÍGIDO E SEMIRRÍGIDO (0,2 - 4MM²)			
192	150,0	UN	CONECTOR AUTOMÁTICO 2VIAS VERSÃO PARA FIOS DE ATÉ			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			6MM2: TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 450V INTENSIDADE DE CORRENTE ELÉTRICA: 41A TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 105°C GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20 CONDUTORES: FLEXÍVEL, RÍGIDO E SEMIRRÍGIDO (0,5 - 6MM2).			
193	150,0	UN	CONECTOR AUTOMÁTICO 3VIAS VERSÃO PARA FIOS DE ATÉ 4MM2 :TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 450V INTENSIDADE DE CORRENTE ELÉTRICA: 32A TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 105°C GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20 CONDUTORES: FLEXÍVEL (0,14 - 4MM2), RÍGIDO E SEMIRRÍGIDO (0,2 - 4MM2).			
194	150,0	UN	CONECTOR AUTOMÁTICO 3VIAS VERSÃO PARA FIOS DE ATÉ 6MM2 :TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 450V INTENSIDADE DE CORRENTE ELÉTRICA: 41A TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 105°C GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20 CONDUTORES: FLEXÍVEL, RÍGIDO E SEMIRRÍGIDO (0,5 - 6MM2)			
195	150,0	UN	CONECTOR AUTOMÁTICO 5VIAS VERSÃO PARA FIOS DE ATÉ 4MM2 : TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 450V INTENSIDADE DE CORRENTE ELÉTRICA: 32A TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 105°C GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20 CONDUTORES: FLEXÍVEL (0,14 - 4MM2), RÍGIDO E SEMIRRÍGIDO (0,2 - 4MM2).			
196	150,0	UN	CONECTOR AUTOMÁTICO 5VIAS VERSÃO PARA FIOS DE ATÉ 6MM2 : TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 450V INTENSIDADE DE CORRENTE ELÉTRICA: 41A TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 105°C GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20 CONDUTORES: FLEXÍVEL, RÍGIDO E SEMIRRÍGIDO (0,5 - 6MM2)			
197	150,0	UN	CONECTOR DE TORÇÃO 1,5 6,0MM			
198	150,0	UN	CONECTOR ELÉTRICO DERIVAÇÃO EMENDA CABO APLICAÇÃO: FIOS E CABOS DE 2,5 A 6MM			
199	150,0	UN	CONECTOR GENÉRICO PARA CABO ATÉ 16MM			
200	150,0	UN	CONECTOR PORCELANA 30/50A 10MM 3 BORNES			
201	4,0	UN	DETECTOR DE TENSÃO 90V A 1000V AC . UTILIZADO PARA IDENTIFICAR A PRESENÇA DE TENSÃO AC SEM CONTATO ELÉTRICO, ASSIM COMO IDENTIFICAÇÃO DE FASE E NEUTRO COM INDICAÇÃO SONORA E LUMINOSA DE TERMINAIS E BARRAMENTOS SEM ISOLAÇÃO ENERGIZADOS • NÃO APLICÁVEL EM CABOS COM ISOLAÇÃO • DE ACORDO COM A CATEGORIA IV 1000V DE INSTALAÇÃO CONFORME A NORMA IEC61010• CARACTERÍSTICAS: - INDICAÇÃO DE TENSÃO LUMINOSA E SONORA - ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS 1,5V TIPO AAA - DIMENSÕES: 160(A) X 20(L) X 20(P) MM - TENSÃO DE OPERAÇÃO: 90V A 1000V AC - FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 48HZ A 62HZ - INDICADOR DE TENSÃO: LED E BUZINA			
202	30,0	UN	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS - DPS - CLASSE II - 275 V - 45KA. ESPECIFICAÇÃO: NORMAS APLICÁVEIS: NBR IEC 61643-1 / UL 1449 / NBR 5410; APLICAÇÃO: LINHA/NEUTRO OU LINHA/TERRA; TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO: VARISTOR DE ÓXIDO DE ZINCO; TEMPO DE RESPOSTA TÍPICO (NS): 25.			
203	4,0	RS	JOGO DE CHAVES FENDA E PHILIPS ISOLADA 1000V HASTE EM AÇO LIGA CROMO VANÁDIO NIQUELADO, INJETADA DIRETAMENTE SOB A LÂMINA, ENVOLVIDA EM PLÁSTICO ISOLANTE, PONTA IMANTADA E CABO TRANSPARENTE, MOLDADO EM PVC RÍGIDO, RESISTENTE A ÁCIDOS, SOLVENTES, E A IMPACTOS, PARA TRABALHOS PROFISSIONAIS PESADOS. COM AS SEGUINTE CHAVES:FENDA 1/8X3, -FENDA 1/8X4 -FENDA 3/16X3 -FENDA 3/16X4 -FENDA 3/16X6 FENDA 1/4X4 -FENDA 1/4X6 -FENDA 5/16X6 -PHILIPS 1/8X3 -PHILIPS 1/8X4 PHILIPS 3/16X3 -PHILIPS 3/16X4 -PHILIPS 3/16X6 - PHILIPS 1/4X4 - PHILIPS 1/4X6			

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-970 – Caixa Postal nº 49

E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

204	150,0	UN	TERMINAL (SAPATA) PRESSÃO PARA CABOS EM LATÃO 10MM			
205	150,0	UN	TERMINAL (SAPATA) PRESSÃO PARA CABOS EM LATÃO 16MM			
206	150,0	UN	TERMINAL (SAPATA) PRESSÃO PARA CABOS EM LATÃO 25MM			
207	150,0	UN	TERMINAL ELÉTRICO PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL 1,5MM ²			
208	150,0	UN	TERMINAL ELÉTRICO PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL 4 MM ²			
209	150,0	UN	TERMINAL ELÉTRICO PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL 6 MM ²			
210	150,0	UN	TERMINAL ELÉTRICO PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL 10MM ²			
211	150,0	UN	TERMINAL ELÉTRICO PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL 16MM ²			
212	150,0	UN	TERMINAL PINO PRÉ ISOLADO 1,5MM			
213	150,0	UN	TERMINAL PINO PRÉ ISOLADO 4,0MM			
214	150,0	UN	TERMINAL PINO PRÉ ISOLADO 6,0MM			
215	150,0	UN	TERMINAL PINO PRÉ ISOLADO 10MM			
216	150,0	UN	TERMINAL PINO PRÉ ISOLADO 16MM			
217	150,0	UN	TERMINAL TUBULAR PARA CABO 1,5MM FLEXÍVEL			
218	150,0	UN	TERMINAL TUBULAR PARA CABO 2,5MM FLEXÍVEL			
219	150,0	UN	TERMINAL TUBULAR PARA CABO 4,00MM FLEXÍVEL			
220	150,0	UN	TERMINAL TUBULAR PARA CABO 6,00MM FLEXÍVEL			
221	150,0	UN	TERMINAL TUBULAR PARA CABO 25,00MM FLEXÍVEL			
222	38,0	M	TUBO TERMO RETRÁTIL 1,5MM PRETO (UNID METRO)			
223	38,0	M	TUBO TERMO RETRÁTIL 2,5MM PRETO (UNID METRO)			
224	38,0	M	TUBO TERMO RETRÁTIL 4MM PRETO(UNID METRO)			
225	38,0	M	TUBO TERMO RETRÁTIL 6MM PRETO(UNID METRO)			
226	38,0	M	TUBO TERMO RETRÁTIL 10MM PRETO(UNID METRO)			
227	75,0	UN	LUMINÁRIAS LED SOBREPOR QUADRADA - PAINEL LED 18W 1500 LM SOBREPOR QUADRADO BRANCO FRIO 6500K BIVOLT; MATERIAL: METAL E POLICARBONATO BRANCO; VIDA ÚTIL DE 50.000 HORAS; ICR 80 (ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR); FATOR DE POTÊNCIA >0,99; DIMENSÕES 22,5 X 22,5 X 3 CM; IP 22. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; ÂNGULO DE ABERTURA: 120°; POSSUI DRIVER INTERNO.			
228	75,0	UN	LUMINÁRIAS LED SOBREPOR REDONDA - PAINEL LED 18W 1500 LM SOBREPOR REDONDO BRANCO FRIO 6500K BIVOLT; MATERIAL: METAL E POLICARBONATO BRANCO; VIDA ÚTIL DE 50.000 HORAS; ICR 80 (ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR); FATOR DE POTÊNCIA >0,99; DIMENSÕES 22,5 X 22,5 X 3 CM; IP 22; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; ÂNGULO DE ABERTURA: 120°; POSSUI DRIVER INTERNO.			
229	38,0	UN	PLAFON LUMINÁRIA LED 3600 A 5000 LM SOBREPOR QUADRADA 42W BRANCO FRIO 6500K BIVOLT; MATERIAL: METAL E POLICARBONATO BRANCO; VIDA ÚTIL DE 50.000 HORAS; ICR 80 (ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR); FATOR DE POTÊNCIA >0,99; DIMENSÕES 40 X 40 X 3 CM; IP 22; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; ÂNGULO DE ABERTURA: 120°; POSSUI DRIVER INTERNO.			
230	38,0	UN	PLAFON LUMINÁRIA LED 3600 A 5000 LM SOBREPOR RETANGULAR 48W BRANCO FRIO 6500K BIVOLT; MATERIAL: METAL E POLICARBONATO BRANCO; VIDA ÚTIL DE 50.000 HORAS; ICR 80 (ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR); FATOR DE POTÊNCIA >0,99; DIMENSÕES 120 X 30 X 3 CM; IP 22; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; ÂNGULO DE ABERTURA: 120°; POSSUI DRIVER INTERNO.			
231	38,0	UN	LUMINÁRIA LED EMBUTIR QUADRADA - PAINEL LED 18W 1500 LM EMBUTIR QUADRADO BRANCO FRIO 6500K BIVOLT; MATERIAL: METAL E POLICARBONATO BRANCO; VIDA ÚTIL DE 50.000 HORAS; ICR 80 (ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR); FATOR DE POTÊNCIA >0,99; DIMENSÕES 22,5 X 22,5 X 3 CM; IP			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			22; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; ÂNGULO DE ABERTURA: 120°; POSSUI DRIVER INTERNO.			
232	38,0	UN	LUMINÁRIA LED EMBUTIR REDONDA - PAINEL LED 18W 1500 LM EMBUTIR REDONDO BRANCO FRIO 6500K BIVOLT; MATERIAL: METAL E POLICARBONATO BRANCO; VIDA ÚTIL DE 50.000 HORAS; ICR 80 (ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR); FATOR DE POTÊNCIA >0,99; DIMENSÕES 22,5 X 22,5 X 3 CM; IP 22; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; ÂNGULO DE ABERTURA: 120°; POSSUI DRIVER INTERNO.			
233	38,0	UN	PLAFON LUMINÁRIA LED 3600 A 5000 LM EMBUTIR QUADRADA 42W BRANCO FRIO 6500K BIVOLT; MATERIAL: METAL E POLICARBONATO BRANCO; VIDA ÚTIL DE 50.000 HORAS; ICR 80 (ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR); FATOR DE POTÊNCIA >0,99; DIMENSÕES 40 X 40 X 3 CM; IP 22; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; ÂNGULO DE ABERTURA: 120°; POSSUI DRIVER INTERNO.			
234	38,0	UN	PLAFON LUMINÁRIA LED 3600 A 5000 LM EMBUTIR RETANGULAR 48W BRANCO FRIO 6500K BIVOLT; MATERIAL: METAL E POLICARBONATO BRANCO; VIDA ÚTIL DE 50.000 HORAS; ICR 80 (ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR); FATOR DE POTÊNCIA >0,99; DIMENSÕES 120 X 30 X 3 CM; IP 22; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; ÂNGULO DE ABERTURA: 120°; POSSUI DRIVER INTERNO.			
235	75,0	UN	FILTRO DE LINHA COM 3 TOMADAS E DPS, COR PRETO - DESCRIÇÃO: FILTRO DE LINHA COM 3 TOMADAS COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS), CLASSE III (IECE 61643-1), COM TECNOLOGIA DE VARISTOR DE OXIDO METÁLICO (MOV) PARA PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICO CONECTADOS Á LINHA ENERGIA. ESPECIFICAÇÃO: PROTEÇÃO: LINHA-NEUTRO / LINHA-LINHA / LINHA-TERRA / NEUTRO-TERRA; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 127 / 220 V @50 / 60 HZ; MÁXIMA TENSÃO DE OPERAÇÃO CONTÍNUA: 275 V; CORRENTE DE CARGA MÁXIMA – IL: 10 A; POTÊNCIA MÁXIMA – WMAX: 1270 / 2200 W; CORRENTE DE DESCARGA MÁXIMA – IMAX: 4,5 KA @8 / 20µS (L-L OU L-N); CORRENTE DE DESCARGA TOTAL: 9 KA; CONEXÃO DE ENTRADA: TOMADA 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A; CONE			
236	225,0	UN	FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS E DPS, COR PRETO - DESCRIÇÃO: FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS), CLASSE III (IECE 61643-1), COM TECNOLOGIA DE VARISTOR DE OXIDO METÁLICO (MOV) PARA PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICO CONECTADOS Á LINHA ENERGIA. ESPECIFICAÇÃO: PROTEÇÃO: LINHA-NEUTRO / LINHA-LINHA / LINHA-TERRA / NEUTRO-TERRA; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 127 / 220 V @50 / 60 HZ; MÁXIMA TENSÃO DE OPERAÇÃO CONTÍNUA: 275 V; CORRENTE DE CARGA MÁXIMA – IL: 10 A; POTÊNCIA MÁXIMA – WMAX: 1270 / 2200 W; CORRENTE DE DESCARGA MÁXIMA – IMAX: 4,5 KA @8 / 20µS (L-L OU L-N); CORRENTE DE DIMENSIONAMENTO: 13,5 KA @ 8/20 µS; CORRENTE DE DESCARGA TOTAL: 9 KA; CONEXÃO DE ENT			
237	75,0	UN	FILTRO DE LINHA COM 8 TOMADAS E DPS, COR PRETO - DESCRIÇÃO: FILTRO DE LINHA COM 8 TOMADAS COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS), CLASSE III (IECE 61643-1), COM TECNOLOGIA DE VARISTOR DE OXIDO METÁLICO (MOV) PARA PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICO CONECTADOS Á LINHA ENERGIA. ESPECIFICAÇÃO: PROTEÇÃO: LINHA-NEUTRO / LINHA-LINHA /			

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-970 – Caixa Postal nº 49

E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			LINHA-TERRA / NEUTRO-TERRA; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 127 / 220 V @50 / 60 HZ; MÁXIMA TENSÃO DE OPERAÇÃO CONTÍNUA: 275 V; CORRENTE DE CARGA MÁXIMA – IL: 10 A; POTÊNCIA MÁXIMA – WMAX: 1270 / 2200 W; CORRENTE DE DESCARGA MÁXIMA – IMAX: 4,5 KA @8 / 20µs (L-L OU L-N); CORRENTE DE DESCARGA TOTAL: 13,5 KA; CONEXÃO DE ENTRADA: TOMADA 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A; C			
238	23,0	UN	DUCHA HIGIENICA C/ 3 TEMPERATURAS, 4300 W, 127 V, PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO DE 0 A 400 KPA (1 A 40 MCA), GRAU DE PROTEÇÃO IP 24, COR BRANCO PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO: 30 A 200KPA (3A 20MCA).			
239	38,0	UN	DUCHA HIGIENICA C/ 3 TEMPERATURAS, 4300 W, 200 V, PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO DE 0 A 400 KPA (1 A 40 MCA), GRAU DE PROTEÇÃO IP 24, COR BRANCO PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO: 30 A 200KPA (3A 20MCA)			
240	75,0	UN	LUMINARIA ARANDELA TARTARUGA LED 20W BIVOLT IP65 LUZ BRANCA COR BRANCO 110V/220V			
241	2.288,0	M	CABO LAN F/UTP 4P X 23 AWG CAT. 6 CMX BLINDADO, CABO: LAN NETWORK; BLINDAGEM: FTP BLINDAGEM EM FITA PROTEGENDO TODOS OS CONDUTORES CONTRA INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS. PODENDO SER INTRODUZIDO EM CONDUÍTES QUE ESTEJA ALGUM CABO ELÉTRICO. CONDUTOR: FIO DE COBRE NU, 23 AWG; ISOLAÇÃO: TERMOPLÁSTICO SÓLIDO (PEAD) DIÂMETRO DE 0,1,02+/- 0,05; PAR: AS VEIAS ISOLAS SÃO BINADAS (TORCIDO) COM PASSO ADEQUADO PARA CADA PAR; PARES NAS CORES 1- AZUL/AZUL CLARO 2- LARANJA/BRANCO 3- VERDE/VERDE CLARO MARROM/MARROM CLARO; CRUZETA: ELEMENTO CENTRAL PARA SEPARAÇÃO DOS PARES; DRENO: FIO DE ATERRAMENTO 26 AWG EM CONTATO COM A BLINDAGEM; BLINDAGEM: FITA DE POLIÉSTER ALUMINIZADA -1ª CAPA : COMPOSTO TERMOPLÁSTICO			
242	23,0	UN	PULSADOR CAMPAINHA INTERRUPTOR C/ PLACA 1 TECLA 4X2 10A 250V 02 POLOS			
243	75,0	UN	CAIXA CONDULETE PVC 1/2 3/4 5 ENTRADAS - COR PRETO			
244	75,0	UN	ELETRODUTO PVC 3/4 COM ROSCA, BARRA 3M COR PRETO			
245	75,0	UN	TAMPA P/ CONDULETE EM PVC 1/2 3/4 2 RJ11/RJ45 COR PRETO			
246	150,0	UN	CONECTOR FÊMEA RJ45 CAT5E KEYSTONE BRANCA			
247	75,0	UN	CURVA P/ CONDULETE EM PVC 3/4 90° COM ROSCA COR PRETO			
248	75,0	UN	TAMPA P/ CONDULETE EM PVC 1/2 3/4 TOMADA REDONDA COR PRETO			
249	75,0	UN	TAMPA P/ CONDULETE EM PVC 1/2 3/4 2 TECLAS COR PRETO			

LOTE II COTA 25%						
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
250	12,0	UN	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES C/ PLACA			
251	75,0	UN	PINO FEMEA 2P+T UNIVERSAL			
252	25,0	UN	PINO MACHO 20 A			
253	7,0	UN	TOMADA EXTERNA SISTEMA X TELEFONE RJ11 COMPLETO COM CAIXA			
254	37,0	UN	REATOR VAPOR METALICO 250W/220V - INTERNO			
255	200,0	M	FIO CINZA P/ TELEFONE 2 PARES			

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-970 – Caixa Postal nº 49

E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

256	20,0	UN	TOMADA DUPLA 2P+T 10A - PARA CONDULETE			
257	125,0	UN	SOQUETE PRESSAO P/ LAMPADA FLUORESCENTE			
258	50,0	UN	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELA + TOMADA 2P+T 10A C/ PLACA			
259	125,0	UN	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP 25 10X25MM			
260	20,0	UN	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 63			
261	37,0	UN	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 25A			
262	75,0	UN	ABRACADEIRA TIPO D 3/4 C/ CUNHA			
263	125,0	UN	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 16-120 4-35MM			
264	50,0	UN	ABRACADEIRA TIPO U. 3/4			
265	100,0	UN	TOMADA INTERNA 2P+T C/ PLACA - 10A			
266	50,0	UN	CONTROLADOR DE VELOCIDADE PARA VENTILADOR OSCILANTE, EXTERNO			
267	12,0	UN	CONTATOR TRIFÁSICO 25A 50/60HZ 1NA E 1NF 3TS33 220V			
268	12,0	UN	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL PVC 1"			
269	37,0	UN	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 30A			
270	75,0	M	CABO DE COBRE NÚ 10,00MM ² - TEMPERA MEIO MOLE			
271	2,0	UN	BENGALA PVC 1.1/4			
272	20,0	UN	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 40A			
273	12,0	UN	CONTATOR TRIFÁSICO 40/45A 50/60HZ 1NA E 1NF 3TS36 - 220V			
274	1,0	UN	KIT ALICATE PRENSA TERMINAL 1,0 A 16 MM ALICATE COM 5 JOGOS DE PRENSA TERMINAIS (MORDENTES) INTERCAMBIÁVEIS SENDO: 1 JOGO PARA PRENSAR TERMINAIS TIPO ISOLADOS (0,5 MM ² - 6 MM ²), 1 JOGO PARA PRENSAR TERMINAIS NÃO ISOLADOS DO TIPO ABERTO DE (0,5 MM ² - 6 MM ²), 1 JOGO PARA PRENSAR TERMINAIS TIPO NÃO ISOLADOS DE (1,5 MM ² - 6 MM ²), 1 JOGO PARA PRENSAR TERMINAIS ISOLADOS E NÃO ISOLADOS DO TIPO TUBULAR (0.5 MM ² - 6.0 MM ²), 1 JOGO PARA PRENSAR TERMINAIS ISOLADOS E NÃO ISOLADOS DO TIPO TUBULAR (10 MM ² - 16 MM ² - 25 MM ² - 35 MM ²)			
275	2,0	UN	QUADRO DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO PARA 34 DISJUNTORES DIN BARRAMENTO 100A SOBREPOR			
276	12,0	UN	RELE FALTA FASES 220V			
277	1.000,0	UN	PARAFUSO C/ BUCHA 8			
278	20,0	UN	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 70A			
279	15,0	UN	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 90 A			
280	500,0	UN	PARAFUSO C/ BUCHA 10			
281	2,0	UN	TIMER PROGRAMADOR DE HORARIO ANALÓGICO			
282	50,0	UN	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES C/ PLACA			
283	75,0	M	CABO DE COBRE 35MM ISOLAMENTO 750V - AZUL			
284	75,0	M	CABO DE COBRE 35MM ISOLAMENTO 750V - PRETO			
285	75,0	M	CABO COBRE NU 10MM (METRO)			
286	5,0	UN	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES 10A/250V			
287	20,0	UN	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 70A			
288	10,0	UN	ELETRODUTO PVC 1 1/4 3M			
289	50,0	UN	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO EMENDA CABOS SPLIT BOLT 10MM LATÃO			
290	25,0	UN	FITA ISOLANTE 20 M ALTA FUSÃO			
291	20,0	UN	DUCHA 110V 5500W			
292	20,0	UN	DUCHA 220V 5500W			
293	75,0	UN	PINO MACHO PRENSA CABO 2P 10A			
294	500,0	UN	PARAFUSO C/ BUCHA 6			
295	20,0	UN	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 32A			
296	25,0	UN	REFLETOR HOLOFOTE LED 50W BRANCO FRIO PRETO			

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 – CEP 14840-970 – Caixa Postal nº 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			POTÊNCIA 50W TIPO SUPER LED COR DA LUZ BRANCO FRIO LUMINOSIDADE 4.200 LÚMENS ÂNGULO DE LUZ 120 GRAUS VIDA ÚTIL 30.000 HORAS VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V) MATERIAL ALUMÍNIO - COR PRETO PROTEÇÃO IP66 - MÁXIMO NÍVEL DE PROTEÇÃO. CERTIFICAÇÃO CEE, ROHS			
297	25,0	UN	REFLETOR HOLOFOTE LED 100W BRANCO FRIO PRETO POTÊNCIA 100W TIPO SUPER LED COR DA LUZ BRANCO FRIO LUMINOSIDADE 9.000 LÚMENS. ÂNGULO DE LUZ 120 GRAUS ÍNDICE REPRODUÇÃO COR > 70 VIDA ÚTIL 20.000 HORAS. VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V) MATERIAL ALUMÍNIO - COR PRETO PROTEÇÃO IP66 - MÁXIMO NÍVEL DE PROTEÇÃO. CERTIFICAÇÃO CEE, ROHS DIMENSÕES 37CM X 28,5CM X 12CM PESO 2KG			
298	7,0	UN	REX 01 LINHA C/ SUPORTE E PARAFUSO			
299	12,0	UN	SOQUETE ADAPTADOR DE LAMPADA E40 PARA E27 4A 250V EM PORCELANA			
300	25,0	UN	CURVA PVC 3/4 P/ ELETRODUTO			
301	50,0	UN	REATOR VAPOR METALICO 250W/220V - EXTERNO			
302	10,0	UN	TOMADA INTERNA RJ11 C/ PLACA			
303	12,0	UN	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100A			
304	20,0	UN	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 40A			
305	10,0	UN	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PARA 06 DISJUNTORES - FABRICADO EM PVC ANTICHAMA			
306	12,0	UN	CONTATOR TRIFÁSICO 32A 50/60HZ 1NA E 1NF 3TS34 - 220V			
307	2,0	UN	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 150A CAIXA MOLDADA			
308	7,0	UN	LUMINÁRIA LED RETANGULAR PARA POSTE DE 10.400 ATÉ 13.200 LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA 107 LM/W. LUMINÁRIA LED RETANGULAR EM POSTE FIXO, COMPOSTA POR LED IRC 70, TEMPERATURA DE COR ENTRE 5.000 E 6.000 K, FLUXO LUMINOSO DE 10.400 ATÉ 13.200 LM, FACHO LUMINOSO ABERTO, VIDA ÚTIL 50.000 H, POTÊNCIA ENTRE 80 ATÉ 120 W, DRIVER MULTITENSÃO COMPATÍVEL COM LIMITES MÍNIMO E MÁXIMO ENTRE, 90 A 305 V, EFICIÊNCIA MÍNIMA 107 LM/W, CORPO EM ALUMÍNIO COM PINTURA, EM VÁRIAS CORES			
309	20,0	UN	FILTRO DE LINHA 05 TOMADAS			
310	2,0	UN	TAMPA PARA CONDULETE RJ11/1			
311	25,0	UN	REATOR VAPOR METALICO 400W EXTERNO			
312	20,0	UN	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 80			
313	5,0	UN	BARRA P/ TERMINAL P/ FIO 6 MM - C/ 12 UNID.			
314	20,0	UN	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 70A			
315	12,0	UN	BASE P/ RELE FOTOELETRONICO			
316	62,0	UN	REATOR VAPOR METALICO 150W/220V - EXTERNO			
317	25,0	UN	CURVA PVC 90° PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 1"			
318	25,0	UN	REFLETOR LED 150W 6500K BRANCO FRIO IP66 BIVOLT. TENSÃO 85/265v. FREQUENCIA: 50/60HZ. ANGULO DE ABERTURA 120°. IRC >80. LUMINOSIDADE 12000 A 15000 LUMENS.			
319	12,0	UN	TAMPA CEGA PARA CONDULETE 3/4			
320	15,0	UN	INTERRUPTOR PARALELO 1 TECLA COM PLACA 4X2 10A 250V			
321	15,0	UN	INTERRUPTOR PARALELO 2 TECLAS COM PLACA 4X2 10A 250V			
322	20,0	UN	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 50 A			
323	1,0	UN	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL . DISPLAY: LCD 3 ½ DÍGITOS, LEITURA MÁXIMA DE 1999. - TAXA DE AMOSTRAGEM: 3 VEZES/S. - INDICAÇÃO DE SOBREFaixa: 1 OU -1. - INDICAÇÃO DE POLARIDADE: AUTOMÁTICA, NEGATIVA (-) INDICADA. -			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA: BAT É INDICADO NO DISPLAY. - PEAK HOLD. - MUDANÇA DE FAIXA: MANUAL. - ABERTURA DE GARRA: 50MM. - DIÂMETRO DO CONDUTOR: 48MM. - AMBIENTE DE OPERAÇÃO: 0°C ~ 40°C, RH < 70%. - AMBIENTE DE ARMAZENAMENTO: -10°C ~ 50°C, RH < 80%. - ALIMENTAÇÃO: UMA BATERIA 9V. - GRAU DE POLUIÇÃO: II. ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS: • CORRENTE AC: - FAIXAS: 20 A, 200 A, 1000 A - PRECISÃO: :: 20 A ± (3.0% LEIT. + 5 DÍG.) :: 200 A ± (2.0% LEIT. + 5 DÍG.) ::			
324	200,0	M	FIO CABO FEB P/ TELEFONE			
325	50,0	UN	CANAleta EXTERNA DE 50 X 20 X 2M C/ DUPLA FACE			
326	10,0	UN	TELEFONE DE MESA C/ FIO, SEM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS E SEM CHAVE			
327	7,0	UN	HASTE TERRA 5/8 C/ 2,40 M			
328	7,0	UN	GRAMPO P/ HASTE TERRA			
329	50,0	UN	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO EMENDA CABOS SPLIT BOLT 35MM LATÃO			
330	10,0	UN	TOMADA DUPLA INTERNA 2P+T 10A COM PLACA 4X4			
331	25,0	UN	ABRACADEIRA TIPO D DE 1" C/ CUNHA			
332	100,0	UN	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR BASE E40 DE 250 W			
333	25,0	UN	TERMINAL TUBULAR 16 mm			
334	12,0	PCT	ABRACADEIRA PLASTICA 20 CM - PCT C/ 100 UNIDADES			
335	150,0	UN	CANAleta EXTERNA 20 X 10 X 2 M - C/ DUPLA FACE			
336	125,0	M	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEXADO TRIPLEX 16MM² - ISOL. 0,6/1KV			
337	37,0	UN	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 40 A			
338	200,0	UN	FITA ISOLANTE; ROLO: 19MM X 20M; COR: PRETO			
339	20,0	UN	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 90 A			
340	50,0	UN	RECEPTACULO DE LOUÇA E27			
341	62,0	UN	TOMADA INTERNA 20A COM PLACA 2P+T			
342	37,0	UN	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 16 AMPERES			
343	2.287,0	M	CABO DE REDE U/UTP CAT6; TIPO: CAT6; APLICAÇÃO: REDES; BITOLA: 23/24 AWG FIO RÍGIDO; REVESTIMENTO: PVC RETARDANTE A CHAMA; TRANSMISSÃO: 250 MBPS/PAR (MÁX. 1000MBPS); FREQUÊNCIA: 100MHZ; IMPEDÂNCIA: 100 ± 15 OHM; CONDUTORES: 8X23/24AWG (4 PARES); TIPO DE CONDUTOR: SÓLIDO; COR: AZUL			
344	20,0	UN	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 63 AMP			
345	12,0	PCT	ABRACADEIRA PLASTICA DE 15 CM - PACOTE COM 100 UNIDADES			
346	25,0	UN	ABRACADEIRA TIPO U DE 1			
347	2,0	UN	CAIXA SISTEMA X			
348	2,0	UN	TAMPA PARA CONDULETE RJ45 3/4			
349	2,0	UN	TAMPA PARA CONDULETE RJ11 3/4			
350	25,0	UN	CURVA ZINCADA MÉDIA DE 3/4			
351	25,0	UN	CURVA ZINCADA MÉDIA DE 1			
352	25,0	UN	ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4" - RÍGIDOS DE AÇO, COM UMA LUVA EM BARRAS DE TRÊS METROS E PROTETOR DE ROSCA; ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLÍTICO OU PRÉ-ZINCADO; DIÂMETRO NOMINAL: 3/4" / 20MM; PAREDE: 60MM; COMPRIMENTO: 3 METROS; CLASSIFICAÇÃO LEVE.			
353	25,0	BR	ELETRODUTO GALVANIZADO 1 BARRA DE 3M			
354	12,0	UN	LUVA DE EMENDA ZINCADA 1 C/ ROSCA			
355	12,0	UN	LUVA DE EMENDA ZINCADA 3/4 C/ ROSCA			
356	25,0	UN	RELE FOTOELETRONICO 220V			
357	12,0	UN	UNIDUT CURTO 1			

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-970 – Caixa Postal nº 49

E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

358	12,0	UN	TAMPA PARA CONDULETE 3 POSTOS 3/ 4			
359	7,0	UN	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2 X 20			
360	25,0	UN	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2 X 40			
361	7,0	UN	CONDULETE TAMPA 1 ENTRADA RJ11/RJ45			
362	7,0	UN	CONDULETE TAMPA 2 ENTRADAS RJ11/RJ45			
363	2,0	UN	CAIXA SISTEMA X 4X2			
364	12,0	UN	UNIDUT CURTO 3/4			
365	25,0	UN	ADAPTADOR COM 03 PINOS PARA TOMADA DE 20A			
366	12,0	UN	TAMPA PARA CONDULETE 3/4" PARA TOMADA			
367	12,0	UN	LUMINÁRIA TARTARUGA EM ALUMÍNIO FUNDIDO E PINTURA EPÓXI NA COR PRETA, PARA LÂMPADA ELETRÔNICA DE ROSCA DE ATÉ DE 25W			
368	7,0	UN	PLACA CEGA 4 X 2			
369	2,0	UN	PLACA CEGA 4 X 4			
370	50,0	UN	RECEPTÁCULO DE LOUÇA E40			
371	12,0	UN	TERMINAL FORQUILHA VERMELHO			
372	12,0	UN	TERMINAL FORQUILHA AZUL			
373	12,0	UN	TERMINAL FORQUILHA AMARELO			
374	20,0	UN	GLOBO ESFERICO 30 X 15CM, POLIETILENO LEITOSO, ANTI VANDALISMO			
375	37,0	UN	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 63A			
376	20,0	UN	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 16 A			
377	20,0	UN	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 25A			
378	5,0	UN	DPS 20KA 275V CLASSE II			
379	12,0	UN	CONDULETE 4X2 3/4			
380	12,0	UN	CONDULETE 4X2 1			
381	12,0	UN	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS - 2 W DE POTENCIA, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS.			
382	2.500,0	UN	LÂMPADA DE LED TUBULAR MODELO T8-18W, BIVOLT MEDINDO 120CM MATERIAL VIDRO COR DO ACABAMENTO BRANCO, TEMPERATURA DA COR 6500K GARANTIA 12 MESES DO FABRICANTE			
383	7,0	UN	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA MARROM 72X72MM			
384	7,0	UN	CAIXA COMANDO PAINEL 30X30X20			
385	2,0	UN	CAIXA PADRÃO CPFL TIPO E			
386	25,0	UN	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 100A			
387	25,0	UN	ESPUMA EXPANSIVA 480G / 500ML			
388	125,0	UN	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR BASE E40 DE 150 W			
389	37,0	UN	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR BASE E40 DE 400 W			
390	17,0	UN	LUMINÁRIA (GLOBO) TIPO REPUBLICANO MÉDIO ALT. 60CM DIAM. 35CM BOCA 16CM COM ARO			
391	7,0	UN	ADAPTADOR P/ TOMADA "TE" - 10A			
392	5,0	UN	RELE FOTOCELULA TEMPORIZADOR COM TIMER BIVOLT QR 50			
393	12,0	UN	CONTATOR TRIPOLAR 18A 3TS32 220V			
394	100,0	M	CABO DE COBRE EXTRAFLEXÍVEL ISOLAMENTO 750V 25 MM2 COR AZUL			
395	100,0	M	CABO DE COBRE EXTRAFLEXÍVEL ISOLAMENTO 750V 25 MM2 COR PRETA			
396	50,0	UN	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W, TUBULAR, BASE E40			
397	10,0	UN	ELETRODUTO PVC 1" X 3,00 MTS			
398	75,0	UN	TOMADA DUPLA INTERNA 2P+T 10A COM PLACA			
399	5,0	UN	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES C/ PLACA			
400	50,0	UN	TOMADA SISTEMA X 2P+T 10A C/ CAIXA			
401	50,0	UN	TOMADA SISTEMA X 2P+T 20A C/ CAIXA			
402	50,0	UN	CAPACITOR PARA VENTILADOR 3 FIOS 7+3 UF			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

403	50,0	UN	CAPACITOR PARA VENTILADOR 2 FIOS 8 UF			
404	15,0	UN	ELETRODUTO RIGIDO DE PVC ANTICHAMA ¾" X 3,00 M - COR CINZA -			
405	12,0	UN	LUVA DE EMENDA PVC 3/4" CINZA			
406	150,0	M	FIO CABO DROPS P/ TELEFONE NORMATIZADO			
407	75,0	M	CABO COBRE NU 25 MM (METRO)			
408	10,0	UN	CAIXA TOMADA SLIM SOBREPOR C/ TOMADA 2P+T 20A CP2-01			
409	750,0	M	CABO FLEXÍVEL 1,50 MM ² DE COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIBILIDADE, SEÇÃO NOMINAL 1,50 MM ² . COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO; ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5; CORES DIVERSAS; NÍVEL DE ISOLAMENTO PARA TENSÃO MÍNIMA DE 750V (IEC 60227-3, MOD); RESISTENTE PROPAGAÇÃO DE CHAMAS COM TEMPERATURA ATÉ 70°C (NBR NM 247-3); ISOLAÇÃO COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC); TEMPERA MOLE (ABNT NM 280); DIÂMETRO NOMINAL MÍNIMO DE 1,49 MM; DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 2,89 MM; MASSA MÍNIMA (KG POR 100 METROS) DE 1,90 KG.			
410	1.250,0	M	CABO FLEXÍVEL 2,50 MM ² DE COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIBILIDADE, SEÇÃO NOMINAL DE 2,50 MM ² . COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO; ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5; CORES DIVERSAS; NÍVEL DE ISOLAMENTO PARA TENSÃO MÍNIMA DE 750V (IEC 60227-3, MOD); RESISTENTE PROPAGAÇÃO DE CHAMAS COM TEMPERATURA ATÉ 70°C (NBR NM 247-3); ISOLAÇÃO COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC); TEMPERA MOLE (ABNT NM 280); DIÂMETRO NOMINAL MÍNIMO DE 1,92 MM; DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 3,40 MM; MASSA MÍNIMA (KG POR 100 METROS) DE 3,00 KG.			
411	750,0	M	CABO FLEXÍVEL 4,00 MM ² DE COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIBILIDADE SEÇÃO NOMINAL DE 4,00 MM ² . COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO; ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5; CORES DIVERSAS; NÍVEL DE ISOLAMENTO PARA TENSÃO MÍNIMA DE 750V (IEC 60227-3, MOD); RESISTENTE PROPAGAÇÃO DE CHAMAS COM TEMPERATURA ATÉ 70°C (NBR NM 247-3); ISOLAÇÃO COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC); TEMPERA MOLE (ABNT NM 280); DIÂMETRO NOMINAL MÍNIMO DE 2,40 MM; DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 4,00 MM; MASSA MÍNIMA (KG POR 100 METROS) DE 4,40 KG.			
412	750,0	M	CABO FLEXÍVEL 6,00 MM ² DE COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIBILIDADE SEÇÃO NOMINAL DE 6,00 MM ² . COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO; ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5; CORES DIVERSAS; NÍVEL DE ISOLAMENTO PARA TENSÃO MÍNIMA DE 750V (IEC 60227-3, MOD); RESISTENTE PROPAGAÇÃO DE CHAMAS COM TEMPERATURA ATÉ 70°C (NBR NM 247-3); ISOLAÇÃO COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC); TEMPERA MOLE (ABNT NM 280); DIÂMETRO NOMINAL MÍNIMO DE 2,90 MM; DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 4,50 MM; MASSA MÍNIMA (KG POR 100 METROS) DE 6,20 KG.			
413	750,0	M	CABO FLEXÍVEL 10,00 MM ² DE COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIBILIDADE SEÇÃO NOMINAL DE 10,00 MM ² . COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COM CERTIFICAÇÃO			

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-970 – Caixa Postal nº 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			DO IMETRO; ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5; CORES DIVERSAS; NÍVEL DE ISOLAMENTO PARA TENSÃO MÍNIMA DE 750V (IEC 60227-3, MOD); RESISTENTE PROPAGAÇÃO DE CHAMAS COM TEMPERATURA ATÉ 70°C (NBR NM 247-3); ISOLAÇÃO COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC); TEMPERA MOLE (ABNT NM 280); DIÂMETRO NOMINAL MÍNIMO DE 3,70 MM; DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 5,70 MM; MASSA MÍNIMA (KG POR 100 METROS) DE 10,40 KG.			
414	625,0	M	CABO FLEXÍVEL 16,00 MM ² DE COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIBILIDADE SEÇÃO NOMINAL DE 16,00 MM ² . COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO; ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5; CORES DIVERSAS; NÍVEL DE ISOLAMENTO PARA TENSÃO MÍNIMA DE 750V (IEC 60227-3, MOD); RESISTENTE PROPAGAÇÃO DE CHAMAS COM TEMPERATURA ATÉ 70°C (NBR NM 247-3); ISOLAÇÃO COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC); TEMPERA MOLE (ABNT NM 280); DIÂMETRO NOMINAL MÍNIMO DE 4,70 MM; DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 6,70 MM; MASSA MÍNIMA (KG POR 100 METROS) DE 15,80 KG.			
415	500,0	M	CABO FLEXÍVEL ISOLAÇÃO PP 2 X 2,50 MM ² DE COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIBILIDADE SEÇÃO NOMINAL (DUAS VIAS) 2 X 2,50 MM ² . COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO; ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5; CORES DIVERSAS; NÍVEL DE ISOLAMENTO PARA TENSÃO MÍNIMA DE 750V (IEC 60227-3, MOD); RESISTENTE PROPAGAÇÃO DE CHAMAS COM TEMPERATURA ATÉ 70°C (NBR NM 247-3); ISOLAÇÃO COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC); TEMPERA MOLE (ABNT NM 280); DIÂMETRO NOMINAL MÍNIMO DE 1,92 MM - POR VIA, INDIVIDUALIZADA, DO "PARALELO"; DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 3,40 MM - POR VIA, INDIVIDUALIZADA, DO "PARALELO"; MASSA MÍNIMA (100 METROS) DE 3,00 KG - POR VIA, INDIVIDUALIZA			
416	100,0	M	CABO FLEXÍVEL ISOLAÇÃO PP 3 X 2,50 MM ² DE COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIBILIDADE SEÇÃO NOMINAL (TRES VIAS) 3 X 2,50 MM ² . COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO; ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5; CORES DIVERSAS; NÍVEL DE ISOLAMENTO PARA TENSÃO MÍNIMA DE 750V (IEC 60227-3, MOD); RESISTENTE PROPAGAÇÃO DE CHAMAS COM TEMPERATURA ATÉ 70°C (NBR NM 247-3); ISOLAÇÃO COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC); TEMPERA MOLE (ABNT NM 280); DIÂMETRO NOMINAL MÍNIMO DE 1,92 MM - POR VIA, INDIVIDUALIZADA, DO "PARALELO"; DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 3,40 MM - POR VIA, INDIVIDUALIZADA, DO "PARALELO"; MASSA MÍNIMA (100 METROS) DE 3,00 KG - POR VIA, INDIVIDUALIZADA			
417	75,0	M	CABO FLEXÍVEL PP 4X2,50 MM ² DE COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIBILIDADE, REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO EM PVC PARA ISOLAÇÃO DE TEMPERATURA ATÉ 70°C E NÍVEL DE ISOLAMENTO PARA TENSÕES DE 600 V ATÉ 1.000 V.			
418	625,0	M	CABO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 1,50 MM ² DE COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIBILIDADE SEÇÃO NOMINAL (DUAS VIAS) 2 X 1,50 MM ² . COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO; ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5; CORES DIVERSAS;			

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-970 – Caixa Postal nº 49

E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			NÍVEL DE ISOLAMENTO PARA TENSÃO MÍNIMA DE 750V (IEC 60227-3, MOD); RESISTENTE PROPAGAÇÃO DE CHAMAS COM TEMPERATURA ATÉ 70°C (NBR NM 247-3); ISOLAÇÃO COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC); TEMPERA MOLE (ABNT NM 280); DIÂMETRO NOMINAL MÍNIMO DE 1,49 MM - POR VIA, INDIVIDUALIZADA, DO "PARALELO"; DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 2,89 MM - POR VIA, INDIVIDUALIZADA, DO "PARALELO"; MASSA MÍNIMA (100 METROS) DE 1,90 KG - POR VIA, INDIVIDUALIZAD			
419	1.500,0	M	CABO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 2,50 MM ² DE COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIBILIDADE SEÇÃO NOMINAL (DUAS VIAS) 2 X 2,50 MM ² . COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO; ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU CLASSE 5; CORES DIVERSAS; NÍVEL DE ISOLAMENTO PARA TENSÃO MÍNIMA DE 750V (IEC 60227-3, MOD); RESISTENTE PROPAGAÇÃO DE CHAMAS COM TEMPERATURA ATÉ 70°C (NBR NM 247-3); ISOLAÇÃO COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC); TEMPERA MOLE (ABNT NM 280); DIÂMETRO NOMINAL MÍNIMO DE 1,92 MM - POR VIA, INDIVIDUALIZADA, DO "PARALELO"; DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 3,40 MM - POR VIA, INDIVIDUALIZADA, DO "PARALELO"; MASSA MÍNIMA (100 METROS) DE 3,00 KG - POR VIA, INDIVIDUALIZA			
420	250,0	UN	LÂMPADA DE LED TUBULAR MODELO T8-9W, BIVOLT MEDINDO 60CM MATERIAL VIDRO COR DO ACABAMENTO BRANCO, TEMPERATURA DA COR 6500K GARANTIA 12 MESES DO FABRICANTE			
421	100,0	UN	LAMPADA DE LED A60 15W E27 BIVOLT 6500K			
422	37,0	UN	REATOR VAPOR METALICO 150W/220V INTERNO			
423	5,0	UN	LAMPADA DE LED BULBO 6 W (EQUIVALENCIA: 40 W INCANDESCENTE, 13 W FLUORESCENTE COMPACTA), 560 LUMENS, 3000 K (BRANCO QUENTE), BIVOLT.			
424	10,0	UN	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PARA 12 DISJUNTORES - FABRICADO EM PVC ANTICHAMA			
425	37,0	UN	LAMPADA DE LED BULBO 10W ROSCA E27 BIVOLT, A60 6500K BRANCO FRIO			
426	50,0	UN	LÂMPADA LED BULBO ALTA POTÊNCIA 50W 6500K ROSCA E27			
427	50,0	UN	LÂMPADA LED BULBO ALTA POTÊNCIA 50W 6500K ROSCA E40			
428	5,0	UN	REFLETOR HOLOFOTE LED COLORIDO RGB 50W IP66 A PROVA D ÁGUA COM CONTROLE REMOTO – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA 50 WATTS; FATOR DE POTÊNCIA (FP) > 0.92; VOLTAGEM 100V/240V (BIVOLT AUTOMÁTICO); FREQUÊNCIA (HZ) 50HZ/60HZ; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO COR >70; FORMATO RETANGULAR SLIM; COR DA LUZ RGB: 16 CORES SELECIONÁVEIS PELO CONTROLE REMOTO (16 OPÇÕES DE CORES, ENTRE BRANCO, AZUL, ROSA, VERDE, VERMELHO, AMARELO, ETC); EFEITOS DE TRANSIÇÃO: RÁPIDA, LENTA, GRADUAL, FLASH (STROBE, FLASH, FADE E SMOOTH); REGULADOR DE INTENSIDADE LUMINOSA (DIMMER) NO CONTROLE REMOTO; POSSIBILIDADE DE COLOCAR UMA COR FIXA; MODO LIGA DESLIGA DIRETAMENTE NO CONTROLE REMOTO; ÂNGULO DE ABERTURA 100; FLUXO LUMINOSO (LM) 5.6			
429	12,0	UN	LÂMPADA LED ALTA POTÊNCIA 25W 6500K BRANCA E27 BIVOLT			
430	7,0	UN	LAMPADA LED BULBO 100W 6500K E40 BRANCO FRIO BIVOLT			
431	10,0	UN	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR P/ 3/4 DISJUNTORES			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			RECURSOS: - PRODUTO FABRICADO EM PVC ANTICHAMAS - PARA 3 DISJUNTORES NEMA E 4 DISJUNTORES DIN - ENTRADAS NAS BITOLAS DE 25 E 32 MM NO FUNDO E NAS LATERAIS PARA A INSTALAÇÃO DOS ELETRODUTOS ROSCÁVEIS OU FLEXÍVEIS TIGREFLEX, COM PASTILHAS DESTACÁVEIS; - POSSUI ENTALHES PARA TRAVAR OS FIXADORES PARA DRYWALL; - PERMITE A APLICAÇÃO EM PAREDES DE ALVENARIA E DRYWALL; POSSUI INDICAÇÃO DE POSIÇÃO DE MONTAGEM INSCRITA NO FUNDO DO QUADRO; - TORRES DE REGULAGEM PERMITEM ATÉ 5 NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA DOS DISJUNTORES; - USO DE SUPORTES NIVELADORES PARA INSTALAÇÃO EM PAREDES DRYWALL; - OPÇÃO DE ESCOLHA COM OU SEM BARRAMENTO; - A MOLDUR			
432	125,0	M	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEXADO TRIPLEX 25MM² - ISOL. 0,6/1KV			
433	125,0	UN	CONECTOR PERFURANTE 10/95 X 1,5 10MM² (CDP 70)			
434	37,0	UN	REATOR VAPOR SÓDIO 250W/220V - INTERNO			
435	125,0	M	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEXADO TRIPLEX 10MM² - ISOL. 0,6/1KV			
436	5,0	UN	BOBINA PARA CONTATOR TRIFÁSICO 25A 50/60HZ 1NA E 1NF 3TS33 220V –			
437	5,0	UN	BOBINA PARA CONTATOR CONTATOR TRIFÁSICO 32A 50/60HZ 1NA E 1NF 3TS34 - 220V			
438	5,0	UN	BOBINA PARA CONTATOR CONTATOR TRIFÁSICO 45A 50/60HZ 1NA E 1NF 3TS36 - 220V –			
439	10,0	UN	LÂMPADA LED BULBO ALTA POTÊNCIA 30W 6500K E27 BIVOLT			
440	50,0	UN	CONECTOR AUTOMÁTICO 2 VIAS VERSÃO PARA FIOS DE ATÉ 4MM²: TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 450V INTENSIDADE DE CORRENTE ELÉTRICA: 32A TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 105°C GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20 CONDUTORES: FLEXÍVEL (0,14 - 4MM²), RÍGIDO E SEMIRRÍGIDO (0,2 - 4MM²)			
441	50,0	UN	CONECTOR AUTOMÁTICO 2VIAS VERSÃO PARA FIOS DE ATÉ 6MM²: TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 450V INTENSIDADE DE CORRENTE ELÉTRICA: 41A TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 105°C GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20 CONDUTORES: FLEXÍVEL, RÍGIDO E SEMIRRÍGIDO (0,5 - 6MM²).			
442	50,0	UN	CONECTOR AUTOMÁTICO 3VIAS VERSÃO PARA FIOS DE ATÉ 4MM² :TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 450V INTENSIDADE DE CORRENTE ELÉTRICA: 32A TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 105°C GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20 CONDUTORES: FLEXÍVEL (0,14 - 4MM²), RÍGIDO E SEMIRRÍGIDO (0,2 - 4MM²).			
443	50,0	UN	CONECTOR AUTOMÁTICO 3VIAS VERSÃO PARA FIOS DE ATÉ 6MM² :TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 450V INTENSIDADE DE CORRENTE ELÉTRICA: 41A TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 105°C GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20 CONDUTORES: FLEXÍVEL, RÍGIDO E SEMIRRÍGIDO (0,5 - 6MM²)			
444	50,0	UN	CONECTOR AUTOMÁTICO 5VIAS VERSÃO PARA FIOS DE ATÉ 4MM² : TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 450V INTENSIDADE DE CORRENTE ELÉTRICA: 32A TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 105°C GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20 CONDUTORES: FLEXÍVEL (0,14 - 4MM²), RÍGIDO E SEMIRRÍGIDO (0,2 - 4MM²).			
445	50,0	UN	CONECTOR AUTOMÁTICO 5VIAS VERSÃO PARA FIOS DE ATÉ 6MM² : TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 450V INTENSIDADE DE CORRENTE ELÉTRICA: 41A TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 105°C GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20 CONDUTORES: FLEXÍVEL, RÍGIDO E SEMIRRÍGIDO (0,5 - 6MM²)			
446	50,0	UN	CONECTOR DE TORÇÃO 1,5 6,0MM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

447	50,0	UN	CONECTOR ELÉTRICO DERIVAÇÃO EMENDA CABO APLICAÇÃO: FIOS E CABOS DE 2,5 A 6MM			
448	50,0	UN	CONECTOR GENÉRICO PARA CABO ATÉ 16MM			
449	50,0	UN	CONECTOR PORCELANA 30/50A 10MM 3 BORNES			
450	1,0	UN	DETECTOR DE TENSÃO 90V A 1000V AC . UTILIZADO PARA IDENTIFICAR A PRESENÇA DE TENSÃO AC SEM CONTATO ELÉTRICO, ASSIM COMO IDENTIFICAÇÃO DE FASE E NEUTRO COM INDICAÇÃO SONORA E LUMINOSA DE TERMINAIS E BARRAMENTOS SEM ISOLAÇÃO ENERGIZADOS • NÃO APLICÁVEL EM CABOS COM ISOLAÇÃO • DE ACORDO COM A CATEGORIA IV 1000V DE INSTALAÇÃO CONFORME A NORMA IEC61010• CARACTERÍSTICAS: - INDICAÇÃO DE TENSÃO LUMINOSA E SONORA - ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS 1,5V TIPO AAA - DIMENSÕES: 160(A) X 20(L) X 20(P) MM - TENSÃO DE OPERAÇÃO: 90V A 1000V AC - FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 48HZ A 62HZ - INDICADOR DE TENSÃO: LED E BUZINA			
451	10,0	UN	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS - DPS - CLASSE II - 275 V - 45KA. ESPECIFICAÇÃO: NORMAS APLICÁVEIS: NBR IEC 61643-1 / UL 1449 / NBR 5410; APLICAÇÃO: LINHA/NEUTRO OU LINHA/TERRA; TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO: VARISTOR DE ÓXIDO DE ZINCO; TEMPO DE RESPOSTA TÍPICO (NS): 25.			
452	1,0	RS	JOGO DE CHAVES FENDA E PHILIPS ISOLADA 1000V HASTE EM AÇO LIGA CROMO VANÁDIO NIQUELADO, INJETADA DIRETAMENTE SOB A LÂMINA, ENVOLVIDA EM PLÁSTICO ISOLANTE, PONTA IMANTADA E CABO TRANSPARENTE, MOLDADO EM PVC RÍGIDO, RESISTENTE A ÁCIDOS, SOLVENTES, E A IMPACTOS, PARA TRABALHOS PROFISSIONAIS PESADOS. COM AS SEGUINTE CHAVES:FENDA 1/8X3, -FENDA 1/8X4 -FENDA 3/16X3 -FENDA 3/16X4 -FENDA 3/16X6 FENDA 1/4X4 -FENDA 1/4X6 -FENDA 5/16X6 -PHILIPS 1/8X3 -PHILIPS 1/8X4 PHILIPS 3/16X3 -PHILIPS 3/16X4 -PHILIPS 3/16X6 - PHILIPS 1/4X4 - PHILIPS 1/4X6			
453	50,0	UN	TERMINAL (SAPATA) PRESSÃO PARA CABOS EM LATÃO 10MM			
454	50,0	UN	TERMINAL (SAPATA) PRESSÃO PARA CABOS EM LATÃO 16MM			
455	50,0	UN	TERMINAL (SAPATA) PRESSÃO PARA CABOS EM LATÃO 25MM			
456	50,0	UN	TERMINAL ELÉTRICO PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL 1,5MM ²			
457	50,0	UN	TERMINAL ELÉTRICO PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL 4 MM ²			
458	50,0	UN	TERMINAL ELÉTRICO PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL 6 MM ²			
459	50,0	UN	TERMINAL ELÉTRICO PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL 10MM ²			
460	50,0	UN	TERMINAL ELÉTRICO PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL 16MM ²			
461	50,0	UN	TERMINAL PINO PRÉ ISOLADO 1,5MM			
462	50,0	UN	TERMINAL PINO PRÉ ISOLADO 4,0MM			
463	50,0	UN	TERMINAL PINO PRÉ ISOLADO 6,0MM			
464	50,0	UN	TERMINAL PINO PRÉ ISOLADO 10MM			
465	50,0	UN	TERMINAL PINO PRÉ ISOLADO 16MM			
466	50,0	UN	TERMINAL TUBULAR PARA CABO 1,5MM FLEXÍVEL			
467	50,0	UN	TERMINAL TUBULAR PARA CABO 2,5MM FLEXÍVEL			
468	50,0	UN	TERMINAL TUBULAR PARA CABO 4,00MM FLEXÍVEL			
469	50,0	UN	TERMINAL TUBULAR PARA CABO 6,00MM FLEXÍVEL			
470	50,0	UN	TERMINAL TUBULAR PARA CABO 25,00MM FLEXÍVEL			
471	12,0	M	TUBO TERMO RETRÁTIL 1,5MM PRETO (UNID METRO)			
472	12,0	M	TUBO TERMO RETRÁTIL 2,5MM PRETO (UNID METRO)			
473	12,0	M	TUBO TERMO RETRÁTIL 4MM PRETO(UNID METRO)			
474	12,0	M	TUBO TERMO RETRÁTIL 6MM PRETO(UNID METRO)			
475	12,0	M	TUBO TERMO RETRÁTIL 10MM PRETO(UNID METRO)			
476	25,0	UN	LUMINÁRIAS LED SOBREPOR QUADRADA - PAINEL LED 18W			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			1500 LM SOBREPOR QUADRADO BRANCO FRIO 6500K BIVOLT; MATERIAL: METAL E POLICARBONATO BRANCO; VIDA ÚTIL DE 50.000 HORAS; ICR 80 (ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR); FATOR DE POTÊNCIA >0,99; DIMENSÕES 22,5 X 22,5 X 3 CM; IP 22. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; ÂNGULO DE ABERTURA: 120°; POSSUI DRIVER INTERNO.			
477	25,0	UN	LUMINÁRIAS LED SOBREPOR REDONDA - PAINEL LED 18W 1500 LM SOBREPOR REDONDO BRANCO FRIO 6500K BIVOLT; MATERIAL: METAL E POLICARBONATO BRANCO; VIDA ÚTIL DE 50.000 HORAS; ICR 80 (ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR); FATOR DE POTÊNCIA >0,99; DIMENSÕES 22,5 X 22,5 X 3 CM; IP 22; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; ÂNGULO DE ABERTURA: 120°; POSSUI DRIVER INTERNO.			
478	12,0	UN	PLAFON LUMINÁRIA LED 3600 A 5000 LM SOBREPOR QUADRADA 42W BRANCO FRIO 6500K BIVOLT; MATERIAL: METAL E POLICARBONATO BRANCO; VIDA ÚTIL DE 50.000 HORAS; ICR 80 (ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR); FATOR DE POTÊNCIA >0,99; DIMENSÕES 40 X 40 X 3 CM; IP 22; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; ÂNGULO DE ABERTURA: 120°; POSSUI DRIVER INTERNO.			
479	12,0	UN	PLAFON LUMINÁRIA LED 3600 A 5000 LM SOBREPOR RETANGULAR 48W BRANCO FRIO 6500K BIVOLT; MATERIAL: METAL E POLICARBONATO BRANCO; VIDA ÚTIL DE 50.000 HORAS; ICR 80 (ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR); FATOR DE POTÊNCIA >0,99; DIMENSÕES 120 X 30 X 3 CM; IP 22; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; ÂNGULO DE ABERTURA: 120°; POSSUI DRIVER INTERNO.			
480	12,0	UN	LUMINÁRIA LED EMBUTIR QUADRADA - PAINEL LED 18W 1500 LM EMBUTIR QUADRADO BRANCO FRIO 6500K BIVOLT; MATERIAL: METAL E POLICARBONATO BRANCO; VIDA ÚTIL DE 50.000 HORAS; ICR 80 (ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR); FATOR DE POTÊNCIA >0,99; DIMENSÕES 22,5 X 22,5 X 3 CM; IP 22; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; ÂNGULO DE ABERTURA: 120°; POSSUI DRIVER INTERNO.			
481	12,0	UN	LUMINÁRIA LED EMBUTIR REDONDA - PAINEL LED 18W 1500 LM EMBUTIR REDONDO BRANCO FRIO 6500K BIVOLT; MATERIAL: METAL E POLICARBONATO BRANCO; VIDA ÚTIL DE 50.000 HORAS; ICR 80 (ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR); FATOR DE POTÊNCIA >0,99; DIMENSÕES 22,5 X 22,5 X 3 CM; IP 22; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; ÂNGULO DE ABERTURA: 120°; POSSUI DRIVER INTERNO.			
482	12,0	UN	PLAFON LUMINÁRIA LED 3600 A 5000 LM EMBUTIR QUADRADA 42W BRANCO FRIO 6500K BIVOLT; MATERIAL: METAL E POLICARBONATO BRANCO; VIDA ÚTIL DE 50.000 HORAS; ICR 80 (ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR); FATOR DE POTÊNCIA >0,99; DIMENSÕES 40 X 40 X 3 CM; IP 22; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; ÂNGULO DE ABERTURA: 120°; POSSUI DRIVER INTERNO.			
483	12,0	UN	PLAFON LUMINÁRIA LED 3600 A 5000 LM EMBUTIR RETANGULAR 48W BRANCO FRIO 6500K BIVOLT; MATERIAL: METAL E POLICARBONATO BRANCO; VIDA ÚTIL DE 50.000 HORAS; ICR 80 (ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR); FATOR DE POTÊNCIA >0,99; DIMENSÕES 120 X 30 X 3 CM; IP 22; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; ÂNGULO DE ABERTURA: 120°; POSSUI DRIVER INTERNO.			
484	25,0	UN	FILTRO DE LINHA COM 3 TOMADAS E DPS, COR PRETO - DESCRIÇÃO: FILTRO DE LINHA COM 3 TOMADAS COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS), CLASSE III			

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-970 – Caixa Postal nº 49

E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			(IECE 61643-1), COM TECNOLOGIA DE VARISTOR DE OXIDO METÁLICO (MOV) PARA PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICO CONECTADOS Á LINHA ENERGIA. ESPECIFICAÇÃO: PROTEÇÃO: LINHA-NEUTRO / LINHA-LINHA / LINHA-TERRA / NEUTRO-TERRA; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 127 / 220 V @50 / 60 HZ; MÁXIMA TENSÃO DE OPERAÇÃO CONTÍNUA: 275 V; CORRENTE DE CARGA MÁXIMA – IL: 10 A; POTÊNCIA MÁXIMA – WMAX: 1270 / 2200 W; CORRENTE DE DESCARGA MÁXIMA – IMAX: 4,5 KA @8 / 20µS (L-L OU L-N); CORRENTE DE DESCARGA TOTAL: 9 KA; CONEXÃO DE ENTRADA: TOMADA 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A; CONE			
485	75,0	UN	FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS E DPS, COR PRETO - DESCRIÇÃO: FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS), CLASSE III (IECE 61643-1), COM TECNOLOGIA DE VARISTOR DE OXIDO METÁLICO (MOV) PARA PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICO CONECTADOS Á LINHA ENERGIA. ESPECIFICAÇÃO: PROTEÇÃO: LINHA-NEUTRO / LINHA-LINHA / LINHA-TERRA / NEUTRO-TERRA; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 127 / 220 V @50 / 60 HZ; MÁXIMA TENSÃO DE OPERAÇÃO CONTÍNUA: 275 V; CORRENTE DE CARGA MÁXIMA – IL: 10 A; POTÊNCIA MÁXIMA – WMAX: 1270 / 2200 W; CORRENTE DE DESCARGA MÁXIMA – IMAX: 4,5 KA @8 / 20µS (L-L OU L-N); CORRENTE DE DIMENSIONAMENTO: 13,5 KA @ 8/20 µS; CORRENTE DE DESCARGA TOTAL: 9 KA; CONEXÃO DE ENT			
486	25,0	UN	FILTRO DE LINHA COM 8 TOMADAS E DPS, COR PRETO - DESCRIÇÃO: FILTRO DE LINHA COM 8 TOMADAS COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS), CLASSE III (IECE 61643-1), COM TECNOLOGIA DE VARISTOR DE OXIDO METÁLICO (MOV) PARA PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICO CONECTADOS Á LINHA ENERGIA. ESPECIFICAÇÃO: PROTEÇÃO: LINHA-NEUTRO / LINHA-LINHA / LINHA-TERRA / NEUTRO-TERRA; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 127 / 220 V @50 / 60 HZ; MÁXIMA TENSÃO DE OPERAÇÃO CONTÍNUA: 275 V; CORRENTE DE CARGA MÁXIMA – IL: 10 A; POTÊNCIA MÁXIMA – WMAX: 1270 / 2200 W; CORRENTE DE DESCARGA MÁXIMA – IMAX: 4,5 KA @8 / 20µS (L-L OU L-N); CORRENTE DE DESCARGA TOTAL: 13,5 KA; CONEXÃO DE ENTRADA: TOMADA 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A; C			
487	7,0	UN	DUCHA HIGIENICA C/ 3 TEMPERATURAS, 4300 W, 127 V, PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO DE 0 A 400 KPA (1 A 40 MCA), GRAU DE PROTEÇÃO IP 24, COR BRANCO PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO: 30 A 200KPA (3A 20MCA).			
488	12,0	UN	DUCHA HIGIENICA C/ 3 TEMPERATURAS, 4300 W, 200 V, PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO DE 0 A 400 KPA (1 A 40 MCA), GRAU DE PROTEÇÃO IP 24, COR BRANCO PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO: 30 A 200KPA (3A 20MCA)			
489	25,0	UN	LUMINARIA ARANDELA TARTARUGA LED 20W BIVOLT IP65 LUZ BRANCA COR BRANCO 110V/220V			
490	762,0	M	CABO LAN F/UTP 4P X 23 AWG CAT. 6 CMX BLINDADO, CABO: LAN NETWORK; BLINDAGEM: FTP BLINDAGEM EM FITA PROTEGENDO TODOS OS CONDUTORES CONTRA INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS. PODENDO SER INTRODUZIDO EM CONDUÍTES QUE ESTEJA ALGUM CABO ELÉTRICO. CONDUTOR: FIO DE COBRE NU, 23 AWG; ISOLAÇÃO: TERMOPLÁSTICO SÓLIDO (PEAD) DIÂMETRO DE 0,1,02+/- 0,05; PAR: AS VEIAS ISOLAS SÃO BINADAS (TORCIDO) COM PASSO ADEQUADO PARA CADA PAR; PARES NAS CORES 1- AZUL/AZUL			

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-970 – Caixa Postal nº 49

E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			CLARO 2- LARANJA/BRANCO 3- VERDE/VERDE CLARO MARROM/MARROM CLARO; CRUZETA: ELEMENTO CENTRAL PARA SEPARAÇÃO DOS PARES; DRENO: FIO DE ATERRAMENTO 26 AWG EM CONTATO COM A BLINDAGEM; BLINDAGEM: FITA DE POLIÉSTER ALUMINIZADA -1ª CAPA : COMPOSTO TERMOPLÁSTICO			
491	7,0	UN	PULSADOR CAMPAINHA INTERRUPTOR C/ PLACA 1 TECLA 4X2 10A 250V 02 POLOS			
492	25,0	UN	CAIXA CONDULETE PVC 1/2 3/4 5 ENTRADAS - COR PRETO			
493	25,0	UN	ELETRODUTO PVC 3/4 COM ROSCA, BARRA 3M COR PRETO			
494	25,0	UN	TAMPA P/ CONDULETE EM PVC 1/2 3/4 2 RJ11/RJ45 COR PRETO			
495	50,0	UN	CONECTOR FÊMEA RJ45 CAT5E KEYSTONE BRANCA			
496	25,0	UN	CURVA P/ CONDULETE EM PVC 3/4 90° COM ROSCA COR PRETO			
497	25,0	UN	TAMPA P/ CONDULETE EM PVC 1/2 3/4 TOMADA REDONDA COR PRETO			
498	25,0	UN	TAMPA P/ CONDULETE EM PVC 1/2 3/4 2 TECLAS COR PRETO			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (por extenso) CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

OBSERVAÇÕES:

- O frete deverá ser por conta da empresa vencedora.
- A empresa que não apresentar a Nota Fiscal Eletrônica poderá ter seu pagamento retido.
- LOCAL DE ENTREGA:** será no almoxarifado, localizado na **Avenida Antonio Albino, nº 320, Vila Pacifico-Guariba/SP**, nas quantidades especificadas na requisição, de segunda a sexta-feira - das 07:30 h às 10:30 h e das 13:00 h às 16:30 h. Com exceção de feriados e pontos facultativos.
- PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO:** parceladamente, até 10 (dez) dias, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.
- O prazo de validade da proposta:** Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da Proposta.
- Local e data Identificação do representante legal da empresa (Nome, RG, CPF).

DECLARAÇÕES

- Declaro que todos os produtos ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, em especial do ANEXO I e que são novos, sem uso e não são, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento, reaproveitamento.
- Declaro que, se vencedora desta licitação, comprometo-se a entregar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou materiais suplementares;

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

(EMPRESA – CNPJ)

Dados do representante da empresa que assinará o CONTRATO e o TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO , conforme consta no contrato social ou procuração:	
Nome:	
Identidade nº/Órgão expedidor:	
CPF nº	
RG nº	
Data de Nascimento	
Endereço residencial	
Cargo do Representante Legal da empresa	

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-970 – Caixa Postal nº 49

E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

ANEXO IV - DECLARAÇÃO PARA CONTATO:

Declaro, como representante legal de empresa licitante interessada, que o endereço do correio eletrônico (e-mail), bem como os telefones informados abaixo são válidos para o recebimento de correspondências, notificações e quaisquer contatos necessários a boa execução do processo licitatório e futuros possíveis contratos a serem realizados com esta empresa, caso se consagre como a vencedora da licitação. Estou ciente que, em caso de alteração, o Município deverá ser imediatamente informado:

Razão social: _____

Endereço eletrônico (e-mail): _____

Telefone: () _____ Telefone: () _____

_____, ____ de _____ de 2024.
(nomes da cidade e Estado)

(nome e assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

ANEXO V

DECLARAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º/2024

A empresa, inscrita no CNPJ sob o N.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA sob as penas da Lei:

a) que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

c) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

d) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

e) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

f) que até a presente data, inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

g) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

h) ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

i) que os documentos apresentados por meio do sistema eletrônico são autênticos aos originais.

j) que não possui servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante.

..... (data)

..... (representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

ANEXO VI

DECLARAÇÕES PARA EMPRESAS QUE SE ENQUADRAM COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º/2024

A empresa, inscrita no CNPJ sob o N.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA sob as penas da Lei:

a) que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido **nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006**, como condição para aplicação do disposto no **item 5.7.1 deste edital**, observado o disposto no **art. 4º, § 1º, da Lei federal nº 14.133, de 2021**;

b) que em observância do limite de **R\$ 4.800.000,00** na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto no **art. 4º, § 2º, da Lei federal nº 14.133, de 2021**.

..... (data)

..... (representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº194/2024

PROCESSO Nº438/2024

Validade da Ata ____/____/202__

O MUNICÍPIO DE GUARIBA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio de sua sede executiva, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA, CNPJ nº 48.664.304/0001-80, situada na Avenida Evaristo Vaz, nº 1.190 centro, nesta cidade de Guariba, Estado de São Paulo, CEP: 14.840-970, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, CELSO ANTÔNIO ROMANO, RG nº _____, CPF nº _____, doravante designado CONTRATANTE, quando se tratar de ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da **Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, da **Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006** e dos **Decretos municipais nº 4.300, de 1º de fevereiro de 2023, nº 4.421, de 31 de julho de 2023, nº 4.429, de 15 de agosto de 2023, nº 4.502, de 29 de dezembro de 2023, e 4.573, de 18 de abril de 2024**, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 194/2024**, RESOLVE registrar os preços para contratação e futuro fornecimento dos itens constantes da cláusula primeira desta Ata, ofertados pelo FORNECEDOR REGISTRADO, relacionado a seguir que, após a efetivação da contratação, passará a ser designado como CONTRATADA:

Razão Social: _____, CNPJ nº _____,
Endereço: Rua _____, nº _____, bairro: _____,
na cidade de _____, Estado de _____, CEP: _____, Telefone: () _____,
E-mail: _____, Representante legal: _____,
RG nº _____, CPF nº _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALORES:

1.1. A presente Ata de registro de preços para fornecimento parcelado de materiais elétricos para manutenção em prédios municipais de acordo com a demanda e a disponibilidade orçamentária do ÓRGÃO GERENCIADOR e de órgãos participantes, devendo ser fornecida a quantidade requisitada, cujas condições de entrega são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor registrado, os quais integram esta Ata, independentemente de transcrição.

1.2. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, as unidades e as marcas são as ofertadas na proposta vencedora da licitação, de acordo com o seguinte quadro demonstrativo:

LOTE	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE:

2.1 O órgão gerenciador é o próprio Município de Guariba, através de Secretaria Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, enquanto que o órgão participante é o que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços.

2.2. Caberá à empresa licitante vencedora do certame, com preços registrados nesta Ata assegurar futuros fornecimentos de bens de consumo comuns, mediante atendimento de Ordens de Entrega ou Autorização de Fornecimento, emitidas pelo órgão gerenciador ou órgão participante.

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-970 – Caixa Postal nº 49

E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

2.3. O órgão gerenciador será responsável pelos atos de controle e administração desta Ata de Registro de Preços, por meio do seu gerenciamento, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;

b) monitorar os preços do objeto de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação;

c) notificar a empresa detentora da Ata, via e-mail, ou telefone, para confirmação do recebimento da convocação para assinatura do contrato;

d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos com datas e prazos atualizados;

e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

f) consultar a empresa detentora e fornecedora registrada quanto ao interesse em fornecer o objeto a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente Ata;

g) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

2.4. As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas pelo Setor de Compras da Prefeitura ou pelo órgão gerenciador ou órgão participante desta **ARP**, assim como serem utilizadas pesquisas efetuadas por outros órgãos públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA:

3.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do **art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e de conformidade com o **art. 17 do Decreto municipal nº 4.421, de 31 de julho de 2023**.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da **ARP** poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original, caso em que deverá constar no ato o prazo a ser prorrogado e o quantitativo a ser renovado.

3.3. O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com as disposições nela contidas e em observância aos **arts. 105 a 114, da Lei federal nº 14.133/2021**, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA:

4.1. É vedado efetuar acréscimos de itens e de quantitativos fixados na **ARP**, quanto a estes, salvo nos contratos dela decorrentes, de acordo com as disposições do **art. 19 do Decreto municipal nº 4.421, de 31 de julho de 2023**, e dos casos previstos no **art.124, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.

4.2. A **ARP** poderá ser alterada mediante a substituição de marca nas seguintes condições:

a) por solicitação do órgão gerenciador, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;

b) por requerimento da empresa detentora, que deve ser apreciado pelo órgão gerenciador, em hipótese que comprove a impossibilidade de fornecimento ou prestação do serviço.

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-970 – Caixa Postal nº 49

E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

4.3. O órgão gerenciador somente poderá aquiescer com a substituição requerida pela empresa detentora da **ARP** se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público, enquanto que a substituição de marca deverá ser publicada, obrigatoriamente, no Diário Oficial do Município.

4.4. As alterações de preços nesta **ARP** obedecerão às seguintes regras:

a) o preço registrado na Ata não poderá ultrapassar o praticado no mercado;

b) o órgão gerenciador poderá conceder aumento do preço registrado na ata, mediante pedido fundamentado do detentor da **ARP**, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos alegados, devendo obedecer ao que se segue:

i) manter, preferencialmente, a diferença percentual apurada na época da licitação entre o preço ofertado pelo licitante e o preço de mercado;

ii) considerar o valor solicitado pela empresa detentora como o máximo a ser concedido para a alteração;

iii) poderá deferir valor menor daquele solicitado pela empresa detentora.

4.5. A exceção à regra prevista na **subalínea "i" da alínea "b"** deverá ser devidamente justificada no processo administrativo.

4.6. O indeferimento total ou parcial do pedido de alteração não desobriga a empresa detentora do compromisso assumido nem o exime de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS DA ARP:

5.1. A empresa detentora da ARP não será liberada do compromisso assumido ainda que os preços de mercado se tornem superior ao registrado, enquanto que o preço registrado poderá ser revisto de ofício pelo órgão gerenciador em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado, ou de fato que eleve o custo do item registrado.

5.2. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes remanescentes, se houver, ou proceder à revogação do item, ou do lote, ou de toda a **ARP**, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obter a contratação mais vantajosa.

5.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na **alínea "d" do inciso II do art. 124, da Lei Federal nº 14.133, de 2021** e nos termos do **art. 22 do Decreto municipal nº 4.421, de 2023**.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a empresa detentora da **ARP** para negociar a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado, observado a regra do **art. 24 do Decreto municipal nº 4.421, de 2023**.

5.5. Se a empresa detentora da **ARP** não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, mediante cancelamento do seu registro de preços ou dos itens registrados, sem aplicação de penalidades administrativas, na forma prevista pelo **parágrafo único do art. 24 do Decreto municipal nº 4.421, de 2023**.

5.6. Quando o preço registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador poderá conceder aumento do preço registrado na **ARP**, mediante pedido fundamentado da empresa detentora, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos alegados, podendo deferir valor menor daquele solicitado.

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-970 – Caixa Postal nº 49

E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

5.7. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador, total ou parcialmente, e a empresa detentora da **ARP** continuará obrigada a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata.

5.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes remanescentes, para que manifeste interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado na Ata, de conformidade com o **caput** do **art. 25 do Decreto municipal nº 4.421, de 2023**.

5.9. Não havendo interesse pelos licitantes remanescentes, o órgão gerenciador poderá proceder à revogação do item, ou do lote, ou de toda a **ARP**, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, na forma prevista no **subitem 4.4, alíneas “a” e “b”**, tendo em vista o disposto no **parágrafo único** do **art. 25 do Decreto municipal nº 4.421, de 2023**.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CONTRATOS DERIVADOS DA ATA:

6.1. A existência de preços registrados implicará no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na proposta, vencedora do certame, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

6.2. Os contratos celebrados em decorrência da **ARP** estão sujeitos às regras previstas nos **arts. 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**, observadas as disposições dos **artigos 108 e 109 do Decreto municipal nº 4.300, de 2023**, e deverão ser assinados dentro do prazo de vigência da **ARP**, cujo limite de acréscimos é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à **ARP**.

6.3. A empresa detentora da **ARP** que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência ou oportunidade da Administração, dentro do limite de até 25% do valor inicial e atualizado da contratação, cuja autorização está prevista no **art. 125 da Lei federal nº 14.133/2021**, observado o disposto no **§ 1º do art. 18 do Decreto municipal nº 4.421, de 31 de julho de 2023**.

6.4. A cada pedido de contratação do objeto da **ARP**, o órgão gerenciador convocará a empresa detentora para, no prazo de até **3 (três) dias úteis**, assinar o contrato ou retirar ou receber por e-mail e confirmar o recebimento, no prazo de **1 (um) dia**, o instrumento equivalente, como nota de empenho, autorização de fornecimento ou ordem de entrega, que poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, desde que por motivo devidamente justificado.

6.5. Os contratos ou instrumentos similares derivados da **ARP**, como condição indispensável para sua eficácia e seus aditamentos, deverão ser divulgados no Portal Nacional das Contratações Pública (PNCP), dentro de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, nos termos do **art. 94, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 2021**, e ser publicados no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

7.1. Esta **ARP** poderá ser utilizada, durante a sua vigência, por qualquer órgão não participante, desde que encaminhe ao órgão gerenciador e manifeste o seu interesse, de acordo com as condições previstas no **art. 4º, do Decreto municipal nº 4.421, de 31 de julho de 2023**.

7.2. No caso de deferimento pelo órgão gerenciador, que indicará os quantitativos disponíveis, respectivos preços e marcas a serem praticados, caberá à empresa detentora da **ARP**, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do novo fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.3. A adesão e o respectivo instrumento de contratação deverão ser formalizados durante a vigência desta **ARP**, de conformidade com as exigências previstas no **§ 2º do art. 28, do Decreto municipal nº 4.421, de 31 de julho de 2023**.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ARP:

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-970 – Caixa Postal nº 49

E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

8.1. O órgão gerenciador ou setor competente poderá cancelar o registro de preços da empresa detentora, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da **ARP**;
- b) quando a empresa detentora não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão gerenciador;
- c) nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da **ARP**, e, também de os preços registrados não estiver compatível com os praticados no mercado e a empresa detentora se recusar a adequá-los na forma solicitada pelo órgão gerenciador, observadas as disposições dos **subitens 5.4 e 5.6**;
- d) por razões de interesse público, devidamente justificado, reduzidas a termo no processo administrativo;
- e) por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- f) quando a empresa detentora for suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração municipal;
- g) quando a empresa detentora for declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração pública;
- h) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- i) por ordem judicial.

8.2. A notificação do órgão gerenciador para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente à empresa detentora da **ARP** por ofício, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada no Diário Oficial do Município.

8.3. A solicitação da empresa detentora para cancelamento do registro de preço deverá ser formulada por escrito, assegurando-se o fornecimento do bem registrado, por prazo mínimo de trinta dias, contado a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pelo órgão gerenciador.

8.4. A empresa detentora poderá solicitar o cancelamento do preço registrado na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, bem como nas hipóteses compreendidas na legislação aplicável a que venham comprometer o fornecimento do bem ou prestação do serviço.

8.5. O cancelamento da **ARP** não afasta a possibilidade de aplicação de sanções administrativas e/ou penalidades, observadas as competências previstas nos **arts. 2º e 3º do Decreto municipal nº 4.421, de 31 de julho de 2023**, assim como as disposições pertinentes dos **arts. 116 a 122, do Decreto municipal nº 4.300, de 1º de fevereiro de 2023**.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO:

9.1. A empresa detentora da **ARP** deverá seguir as normas descritas no Edital e Termo de Referência do órgão gerenciador, assim como fornecer e manter atualizado e-mail e telefone para contato e encaminhamento dos instrumentos similares do contrato, como nota de empenho, ordem de compra, autorização de fornecimento ou ordem de execução de serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

9.2. O prazo para entrega dos bens nas quantidades, marcas, endereço e horários indicados no instrumento equivalente, será de **10 (dez) dias**, que poderá ser prorrogado por até igual período, conforme **art. 90 § 1º da Lei federal nº 14.133/21**, mediante solicitação devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

9.3. O recebimento do objeto sujeitar-se-á à fiscalização pelo agente público fiscal da contratação, a quem competirá conferir e aceitar o bem recebido, tanto no aspecto qualitativo como quantitativo, de acordo com as normas e condições do termo de referência, para efeito de atesto de entrega correta, de acordo com as formalidades legais.

9.4. O pagamento far-se-á nos moldes previstos no termo de referência, mediante depósito bancário do respectivo valor em conta corrente da empresa fornecedora ou detentora da **ARP**, dentro do prazo de até **30 (trinta) dias** após correta emissão e o aceite, pelo agente responsável pela fiscalização, da nota fiscal e/ou fatura.

9.5. A empresa detentora da **ARP** deverá se comprometer, integralmente, com eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto do contrato derivado da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do agente público especialmente designado.

9.6. Toda entrega de produto fora do estabelecido ou com qualquer irregularidade, será imediatamente notificado à empresa fornecedora ou detentora da **ARP**, que ficará obrigada a substituí-lo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções administrativas previstas na **cláusula décima**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. Aplicam-se à ARP e às contratações dela decorrentes as sanções e/ou penalidades previstas na **Lei federal nº 14.133, de 2021**, e nos **artigos 116 a 122, do Decreto municipal nº 4.300, de 1º de fevereiro de 2023**.

10.2. A empresa detentora da ARP ou a empresa contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial ou total do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para manter atualizada sua habilitação;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,
- k) praticar ato lesivo previsto no **art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

10.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no subitem anterior, as seguintes sanções administrativas:

a) advertência;

b) multa de no mínimo, **0,5% (cinco décimos por cento)** e, máximo, de **30% (trinta por cento)** do valor do objeto licitado ou contratado;

c) suspensão de licitar e impedimento de contratar, no âmbito da Administração Pública deste Município de Guariba, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.4. As sanções previstas nas **alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 10.3.** poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na **alínea “b”** do mesmo **subitem**.

10.5. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no **subitem 10.3.**

10.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.7. A aplicação das sanções previstas no **subitem 10.3**, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.8. Na aplicação da sanção prevista no **subitem 10.3, alínea “b”**, será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

10.9. Para aplicação das sanções previstas nas **alíneas “c” e “d” do subitem 10.3**, a empresa detentora da **ARP** ou a empresa contratada será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.10. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela Comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação.

10.11. Serão indeferidas pela Comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

10.12. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.13. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-970 – Caixa Postal nº 49

E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

10.14. A sanção pelas infrações previstas nas **alíneas “g” e “k” do subitem 10.2** exigirá, como condição de reabilitação da empresa ou da empresa contratada, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

10.15. As sanções previstas nesta cláusula serão aplicadas pelo Prefeito Municipal, pelo órgão gerenciador ou pelo respectivo órgão participante, nos termos do **inciso VII do art. 2º**, do **inciso VI do art. 3º** e do **inciso III do § 2º do art. 4º**, do **Decreto municipal nº 4.300, de 1º de fevereiro de 2023**, e divulgadas, obrigatoriamente, no Diário Oficial do Município, no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP) e registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**), e no Cadastro Nacional das Empresas Punidas (**CNEP**), com fundamento, nos **arts. 22 e 23, da Lei federal nº 12.846/2013**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer litígios oriundos da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

11.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Guariba (SP), ____ de _____ de 2024.

Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal de Guariba

Empresa Fornecedora

Testemunhas:

Nome:
CPF nº

Nome:
CPF nº